

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Água Boa

Concorrência Pública nº. 006/2010
Processo nº. 094/2010

Abertura de Propostas de Preços

Ficam convocadas as empresas habilitadas à Concorrência nº. 006/2010, tendo por objeto a construção de unidades habitacionais; realizado pela Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, para comparecerem na sessão de abertura das Propostas de Preços, que se realizara em:

Data: 29 de outubro de 2.010.

Horário: 08h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto, 410, centro.

Água Boa, 26 de outubro de 2010.

Ari Celso Pinto dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Apiacás

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Maio de 2010, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás,



JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17h30 horas

Distribuição: Via Correio

Equipe Jornal Oficial

Noides Cenio Da Silva - Editoração Eletrônica/Controle de Planilhas

Silvio Luiz Gomes da Silva - Editoração Eletrônica

Patricia de Oliveira Moreira - Atendimento

Gerência de Comunicação da AMM: Malu Sousa

Telefones: (65) 2123-1270/1228

no horário de 7h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1** - Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 02 cópias); **2** - Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** - 02 fotos 3x4 recentes; **4** - Título eleitoral (original e 02 cópias); **5** - Certidão de nascimento ou casamento (original e 02 cópias); **6** - Certidão de nascimento dos filhos (original e 02 cópias); **7** - Certificado de reservista (original e 02 cópias) - se masculino; **8** - CPF e RG (original e 02 cópias); **9** - PIS ou PASEP (original e 02 cópias); **10** - Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **11** - Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: VIGIA / SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação:

Inscrição: 78. Nome: ELEONAI PEREZ MARTINS DOS SANTOS

3º- Classificado

CARGO: ZELADORA / SEC. DE SAÚDE

Classificação:

Inscrição: 74. Nome: MARIA APARECIDA DA SILVA

7º- Classificado

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO / SEC. DE SAÚDE

Classificação:

Inscrição: 359. Nome: TACIANE LUIZA BUBANZ

2º- Classificado

CARGO: PSICOLOGO / SEC. DE SAÚDE

Classificação:

Inscrição: 211. Nome: GABRIELA OLIVEIRA SUMI

1º- Classificado

GABINETE DO PREFEITO

Em 26 de Outubro de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Araputanga

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2010.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, EM CONCORDÂNCIA COM PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL Nº 3207-09 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS E TAMBÉM COM O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL SINGULAR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADES COM OS ARTIGOS 200, 201, 202 E 203 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, APRESENTA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

ART. 1º - Ficam aprovadas na íntegra a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, do exercício financeiro de 2009, em concordância com o Parecer Prévio Favorável do Ministério Público de Contas nº 3207-09 de 03/06/2009, bem como o Parecer Prévio Favorável singular do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

conforme processo nº 16.422-4/2008, recomendando que nos próximos exercícios que seja destacado com maior clareza o equilíbrio entre receita e despesa.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Após aprovação em plenário seja encaminhado cópia ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público de Contas, Juízo da 41ª Zona Eleitoral e ao Executivo Municipal para conhecimento da aprovação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 2010.

DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS **VALDEMIR CORREIA DE MELO**
Presidente Vice-Presidente

MARCÃO **RONALDO DE JESUS SANTOS**
1º Secretário 2º Secretário

CÉLIO ROBERTO FRANCISCO ALVES
Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Cáceres

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 36/2010 – PROCESSO 94/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, pela Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o resultado da licitação.

OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) toneladas de emulsão asfáltica RL-1C, para a operação tapa buraco e recapeamento de ruas e avenidas, neste município de Cáceres-MT.

Despesas: RECURSOS PRÓPRIOS.

Vencedoras: Empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA - Valor: R\$ 54.650,00 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Realização: 17 de maio de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Campo Verde

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ nº 07.281.368/0001-14.

Campo Verde – MT, 25 de outubro de 2010.

Ildo Ademar Scherer
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Carlinda

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº.0029/2010 PROCESSO 397/2010

A Prefeitura Municipal de Carlinda – MT; faz saber aos interessados que foi prorrogado o procedimento de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO**, com finalidade para: **IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DEL REY**.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação foi adiada e ocorrerá no dia **03 de Novembro de 2010, às 10:00 (dez) horas e zero minutos**, no Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, quando

os interessados deverão apresentar os envelopes nº.01 Habilitação – envelope nº.02 Proposta de Preço ao Presidente.

MOTIVO: Haja vista ser feriado dia 28/10/2010, ponto facultativo dia 29/10/2010 e dia 01/11/2010 e novamente feriado dia 02/11/2010, informamos que permanecerão as demais condições do EDITAL.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observados as condições constantes do Edital.

Carlinda – MT 25 de Outubro de 2010.

MARCELO SAGGIM
Presidente

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

PORTARIA N.º 020/2010

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor da Srª. Maria Regina das Neves”

O Diretor Geral do **PREVISERV**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 196, Inciso “III”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.204/2005, de 23 de Dezembro de 2005, Art. 37, inciso “I”, “II”, “III” da Lei Municipal n.º 1.204/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, em favor da **Sra. MARIA REGINA DAS NEVES**, portadora do RG. n.º 439.153-SSP/MT, CPF n.º 393.749.041-87 e Título Eleitoral de nº. 832471821, Zona “034”, Seção “0068”, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão “II”, Classe “F”, contando com 11.446 dias ou seja 31 anos 04 meses e 11 dias, lotada na Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do PREVI-SERV n.º 004/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01.09.2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Chapada dos Guimarães - MT, 25 de Outubro 2010.

JOAO BATISTA VILELA FRATARI
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FLAVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colíder

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 11 de Novembro de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto: Contratação da empresa especializada para fornecimento de camisetas e bolsas para as diversas secretarias do município de Colíder/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colíder/MT, em 26 de Outubro de 2010.

VIVIANE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

DECRETO Nº 134/2010

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que no dia 28 de Outubro é comemorado o dia do Servidor Público Municipal;
RESOLVE:

Artigo 1º – Fica decretado Ponto Facultativo no município de Colíder Estado de Mato Grosso, no dia **29 de Outubro de 2010 (sexta-feira)**, em substituição ao dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público Municipal).

Artigo 2º - Fica decretado Ponto Facultativo no município de Colíder Estado de Mato Grosso, no dia **01 de novembro de 2010 (segunda-feira)**, em razão do feriado nacional do dia **02 de novembro de 2010** (dia de finados).

Artigo 3º – Os serviços essenciais não serão prejudicados pelo cumprimento desse decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal Colíder Estado de Mato Grosso, 14 de Outubro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 055/2010, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para Implantação da Casa Comunitária de Sementes e Espaço de Comercialização e Troca de Sementes e Outros Produtos da Agricultura Familiar no Município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	LOTE	VLR TOTAL ADJUDICADO
MARCELO DIAS MACHADO – ME	LOTE 03 – 5.636,00	5.636,00

Colíder/MT, em 26 de Outubro de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

Prefeitura Municipal de Denise

AVISO DE CERTAME DESERTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2010

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 13-09-10, PROCEDEU A ABERTURA DO CERTAME LICITATORIO - TOMADA DE PREÇO Nº 037/2010 - COM O OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS E ENCOMENDAS, COM TRAJETO DENISE x TANGARÁ x DENISE E DENISE x CUIABÁ x DENISE. NAO COMPARENCENDO NENHUM INTERESSADO NO CERTAME TORNANDO-O DESERTO

Denise-MT, 13 de Setembro de 2010.

Alexsandro Oliveira Aragão
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2010

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **Pregão Presencial Nº 012/2010**, no dia **09 de Novembro de 2010 às 09h00min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de

estruturas e serviços necessários à realização do 6º Figueiropolis Art. Show. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 26 de outubro de 2010.

PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO
- Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 52/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO SUPERIOR Nº 152/2010

VALOR: R\$ 9.335,00

VIGÊNCIA: 15/10/2010 A 25/05/2011

DATA DO TERMO ADITIVO: 15/10/2010

OBJETO: Acréscimo de quantitativo e valor do inicialmente pactuado no contrato original

ADVOGADO: Dr Arlindo José Vogel

PUBLICAÇÃO: 26/10/2010

CONTRATADA: **ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA**

DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO: 138/2010

INSS:15974201010001080 **VALIDADE:** 12/08/2010 a 08/02/2011

FGTS:2010101811243478989549 **VALIDADE:** 18/10/2010 a 16/11/2010

Prefeitura Municipal de Itiquira

TÍTULO Nº 0072

ERNANE JOSÉ SANDER, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Torno Público que por parte de **SRª VILMA RIBEIRO SÉRGIO LOPES**, brasileira, casada, agricultora, Titular da Cédula de Identidade R.G. nº 1590474-1 SSP/MT e Inscrição no C.P.F./MF, sob o nº 013.765.881-88, residente e domiciliada à rua MT 299, KM 26, ZONA RURAL, do Município de ITIQUIRA, no Estado de Mato Grosso, foi requerido a expedição de Título Definitivo de Posse, correspondente a uma área de terras pastais e lavradas, denominada "**ESTÂNCIA SONHO MEU II A**", com um total de 2.382.981m² (menos de meio hectare). Ora pertencente ao domínio público, na qual mantém posse mansa e pacífica, determina a expedição do presente Título Definitivo de propriedade, mediante do pagamento das Taxas prevista no Artigo 14 e 19 da Lei Municipal nº 87/77, no valor de 12% (Doze Por Cento) do Salário Mínimo Vigente do País. A Cidadã **SRª VILMA RIBEIRO SÉRGIO LOPES**, pagou na Tesouraria desta repartição a quantia de R\$. 15,83 (Quinze Reais e Oitenta e Três Centavos), provenientes do processado R.P. Aforamentos relativo da compra de um Lote de Terras com a área de 2.382.981m², Dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e um Metros Quadrados), (menos de meio Hectáre), situada na Zona Rural de Itiquira-MT, ficando a requerente obrigada ao cumprimento das seguintes Clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A pagar o Imposto Territorial de acordo com a legislação bem como as taxas previstas na Lei Municipal Nº 87/77 e outros encargos.

CLAUSULA SEGUNDA: A respeitar os limites e confrontações constantes ou presentes no Título, zelando pelo bom relacionamento com os proprietários e possuidores lindeiros.

CLAUSULA TERCEIRA: A não alienar o dito imóvel ou parte dele sem prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Itiquira, afim de que esta, querendo, use do direito de prolação em igualdade de condições com outros interessados.

Confrontações -Inicia-se no marco(1), situado na divisa com a Estância Sonho Meu e confrontando com o Lote Laranjeira, desse marco segue confrontando com o Lote Laranjeira, com azimute 310° 52' 04" com a distância de 43,623m até o marco (2), situado na divisa com o Lote Laranjeira, desse marco segue confrontando com o Lote Laranjeira, com azimute 47°21'02" com a distância de 62,523m até o marco (3), situado na divisa com o Lote Laranjeira e confrontando com a Chácara Rolândia, desse marco segue confrontando com a Chácara Rolândia com azimute 147° 31' 23" com a distância de 41,927m até o marco (4), situado na divisa com a Chácara Rolândia e confrontando com a Estância Sonho Meu, desse marco segue confrontando com a Estância Sonho Meu com azimute 224° 58' 56" com a distância de 50,236m até o marco (1), marco de partida da presente descrição. Dado e passado nesta cidade, distrito e município de Itiquira, aos 16 de Agosto de 2010.

. E para chegar ao conhecimento dos possíveis interessados, mando publicar o presente edital, fixando em lugares de costumes e no prazo legal conforme art. 12 da lei municipal nº 87/77 para recebimento de impugnação ou quaisquer medida de interesse de terceiros.

Assim visto ter-se procedido às formalidades legais, pago o requerimento às taxas devidas, na forma que lhe foi assegurado por lei e considerando o parecer favorável do senhor consultor jurídico, e prolatado dos outros de legitimação de posse, no seguinte teor: tendo o requerente atendido as formalidades legais e efetivando o respectivo recolhimento das taxas devidas, somos pela competente expedição do título definitivo de posse. Expede-se o presente título em favor de VILMA RIBEIRO SÉRGIO LOPES, já qualificado (s), que por força da lei, possa (m) a ser titular (es) de posse e domínio sobre o imóvel nele descrito e caracterizado em livro próprio e forneça as guias necessárias. A tesouraria promoverá os devidos recebimentos.

E para constar lavrou-se o presente título que vai devidamente datado e assinado.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Itiquira e Estado de Mato Grosso em 02 de Agosto de 2010.

ERNANI JOSÉ SANDER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jaciara

REAVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para registro de preços, ao **Menor valor por item**, tendo por objeto: **"registro de preços para eventuais aquisições de materiais para pavimentação asfáltica (Agregado) e tapa buraco"**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 9 de novembro 2010 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217- Jaciara-MT, 25 de outubro de 2010. Marcos José Souza - Pregoeiro.

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 095/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o recebimento dos envelopes, bem como os procedimentos relativos a lances referentes ao **PREGÃO N.º. 095/2010**, que tem por objeto: **"registro de preços para aquisição de Peças e serviços para Manutenção de Toda Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jaciara- MT"**, **fica adiado para DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2010, às 08:30 horas**, devido a alterações no Edital, 25 de outubro de 2010. Marcos José Souza - Pregoeiro.

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 096/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o recebimento dos envelopes, bem como os procedimentos relativos a lances referentes ao **PREGÃO N.º. 096/2010**, que tem por objeto: **"registro de preços para eventuais prestações de serviços de Fotocópias e Encadernações para Secretarias Municipais"**, **fica adiado para DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2010, às 08:30 horas**, em virtude do dia 29 de setembro de 2010 ser ponto facultativo nesta Prefeitura, 25 de outubro de 2010. Marcos José Souza - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jauru

1º ADITIVO CONTRATO N° 066/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: **R. C. M. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**
OBJETO: Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva no P. A. Mirassolzinho, Comunidade Santo Inácio.
Vigência: 05/07/2010 a 05/01/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

1º ADITIVO CONTRATO N° 067/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: **S. O. S. CONSTRUTORA E COM. DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME**
OBJETO: Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva no P. A. Corgão, Comunidade De São Bernardo e Rio dos Peixes.
Vigência: 05/07/2010 a 05/01/2011

Prefeitura Municipal de Juína

PORTARIA N.º 089/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por idade ao servidor **José Francisco Dias**."

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 830, de 05 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, anexo VI – Grupo Operacional Serviços Operacionais – 40hs - da Lei Complementar 1.147/2010, dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos e subsídios dos Servidores Públicos Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso, no teor do art. 37, inciso X da Constituição Federal, referente ao Exercício de 2010, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **aposentadoria por idade**, ao servidor Sr. **José Francisco Dias**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 621.424, SSP/MT e do CPF nº 429.687.711-91, efetivo no cargo de Vigia, nível "6", classe "A", lotado no Gabinete do Prefeito, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA, n.º **2010.02.0005P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01.10.2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juína - MT, 01 de outubro de 2010.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 092/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício pensão por morte ao Sr. **Manoel Marques dos Santos**, em decorrência do falecimento da servidora **Prisilina Pereira dos Santos**"

O Prefeito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº

41/20036, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 830, de 05 de outubro de 2005, anexo VI – Grupo Ocupacional Serviços Elementares – 40hs da Lei Complementar n.º 1.147/2010, dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, referente ao Exercício de 2010;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício pensão por morte, em decorrência do falecimento da Sra. **Prisilina Pereira dos Santos**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º. 1443484-9, SSP/MT e do CPF n.º 034.671.181-94, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe “A”, nível “1”, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com proventos integrais, em favor do Sr. **Manoel Marques dos Santos Neto**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 499.533, SSP/MT e do CPF n.º 352.500.381-15, cônjuge da “*de cujus*”, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2010.07.0003P**, a partir da data do seu falecimento, ocorrido em **08.08.2010**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de **08.08.2010**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juína - MT, 05 de outubro de 2010.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2010 TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 26 de Outubro de 2010, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de Novembro de 2010 às 08:30 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2010, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP PARA ATENDER O GABINETE DA PREFEITA**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura, mediante o recolhimento da taxa de R\$: 50,00 (cinquenta reais), valor este não reembolsável, Maiores informações pelo telefone (65) 3228 – 1178 ou pele email: ventura_rubens@hotmail.com, no horário comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Lambari D'Oeste/MT em 26 de Outubro de 2010.
Rubens Ventura – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 083/2010

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 11/ 2010**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 100 – MEDICO DE PSF – 40 HORAS
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
01.º **ASTROGILDO SETTINI PESSOA FILHO**

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do

Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 26 de Outubro de 2010.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

José Luiz Paetzold
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2010

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais que serão utilizados na implantação de drenagem de águas pluviais, pavimentação e obras complementares(meio-fio) da saída da estrada da Morocó (Mafini) e Rua Paranapanema**
Dia: 11/11/2010

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 11/11/2010.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia , 11 de Novembro de 2010, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 26 de Outubro de 2010.

Zeni Terezinha Andretta
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGAO Nº 086/2010- REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2010

OBJETO DO PREGÃO: Registro de preços para aquisição de peças /acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/10/2010.

EMPRESAS VENCEDORAS: Lote 01, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 39% (trinta e nove por cento);Lote 02, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 6% (seis por cento);Lote 03, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda , com o percentual de desconto de 10% (dez por cento); Lote 04, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 39% (trinta e nove por cento);Lote 05, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento); Lote 06, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 10% (dez por cento);Lote 07, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 41% (quarenta e um por cento); Lote 08, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento); Lote 09, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 10% (dez por cento); Lote 10, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 40% (quarenta por cento); Lote 11, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 6% (seis por cento); Lote 12, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 10% (dez por cento);Lote 13, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 40% (quarenta por cento);Lote 14, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 6% (seis por cento); Lote 15, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 8% (oito por cento);Lote 16, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 39% (trinta e nove por cento); Lote 17, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento); Lote 18, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 8% (oito por cento); Lote 19, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 38% (trinta e oito por cento);Lote 20, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento);Lote 21, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento); Lote 22, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 39% (trinta e nove por cento);Lote 23, a empresa LCC de Moraes ME , com o percentual de desconto de 6,5% (seis e meio por

41,5 % (quarenta e um virgula cinco por cento); Lote 117, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 118, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 8 % (oito por cento); Lote 119, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 41,5 % (quarenta e um virgula cinco por cento); Lote 120, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 121, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 8 % (oito por cento); Lote 122, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 41,5 % (quarenta e um virgula cinco por cento); Lote 123, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 124, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 8 % (oito por cento); Lote 125, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 38 % (trinta e oito por cento); Lote 126, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 127, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 8 % (oito por cento); Lote 128, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 40 % (quarenta por cento); Lote 129, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 130, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 8 % (oito por cento); Lote 131, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 40 % (quarenta por cento); Lote 132, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 133, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 8 % (oito por cento); Lote 134, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 38 % (trinta e oito por cento); Lote 135, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 136, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 8 % (oito por cento); Lote 137, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 38 % (trinta e oito por cento); Lote 138, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 7 % (sete por cento); Lote 139, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 7,5 % (sete virgula cinco por cento); Lote 140, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 38 % (trinta e oito por cento); Lote 141, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 142, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 7,5 % (sete virgula cinco por cento); Lote 143, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 38 % (trinta e oito por cento); Lote 144, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 7 % (sete por cento); Lote 145, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 8,5 % (oito virgula cinco por cento); Lote 146, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 38 % (trinta e oito por cento); Lote 147, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 148, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 149, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 39 % (trinta e nove por cento); Lote 150, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 7 % (sete por cento); Lote 151, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 152, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 38 % (trinta e oito por cento); Lote 153, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 154, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 7 % (sete por cento); Lote 155, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 38 % (trinta e oito por cento); Lote 156, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 157, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 8 % (oito por cento); Lote 158, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 39 % (trinta e nove por cento); Lote 159, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 160, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 8 % (oito por cento); Lote 161, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com

o percentual de desconto de 39 % (trinta e nove por cento); Lote 162, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 163, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 8 % (oito por cento); Lote 164, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 40 % (quarenta por cento); Lote 165, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 166, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 8 % (oito por cento); Lote 167, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 38 % (trinta e oito por cento); Lote 168, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 169, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 8 % (oito por cento); Lote 170, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 38 % (trinta e oito por cento); Lote 171, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 172, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 8 % (oito por cento); Lote 173, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 38 % (trinta e oito por cento); Lote 174, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 175, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 8 % (oito por cento); Lote 176, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 38 % (trinta e oito por cento); Lote 177, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 178, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 8 % (oito por cento); Lote 179, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 37,5 % (trinta e sete virgula cinco por cento); Lote 180, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 5,5 % (cinco virgula cinco por cento); Lote 181, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 5,5 % (cinco virgula cinco por cento); Lote 182, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 37,5 % (trinta e sete virgula cinco por cento); Lote 183, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 184, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 185, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 37 % (trinta e sete por cento); Lote 186, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 5,5 % (cinco virgula cinco por cento); Lote 187, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 5,5 % (cinco virgula cinco por cento); Lote 188, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 37 % (trinta e sete por cento); Lote 189, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 5,5 % (cinco virgula cinco por cento); Lote 190, a empresa LCC de Moraes ME, com o percentual de desconto de 5,5 % (cinco virgula cinco por cento)

Lucas do Rio Verde MT, 25 de Outubro de 2010.

Zeni Terezinha Andretta
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº. 101/2010

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 101/2010, referente **Tomada de Preço nº. 007/2010**, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, inscrita no CNPJ N º 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101 Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a firma, **LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.876.929/0001-90, com sede na Rua João P. Moreira de Carvalho, nº. 3.734, Setor Industrial, Município de Sinop/MT, neste ato

representada por seu sócio/proprietário o Sr. **GENÉSIO PICHLER**, inscrito no CPF sob o nº. 191.669.589-20, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote, conforme previsão contratual contida na Cláusula 05.4, III, do contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

– O Novo prazo de vigência do contrato ora aditado terá início a partir da assinatura do presente instrumento e seu término em **31 DE DEZEMBRO DE 2010**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes, dentro dos casos previstos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 13 de Outubro de 2010.

CONTRATANTE:

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ nº. 08.876.929/0001-90

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº. 100/2010

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100/2010**, referente **Tomada de Preço nº. 007/2010**, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, inscrita no CNPJ N º 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101 Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a firma, **PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.743.402/0001-08, com sede na Rua Cartola, nº. 158, Sala 02, Centro, Município de Sorriso/MT, neste ato representada por seu sócio/proprietário o Sr. **ERALDO EUGENIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 427.883.311-34, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote, conforme previsão contratual contida na Cláusula 05.4, III, do contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

– O Novo prazo de vigência do contrato ora aditado terá início a partir da assinatura do presente instrumento e seu término em **31 DE DEZEMBRO DE 2010**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes, dentro dos casos previstos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 25 de Outubro de 2010.

CONTRATANTE:

FERNANDO ZAFONATO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº. 05.743.402/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **MARIA IRACEMA ROHDEN**

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Creche Municipal VALOR/GLOBAL: **R\$ 1.768,00**

FONTE DO CODIGO GERAL: **07.001.12.361.0011.2012.339036 "113"**



1

ANEXO I

(Fl.01)
BAIRRO JARDIM DAS FLORES

Od	Lote	Testada Rua		Proprietário	Valor Venal	Valorização do Imóvel 30%	Taxa de Contr. de Melhoria	Nº de Parcelas
		MI	M²					
CONVÊNIO								
RUA 07								
11	1	17,39	78,26	ELIAS DA ROSA E CIA LTDA ME	15.691,57	4.707,47	516,48	10,0
11	2	12,50	56,25	PEDRO ZEILINGER	6.908,63	2.072,59	371,25	7,0
11	3	12,50	56,25	PEDRO ZEILINGER	9.123,50	2.737,05	371,25	7,0
11	4	12,50	56,25	FRANCISCO DE ASSIS F. REIS	3.801,50	1.140,45	371,25	7,0
11	5	12,50	56,25	EDILIA ZAMPIERON	15.183,05	4.554,92	371,25	7,0
11	6	12,50	56,25	FERNANDA SILVA CARVALHO	2.755,80	826,74	371,25	7,0
11	7	12,50	56,25	ELISVALDO REIS ALVES	7.849,50	2.354,85	371,25	7,0
11	8	12,50	56,25	ALFEU PEDRO BATISTA	4.053,20	1.215,06	371,25	7,0
11	9	12,50	56,25	GELTRUDES KEIM	4.611,10	1.383,33	371,25	7,0
11	10	12,50	56,25	JOÃO MARIA AYRES DE ABREU	7.039,90	2.111,97	371,25	7,0
11	11	12,50	56,25	HELOIZE BAZONI	7.495,30	2.248,59	371,25	7,0
11	12	12,50	56,25	PEDRO VALDIR SAWARIS	3.776,20	1.132,86	371,25	7,0
11	13	12,50	56,25	PEDRO VALDIR SAWARIS	765,5	229,65	371,25	7,0
11	14	12,50	56,25	ALDENOR BARREIRA DE OLIVEIRA	3.497,90	1.049,37	371,25	7,0
11	15	8,76	39,42	ORLANDINO ARNALDO	7.395,66	2.218,70	260,17	5,0
12	1	22,85	102,83	GILMAR TUSSI	11.154,97	3.346,49	678,65	13,0
12	2	12,52	56,34	GILMAR TUSSI	766,37	229,91	371,84	7,0
12	3	12,52	56,34	FELICIANO THOMAS JABLONSKI	766,37	229,91	371,84	7,0
12	4	12,52	56,34	FELICIANO THOMAS JABLONSKI	7394,97	2.218,49	371,84	7,0
12	5	12,52	56,34	ADELINO VIEIRA DE SOUZA	6.534,77	1.960,43	371,84	7,0
12	6	12,52	56,34	ADÃO SCARTEZINI	10.343,24	3.102,97	371,84	7,0
12	7	12,52	56,34	ADÃO SCARTEZINI	5.554,80	1.666,44	371,84	7,0
12	8	12,52	56,34	EVARISTO JUCHEM	8.079,62	2.423,89	371,84	7,0
12	9	12,52	56,34	IVONE ALEXANDRE DE MOURA	5.092,67	1.527,80	371,84	7,0
12	10	12,52	56,34	VIRGILIO GAZIEIRO	2.911,37	873,41	371,84	7,0
12	11	31,94	143,73	VIRGILIO GAZIEIRO	11.767,35	3.530,21	948,62	19,0
RUA 08								
13	1	26,29	118,31	VALDEDIR PEREIRA BUENO	39.927,60	11.978,28	780,81	15,0
13	2	12,45	56,03	VALDEDIR PEREIRA BUENO	10.918,97	3.275,69	369,77	7,0
13	3	12,45	56,03	ALSENIO STACKE	18.518,52	5.555,56	369,77	7,0

13	4	12,45	56,03	ALSENIO STACKE	1.952,00	585,60	369,77	7,0
13	5	12,45	56,03	JAIR LUIZ GIACOBBO	11.455,42	3.436,63	369,77	7,0
13	6	12,45	56,03	ALICE GOMES ARAÚJO	4.103,50	1.231,05	369,77	7,0
13	7	12,45	56,03	VALDECIR JOSÉ BORAZZO	4.407,20	1.322,16	369,77	7,0
13	8	12,45	56,03	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	5778,8	1.733,64	369,77	7,0
13	9	12,45	56,03	MARIZA MOREIRA	4.559,00	1.367,70	369,77	7,0
13	10	12,45	56,03	RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA	4.027,70	1.208,31	369,77	7,0
13	11	12,45	56,03	FLÁVIO MATTOS	11.211,50	3.363,45	369,77	7,0
13	12	12,45	56,03	FLÁVIO MATTOS	764	229,20	369,77	7,0
13	13	12,45	56,03	SEBASTIÃO DA SILVA	2.383,20	714,96	369,77	7,0
13	14	12,45	56,03	SEBASTIÃO DA SILVA	10.723,95	3.217,19	369,77	7,0
13	15	12,45	56,03	PASQUALINO SENA DOS SANTOS	4.812,00	1.443,60	369,77	7,0
13	16	12,45	56,03	ANTONIO PEIXER	10.166,75	3.050,03	369,77	7,0
13	17	12,45	56,03	DEMIVALDO SOARES DA SILVA	5.639,50	1.691,85	369,77	7,0
13	18	12,45	56,03	FRANCISCO LIMA DE MACEDO	4.812,00	1.443,60	369,77	7,0
13	19	12,45	56,03	CLARICE VALENTIM DA SILVA	10.240,50	3.072,15	369,77	7,0
13	20	12,45	56,03	RUY BARBOSA MARINHO FERREIRA	764	229,20	369,77	7,0
13	21	10,24	46,08	NORMÉLIO RAUBER	6.067,72	1.820,32	304,13	6,0
RUA 07								
13	22	15,43	69,44	JANDIRO ZUFFO	4.204,20	1.261,26	458,27	9,0
13	23	11,55	51,98	JANDIRO ZUFFO	4.075,60	1.222,68	343,04	6,0
13	24	11,55	51,98	JOÃO RAUBER E OUTROS	735,92	220,78	343,04	6,0
13	25	11,55	51,98	JOÃO RAUBER E OUTROS	10.462,62	3.138,79	343,04	6,0
13	26	11,55	51,98	LEOCIR GRILLI	3.772,00	1.131,60	343,04	6,0
13	27	11,55	51,98	DOMINGOS SAVOLDI	7.317,92	2.195,38	343,04	6,0
13	28	11,55	51,98	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	6.605,60	1.981,68	343,04	6,0
13	29	11,55	51,98	JORGE MARTINS REZENDE	4.531,00	1.359,30	343,04	6,0
13	30	11,55	51,98	JORGE MARTINS REZENDE	3.164,80	949,44	343,04	6,0
13	31	11,55	51,98	ROBERTO FRANCISCO MELO ROCHA	11.183,50	3.355,05	343,04	6,0
13	32	11,55	51,98	TEREZINHA CARDOZO	7.845,87	2.353,76	343,04	6,0
13	33	11,55	51,98	MARIA SIMONE TURCATTO	11.079,02	3.323,71	343,04	6,0
13	34	11,55	51,98	MARIA APARECIDA VICENTE	3.164,80	949,44	343,04	6,0
13	35	11,55	51,98	MARCELINO MARCO DA SILVA	7.561,70	2.268,51	343,04	6,0
13	36	11,55	51,98	DEMÉTRIO JOÃO MOMOLI	9233,2	2.769,96	343,04	6,0
13	37	11,55	51,98	TEREZINHA ROSA DE JESUS	2587,6	776,28	343,04	6,0
13	38	11,55	51,98	GILBERTO DE SOUZA	2.557,60	767,28	343,04	6,0
13	39	11,55	51,98	ZELMA CLEMENTE DE OLIVEIRA	16.546,55	4.963,97	343,04	6,0
13	40	11,55	51,98	PAULO PEDRO BATISTA	8.397,50	2.519,25	343,04	6,0
13	41	11,55	51,98	VARLEI SOARES NASCIMENTO	12.994,40	3.898,32	343,04	6,0



13	42	15,72	70,74	ADÃO FERREIRA CAMARGO	10.769,77	3.230,93	466,88	9,0
RUA 08								
14	1	16,37	73,67	TEREZINHA GASPARETTO	18141,11	5.442,33	486,19	9,0
14	2	12,47	56,12	TEREZINHA GASPARETTO	14555,4	4.366,62	370,36	7,0
14	3	12,47	56,12	TEREZINHA GASPARETTO	764,2	229,26	370,36	7,0
14	4	12,47	56,12	PAULO LUIZ CARLETO	7033,2	2.109,96	370,36	7,0
14	5	12,47	56,12	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS	6336,7	1.901,01	370,36	7,0
14	6	12,47	56,12	ANDRELINO DA SILVA PEREIRA	3193,5	958,05	370,36	7,0
14	7	12,47	56,12	JURANDIRO ALVES FERREIRA	6406,35	1.921,91	370,36	7,0
14	8	12,47	56,12	BENTO IGNÁCIO TURRA	1952,7	585,81	370,36	7,0
14	9	12,47	56,12	ADELICIO ALVES MANDES	5500,9	1.650,27	370,36	7,0
14	10	12,47	56,12	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA PÉRICO	764,7	229,41	370,36	7,0
14	11	12,47	56,12	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA PÉRICO	8913,75	2.674,13	370,36	7,0
14	12	12,47	56,12	ANTONIO FERREIRA LIMA	8872,7	2.661,81	370,36	7,0
14	13	12,47	56,12	LOREUNALDO GABRIEL DE AMORIM	9958,5	2.987,55	370,36	7,0
14	14	27,27	122,72	RICARDO DA CRUZ FILHO	4383,27	1.314,98	809,92	16,0
RUA 07								
14	15	24,98	112,41	ANTONIO ARAÚJO DA SILVA	3329,64	998,89	741,91	14,0
14	16	11,53	51,89	ANTONIO ARAÚJO DA SILVA	2647,08	794,12	342,44	6,0
14	17	11,53	51,89	OTAVIANO COSME DO NASCIMENTO	5959,05	1.787,72	342,44	6,0
14	18	11,53	51,89	ALZENIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	4914,3	1.474,29	342,44	6,0
14	19	11,53	51,89	ACIRA JOSEFA DE MOURA LIMA	7839,6	2.351,88	342,44	6,0
14	20	11,53	51,89	SELMA KOBELNIK	6307,3	1.892,19	342,44	6,0
14	21	11,53	51,89	PEDRO SOARES	9998,75	2.999,63	342,44	6,0
14	22	11,53	51,89	CARMELINDA NEGRI	8048,55	2.414,57	342,44	6,0
14	23	11,53	51,89	AIDA CAROLINO DOS SANTOS	4277,3	1.283,19	342,44	6,0
14	24	11,53	51,89	MARIA LEMOS PEREIRA	4808,6	1.442,58	342,44	6,0
14	25	11,53	51,89	MARIA APARECIDA ZADRADEK	735,3	220,59	342,44	6,0
14	26	11,53	51,89	MARIA APARECIDA ZADRADEK	9929,1	2.978,73	342,44	6,0
14	27	11,53	51,89	CLENIRA VALÉRIO	2556,9	767,07	342,44	6,0
14	28	8,63	38,84	CLENIRA VALÉRIO	10506,6	3.151,98	256,31	5,0
RUA 09								
15	2	12,41	55,85	SANGALETTI E SANGALETTI E CIA LTDA	2.745,90	823,77	368,58	7,0
15	3	12,41	55,85	SANGALETTI E SANGALETTI E CIA LTDA	2.745,90	823,77	368,58	7,0
15	4	12,41	55,85	SANGALETTI E SANGALETTI E CIA LTDA	2.745,90	823,77	368,58	7,0
15	5	12,41	55,85	SANGALETTI E SANGALETTI E CIA LTDA	2.745,90	823,77	368,58	7,0
15	6	12,41	55,85	ROBSON ANSELMO FERREIRA	9.715,55	2.914,67	368,58	7,0
15	7	12,41	55,85	GILBERTO DALLELASTE	9.956,55	2.986,97	368,58	7,0
15	8	12,41	55,85	ANTONIO CADORE	7.727,75	2.318,33	368,58	7,0
15	9	12,41	55,85	VALDEMIR MOREIRA	6.891,25	2.067,38	368,58	7,0

15	10	12,41	55,85	NEIVA BERLANDA CIESLAK	8.563,55	2.569,07	368,58	7,0
15	11	12,41	55,85	NÚBIA PARENTE LIMA	6.683,00	2.004,90	368,58	7,0
15	12	12,41	55,85	VALDEMIR BRESSAN	4.941,75	1.482,53	368,58	7,0
15	13	12,41	55,85	VALDEMIR BRESSAN	4.941,75	1.482,53	368,58	7,0
15	14	12,41	55,85	ROSANGELA BENEDITO SOBRINHO	2.991,55	897,47	368,58	7,0
15	15	12,41	55,85	ROSANGELA BENEDITO SOBRINHO	10.635,63	3.190,69	368,58	7,0
15	16	12,41	55,85	JAIR LUIZ GIACOBBO	4.976,57	1.492,97	368,58	7,0
15	17	12,41	55,85	JAIR LUIZ GIACOBBO	4.976,57	1.492,97	368,58	7,0
15	18	12,41	55,85	JOÃO ANTONIO SCHMITT VANTZE	9956,55	2.986,97	368,58	7,0
15	19	12,88	57,96	JOÃO ANTONIO SCHMITT VANTZE	9923,77	2.977,13	382,54	7,0
RUA 08								
15	20	18,71	84,20	FELIPE DOS SANTOS	8721,962	2.616,59	555,69	11,0
15	21	11,59	52,16	FLORENTINO DE OLIVEIRA DIAS	5.752,05	1.725,62	344,22	6,0
15	22	11,59	52,16	DELINDA MARIA FRASSETTO	7.423,00	2.226,90	344,22	6,0
15	23	11,59	52,16	JOSÉ SILVA DE JESUS	4.080,45	1.224,14	344,22	6,0
15	24	11,59	52,16	FRANCISCO LIMA DE MACEDO	4.637,65	1.391,30	344,22	6,0
15	25	11,59	52,16	JOSEMIR ALEXANDRE DOS SANTOS	9.095,25	2.728,58	344,22	6,0
15	26	11,59	52,16	JOSEMIR ALEXANDRE DOS SANTOS	737,25	221,18	344,22	6,0
15	27	11,59	52,16	LUCIDALVA VIEIRA COSTA	7.005,75	2.101,73	344,22	6,0
15	28	11,59	52,16	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	2.356,45	706,94	344,22	6,0
15	29	5,80	26,10	LOIRE LIMA DOS SANTOS	2.997,55	899,27	172,26	3,0
15	30	11,59	52,16	ANTONIO PINEIRO DOS SANTOS	11.184,75	3.355,43	344,22	6,0
15	31	11,59	52,16	ANTONIO PINEIRO DOS SANTOS	737,25	221,18	344,22	6,0
15	32	11,59	52,16	SELMA LISBOA DA SILVA	737,25	221,18	344,22	6,0
15	33	11,59	52,16	SELMA LISBOA DA SILVA	6.587,85	1.976,36	344,22	6,0
15	34	11,59	52,16	JOÃO GERONIMO DO NASCIMENTO	3.183,78	955,13	344,22	6,0
15	35	11,59	52,16	JOÃO GERONIMO DO NASCIMENTO	6.030,65	1.809,20	344,22	6,0
15	36	11,59	52,16	TEREZA ALVES DOS SANTOS	4.637,65	1.391,30	344,22	6,0
15	37	11,59	52,16	EMERSON CAOVILO	2.657,10	797,13	344,22	6,0
15	38	11,59	52,16	MARIA ALNGELA DOS REIS	5.544,25	1.663,28	344,22	6,0
15	39	11,59	52,16	EDILBERTO AVELINO DOS SANTOS	3.856,25	1.156,88	344,22	6,0
15	40	29,35	132,08	LINDON BIOLOWONS	22.202,50	6.660,75	871,70	17,0
15	29A	5,79	26,06	DORCELINO GOMES ANDRADE	1.326,60	397,98	171,96	3,0
RUA 09								
16	1	24,00	108,00	VALDECIR PINHEIRO DA SILVA	21.124,75	6.337,43	712,80	14,0
16	2	12,43	55,94	ANTONIO PINHEIRO JARDIM	7.275,62	2.182,69	369,17	7,0
16	3	12,43	55,94	JOSÉ PEREIRA DE ALENCAR	3.192,15	957,65	369,17	7,0
16	4	12,43	55,94	MARIA SERVULA DA SILVA	2.748,06	824,42	369,17	7,0
16	5	12,43	55,94	PEDRO GARCIA	5.739,53	1.721,86	369,17	7,0
16	6	12,43	55,94	MARIA DEL COLLI GARCIA	5.266,75	1.580,03	369,17	7,0



16	7	12,43	55,94	PEDRO ZEILINGER	10.166,10	3.049,83	369,17	7,0
16	8	12,43	55,94	SEBASTIÃO ALVES PEREIRA	9.783,02	2.934,91	369,17	7,0
16	9	12,43	55,94	LODIENE ROSA DE CAMARGO	3.192,15	957,65	369,17	7,0
16	10	12,43	55,94	JOSÉ BOSING	9.191,00	2.757,30	369,17	7,0
16	11	12,43	55,94	BENEDITO LUIZ DA SILVA	8.424,85	2.527,46	369,17	7,0
16	12	12,43	55,94	SEBALDO CORREA FREITAS	7.380,10	2.214,03	369,17	7,0
16	13	12,43	55,94	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	6.932,52	2.079,76	369,17	7,0
16	14	12,43	55,94	NILSON SOUZA LIMA	6.485,85	1.945,76	369,17	7,0
16	15	21,38	96,21	JOAO VIEIRA DA SILVA	3.771,80	1.131,54	634,99	12,0
RUA 08								
16	16	17,45	78,53	GUILHERME BENTO DA SILVA	7.190,37	2.157,11	518,27	10,0
16	17	11,57	52,07	SERGIO SARTORE PESAMOSCA	736,65	221,00	343,63	6,0
16	18	11,57	52,07	SERGIO SARTORE PESAMOSCA	10.000,10	3.000,03	343,63	6,0
16	19	16,00	72,00	PAULINO RODRIGUES	6.656,90	1.997,07	475,20	9,0
16	20	11,57	52,07	SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES	5467,75	1.640,33	343,63	6,0
16	21	11,57	52,07	SANGALETTI E SANGALETTI E CIA LTDA	2.651,94	795,58	343,63	6,0
16	22	11,57	52,07	JOSÉ CLEVERSON CARNELOSE	5.751,55	1.725,47	343,63	6,0
16	23	11,57	52,07	SANGALETTI E SANGALETTI E CIA LTDA	3.975,05	1.192,52	343,63	6,0
16	24	11,57	52,07	GILMAR SAVOLDI	7.005,15	2.101,55	343,63	6,0
16	25	11,57	52,07	CLARICE FATIMA BORMANN	4.076,00	1.222,80	343,63	6,0
16	26	11,57	52,07	SANGALETTI E SANGALETTI E CIA LTDA	2.651,94	795,58	343,63	6,0
16	27	11,57	52,07	JOÃO GERONIMO DO NASCIMENTO	3.469,05	1.040,72	343,63	6,0
16	28	11,57	52,07	MANOEL FURTADO DO NASCIMENTO	6.169,35	1.850,81	343,63	6,0
16	29	11,57	52,07	CLEUZA FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	9.951,85	2.985,56	343,63	6,0
16	30	15,11	68,00	ADEMIR WANDERLEI BANG	9.084,55	2.725,37	448,77	9,0
RUA 10								
17	1	15,03	67,64	EDIVAN APARECIDO CAIONI	6.298,15	1.889,45	446,39	8,0
17	01A	7,14	32,13	EDIVANILTO ANTONIO CAIONI	8.401,65	2.520,50	212,06	4,0
17	01B	8,31	37,40	EDER SANDRO SANTOS CAIONI	9.735,00	2.920,50	246,81	4,0
17	2	12,38	55,71	VALMIR GOMES PEREIRA	7.657,07	2.297,12	367,69	7,0
17	3	12,38	55,71	EMILIO GIASSON	11.088,87	3.326,66	367,69	7,0
17	4	12,38	55,71	ANALIA ANTUNES DE SOUZA	9.189,37	2.756,81	367,69	7,0
17	5	12,38	55,71	MIRIAN ALLEIN ZAGO	5.776,65	1.733,00	367,69	7,0
17	6	12,38	55,71	ANTONIO MARQUES PEREIRA	3.494,12	1.048,24	367,69	7,0
17	7	12,38	55,71	TEREZINHA MOREIRA TOMAZELLI	11.209,22	3.362,77	367,69	7,0
17	8	12,38	55,71	ADELITA DE OLIVEIRA BRITO	5.315,62	1.594,69	367,69	7,0
17	9	12,38	55,71	VALDINEI CONCEIÇÃO DA SILVA	2.742,21	822,66	367,69	7,0
17	10	12,38	55,71	EVERSON ROGER CAIONI	9.119,72	2.735,92	367,69	7,0
17	11	12,38	55,71	MARIA DA LUZ CORREIA VITORINO	7.491,52	2.247,46	367,69	7,0
17	12	12,38	55,71	JOÃO MESSIAS DOS SANTOS	5.637,22	1.691,17	367,69	7,0
17	13	12,38	55,71	NELSON DOS SANTOS	5.189,22	1.556,77	367,69	7,0
17	14	12,38	55,71	CLAIRTON ANTONIO GIORDANI	7.617,20	2.285,16	367,69	7,0



17	15	12,38	55,71	CLAIRTON ANTONIO GIORDANI	4.961,52	1.488,46	367,69	7,0
17	16	12,38	55,71	NOELI IDINKEL	761,72	228,52	367,69	7,0
17	17	9,72	43,74	NOELI IDINKEL	6.899,45	2.069,84	288,68	5,0
RUA 09								
17	18	16,44	73,98	ADÃO EDSON MOREIRA	12.049,35	3.614,81	488,27	9,0
17	19	11,63	52,34	FRANCISCO MACEDO ALVES	3976,67	1.193,00	345,41	6,0
17	20	11,63	52,34	GERELADO DA CRUZ SILVA	5393,47	1.618,04	345,41	6,0
17	21	11,63	52,34	CLAIRTON ANTONIO GIORDANI	3622,47	1.086,74	345,41	6,0
17	22	11,63	52,34	EDIVANILTO ANTONIO CAIONI	7563,97	2.269,19	345,41	6,0
17	23	11,63	52,34	VALDECIR DE CAMPOS SCHMITT	7076,42	2.122,93	345,41	6,0
17	24	11,63	52,34	ARNO GEREMI MENDES	2657,79	797,34	345,41	6,0
17	25	11,63	52,34	ARNO GEREMI MENDES	2657,79	797,34	345,41	6,0
17	26	11,63	52,34	AMARO RODRIGUES DE ARAUJO	6310,27	1.893,08	345,41	6,0
17	27	11,63	52,34	GERALDO ALVES FERREIRA	4.179,07	1.253,72	345,41	6,0
17	28	11,63	52,34	FLÁVIO FONTANARI	7.633,62	2.290,09	345,41	6,0
17	29	11,63	52,34	OSVALDECIR TERRUEL	6.693,34	2.008,00	345,41	6,0
17	30	11,63	52,34	ANTONIO DE SOUZA	5.613,77	1.684,13	345,41	6,0
17	31	11,63	52,34	MARLI APARECIDA SOARES	6.867,47	2.060,24	345,41	6,0
17	32	11,63	52,34	NARCISO MOREIRA GONÇALVES	3.591,87	1.077,56	345,41	6,0
17	33	11,63	52,34	ROBERTO ALVES BATISTA	5.753,07	1.725,92	345,41	6,0
17	34	11,63	52,34	JOSÉ ALVES BATISTA	4.220,77	1.266,23	345,41	6,0
17	35	11,63	52,34	JOSÉ ALVES BATISTA	4.220,00	1.266,00	345,41	6,0
17	36	15,96	71,82	OLY ANTONIO DASSOLER PINHEIRO	2.780,25	834,08	474,01	9,0
RUA 10								
18	1	18,09	81,41	ADÉLIA DOS SANTOS HENKE	7876,48	2.362,94	537,27	10,0
18	2	12,39	55,76	JORGE ESCOLIAR	4941,22	1.482,37	367,98	7,0
18	3	12,39	55,76	ANTONIO PESSOA DA SILVA	3011,91	903,57	367,98	7,0
18	4	12,39	55,76	RITA MARIA GOMES SOARES	3494,62	1.048,39	367,98	7,0
18	5	12,39	55,76	GERMINA BAHIA RUAS	4941,22	1.482,37	367,98	7,0
18	6	12,39	55,76	SIRLEI PADILHA	7448,62	2.234,59	367,98	7,0
18	7	12,39	55,76	ELIANE DOS SANTOS GIEHEL	5359,12	1.607,74	367,98	7,0
18	8	12,39	55,76	RAIMUNDO MORAES	6125,27	1.837,58	367,98	7,0
18	9	12,39	55,76	VAGNER FERREIRA DA COSTA	9816,72	2.945,02	367,98	7,0
18	10	12,39	55,76	JAIR LUIZ GIACOBBO	762,22	228,67	367,98	7,0
18	11	12,39	55,76	JAIR LUIZ GIACOBBO	5359,12	1.607,74	367,98	7,0
18	12	12,39	55,76	LUZIA VITORIA ROSA	2786,22	835,87	367,98	7,0
18	13	12,39	55,76	NATANAEL PEDROSO DE ALMEIDA	4000,62	1.200,19	367,98	7,0
18	14	12,39	55,76	MAXINE PAULA NUNES RODRIGUES	7657,57	2.297,27	367,98	7,0
18	15	12,39	55,76	ANTONIA IVAMAR DAVI DE SOUZA	8284,42	2.485,33	367,98	7,0
18	16	12,39	55,76	HENRIQUE ANGÉLICO DA SILVA	3191,02	957,31	367,98	7,0
18	17	34,04	153,18	ALFREDO FABIANE	5689,35	1.706,81	1.010,99	20,0
RUA 09								
18	18	15,80	71,10	ANTONIO CARNEIRO GARCIA	10308,4	3.092,52	469,26	9,0
18	19	11,61	52,25	MARCIA GAMA CARNEIRO	8924,49	2.677,35	344,82	6,0
18	20	11,61	52,25	LUIZ CARLOS DA SILVA	3245,17	973,55	344,82	6,0
18	21	11,61	52,25	TEREZINHA TEXEIRA RIBEIRO	6309,77	1.892,93	344,82	6,0
18	22	11,61	52,25	MARIA APARECIDA	6170,47	1.851,14	344,82	6,0
18	23	11,61	52,25	ADILSON RUBENS DAVI	4077,37	1.223,21	344,82	6,0
18	24	11,61	52,25	AUGUSTINHO JOSÉ DOS SANTOS	5752,57	1.725,77	344,82	6,0
18	25	11,61	52,25	RENATO OSCAR GIEHEL	4916,77	1.475,03	344,82	6,0
18	26	11,61	52,25	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA PÉRICO	8016,19	2.404,86	344,82	6,0



18	27	11,61	52,25	MARIA APARECIDA INHEGES CORREIA	7633,12	2.289,94	344,82	6,0
18	28	11,61	52,25	GERULINO FERREIRA DA COSTA	7633,12	2.289,94	344,82	6,0
18	29	11,61	52,25	GERULINO FERREIRA DA COSTA	737,77	221,33	344,82	6,0
18	30	11,61	52,25	MARILDA CATARINA ALVES DO PRADO	6309,77	1.892,93	344,82	6,0
18	31	11,61	52,25	JOSUE GOMES DA SILVA	4638,17	1.391,45	344,82	6,0
18	32	11,61	52,25	JAIR LUIZ GIACOBBO	7424,17	2.227,25	344,82	6,0
18	33	11,61	52,25	ANTONIO PESSOA DA SILVA	5752,57	1.725,77	344,82	6,0
18	34	9,08	40,86	HERWIN HENKE	4876,97	1.463,09	269,68	5,0
RUA 11								
19	1	14,66	65,97	IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL	6267,85	1.880,36	435,40	8,0
19	2	12,35	55,58	IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL	7725,85	2.317,76	366,80	7,0
19	3	12,35	55,58	ANTONIO NEUBURG	5357,25	1.607,18	366,80	7,0
19	4	12,35	55,58	MARIA APARECIDA RIBAS	8909,9	2.672,97	366,80	7,0
19	5	12,35	55,58	MARIA BINOTTO BLOSFELD	6750,75	2.025,23	366,80	7,0
19	6	12,35	55,58	MARIA BINOTTO BLOSFELD	760,85	228,26	366,80	7,0
19	7	12,35	55,58	MARIA BINOTTO BLOSFELD	15387,35	4.616,21	366,80	7,0
19	8	12,35	55,58	PEDRO DANIEL PAULO	7865,15	2.359,55	366,80	7,0
19	9	12,35	55,58	FERNANDA GOMES	7865,15	2.359,55	366,80	7,0
19	10	12,35	55,58	PEDRO DANIEL PAULO	2739,06	821,72	366,80	7,0
19	11	12,35	55,58	TEODORO MARINHO DE LIMA	9118,85	2.735,66	366,80	7,0
19	12	12,35	55,58	GILSON FERREIRA DE SOUZA	6332,85	1.899,86	366,80	7,0
19	13	12,35	55,58	VAINE CAVALLI	7447,25	2.234,18	366,80	7,0
19	14	9,63	43,34	VAINE CAVALLI	9190,92	2.757,28	286,01	5,0
RUA 10								
19	15	16,92	76,14	SALETE FERREIRA BRANDÃO	3963,72	1.189,12	502,52	10,0
19	16	11,65	52,43	MARIO CZECHOWSKI	7634,52	2.290,36	346,01	6,0
19	17	11,65	52,43	JOSIAS FERREIRA DE SOUZA	6103,22	1.830,97	346,01	6,0
19	18	11,65	52,43	WANDANKE DE SOUZA SANTOS	5545,02	1.663,51	346,01	6,0
19	19	11,65	52,43	NEUSA MARIA G DOS SANTOS	11952,82	3.585,85	346,01	6,0
19	20	11,65	52,43	MARIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO	6868,37	2.060,51	346,01	6,0
19	21	11,65	52,43	ALZIRA SANTTANA GOMES	5962,92	1.788,88	346,01	6,0
19	22	11,65	52,43	HERENITA SOARES DE SOUZA	4082,37	1.224,71	346,01	6,0
19	23	11,65	52,43	ROGÉRIO MIGUEL VALADARES	8957,87	2.687,36	346,01	6,0
19	24	11,65	52,43	SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CALDAS	3395,67	1.018,70	346,01	6,0
19	25	11,65	52,43	ANGELITA ROSA DE OLIVEIRA GOUVEIA	4569,92	1.370,98	346,01	6,0
19	26	11,65	52,43	ROZINHA CARMEN DOS SANTOS	7425,57	2.227,67	346,01	6,0
19	27	11,65	52,43	IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL	10211,57	3.063,47	346,01	6,0
19	28	11,65	52,43	IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL	6311,17	1.893,35	346,01	6,0
19	29	11,65	52,43	IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL	739,17	221,75	346,01	6,0
19	30	11,65	52,43	IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL	999,85	299,96	346,01	6,0
RUA 11								
20	1	17,86	80,37	IVAN LUCIANO CAETANO	3.432,96	1.029,89	530,44	10,0
20	2	12,36	55,62	MARIA MADALENA LIMA DE SOUZA	3.190,09	957,03	367,09	7,0
20	3	12,36	55,62	VALDEMAR ANTONIO SOBRINHO	3.797,27	1.139,18	367,09	7,0
20	4	12,36	55,62	ELIESER LOPES DA SILVA	4404,47	1.321,34	367,09	7,0
20	5	12,36	55,62	JADIEL AVILA DA SILVA JUNIOR	4100,87	1.230,26	367,09	7,0
20	6	12,36	55,62	JOSÉ ADAIR CARDOSO E ODETE T. BRANCO	4100,87	1.230,26	367,09	7,0
20	7	12,36	55,62	ROSILDA PEREIRA SOARES	5776,07	1.732,82	367,09	7,0
20	8	12,36	55,62	ANTONIO JOSÉ ALBERTO	3038,27	911,48	367,09	7,0
20	9	10,36	46,62	JAQUELINE FERREIRA	3477,62	1.043,29	307,69	6,0
20	10	12,36	55,62	JAQUELINE FERREIRA	7238,72	2.171,62	367,09	7,0



20	11	12,36	55,62	VIRGILIO GAZIEIRO	2740,59	822,18	367,09	7,0
20	12	12,36	55,62	MARIONETE LISBOA DA SILVA	5062,27	1.518,68	367,09	7,0
20	13	12,36	55,62	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	10164,02	3.049,21	367,09	7,0
20	14	12,36	55,62	ELIANE NEVES DE OLIVEIRA	761,27	228,38	367,09	7,0
20	15	12,36	55,62	JOÃO SILVA DE SOUZA	8283,47	2.485,04	367,09	7,0
20	16	12,36	55,62	EDILSON DA SILVA RIBEIRO	3797,97	1.139,39	367,09	7,0
20	17	12,36	55,62	GILMAR FRANÇA	8771,02	2.631,31	367,09	7,0
20	18	12,36	55,62	MARGARIDA DE PAULA DA CUNHA	3246,67	974,00	367,09	7,0
20	19	12,36	55,62	MANOEL TAVARES MORAES	3493,67	1.048,10	367,09	7,0
20	20	32,98	148,41	SILVANE APARECIDA DO NASCIMENTO	5080,02	1.524,01	979,51	19,0
RUA 10								
20	21	15,97	71,87	ANA TEREZINHA DOS SANTOS	4793,37	1.438,01	474,31	9,0
20	22	11,64	52,38	EDELDIR ANTONIO SALVADOR	2659,5	797,85	345,71	6,0
20	23	11,64	52,38	JOSÉ MAURO	3176,5	952,95	345,71	6,0
20	24	11,64	52,38	CLAUDINEI CHUMA HOLANDA	4177,5	1.253,25	345,71	6,0
20	25	11,64	52,38	BEATRIZ LEAL	5126,7	1.538,01	345,71	6,0
20	26	11,64	52,38	ALOISIO SEIBEL	4430,5	1.329,15	345,71	6,0
20	27	11,64	52,38	JOSÉ JANUARIO DA SILVA PEREIRA	7427,15	2.228,15	345,71	6,0
20	28	11,64	52,38	ANA MARIA CANDIDA MOREIRA	8330,6	2.499,18	345,71	6,0
20	29	11,64	52,38	VIRGÍLIO GAZIEIRO	3167,55	950,27	345,71	6,0
20	30	11,64	52,38	VIRGILIO GAZIEIRO	14529,45	4.358,84	345,71	6,0
20	31	11,64	52,38	MARIA DO CARMO MARTELO	7251,02	2.175,31	345,71	6,0
20	32	11,64	52,38	ELICE CALSON DE JESUS	5855,02	1.756,51	345,71	6,0
20	33	11,64	52,38	MARIA SOARES DE ARAUJO	4381,95	1.314,59	345,71	6,0
20	34	11,64	52,38	ELISBÃO PEREIRA LAITART	7384,01	2.215,20	345,71	6,0
20	35	11,64	52,38	ALAIDES DA COSTA LAITART	4609,65	1.382,90	345,71	6,0
20	36	11,64	52,38	AVALONE DIAS DOS SANTOS	4356,65	1.307,00	345,71	6,0
20	37	11,64	52,38	RUBENS SUONINSKI	4837,35	1.451,21	345,71	6,0
20	38	11,64	52,38	BERNARDINO CABRAL	2256,85	677,06	345,71	6,0
20	39	11,64	52,38	SILVIO BARBOSA DA SILVA	2863,95	859,19	345,71	6,0
20	40	9,54	42,93	IVONE DAGUETTI CAETANO	3333,25	999,98	283,34	5,0
20	40A	23,53	105,89	NEIVALDO ADÃO MORI	6809,07	2.042,72	698,84	14,0
RUA 11								
21	11	20,31	91,40	JUVENAL DE OLIVEIRA SILVA	8.656,92	2.597,08	603,21	12,0
21	12	11,68	52,56	JOSÉ IVANILDO MARTINS	739,92	221,98	346,90	6,0
21	13	11,68	52,56	JOSÉ IVANILDO MARTINS	2.865,12	859,54	346,90	6,0
21	14	11,68	52,56	PERCIDES COUTINHO	8.732,25	2.619,68	346,90	6,0
21	15	11,68	52,56	DORCELINO ROSA DA SILVA	4.083,12	1.224,94	346,90	6,0
21	16	11,68	52,56	EUNICE NERES BARBOSA	7.356,67	2.207,00	346,90	6,0
21	17	11,68	52,56	JUVENCIO FERREIRA BUENO	7.660,26	2.298,08	346,90	6,0
21	18	11,67	52,52	EDISON MARQUES DE AMORIM	6.311,92	1.893,58	346,60	6,0
21	19	11,68	52,56	PAULO BRITO DE SOUZA	5.127,87	1.538,36	346,90	6,0
21	20	11,68	52,56	LUCIMAR SOUZA DA SILVA	5.754,72	1.726,42	346,90	6,0
21	21	11,68	52,56	MARIA PATRICIA FERNANDES VIANA	1.663,92	499,18	346,90	6,0
21	22	32,37	145,67	DEUSETTE RAMALHO DOS SANTOS	11.916,22	3.574,87	961,39	19,0
22	18	35,27	158,72	MARIA INES SILVA DA SILVA DUTRA	5.185,00	1.555,50	1.047,52	21,0
22	19	11,67	52,52	MARIA APARECIDA F. DA SILVA	4.787,55	1.436,27	346,60	6,0
22	20	11,67	52,52	EDEMILSON NARZZETTI	4.610,45	1.383,14	346,60	6,0
22	21	11,67	52,52	DEUSETTE RAMALHO DOS SANTOS	8.873,22	2.661,97	346,60	6,0
22	22	11,67	52,52	VITAL FRANCISCO FLACH	3.168,35	950,51	346,60	6,0
22	23	11,67	52,52	MANOEL CARDOSO PEREIRA	2.156,35	646,91	346,60	6,0

22	24	11,67	52,52	AIRTON VITAL DUTEL	7.425,95	2.227,79	346,60	6,0
22	25	11,67	52,52	AIRTON VITAL DUTEL	1.531,55	459,47	346,60	6,0
22	26	11,67	52,52	MARIA DA GLORIA DIAS DA SILVA	10.142,50	3.042,75	346,60	6,0
22	27	11,67	52,52	JOSÉFA AUGUSTINHA DA COSTA	5.293,55	1.588,07	346,60	6,0
22	28	11,67	52,52	ZILDO DE CAMPOS PACHECO	8.888,60	2.666,58	346,60	6,0
22	29	11,67	52,52	DANIEL ANANIAS	2.957,55	887,27	346,60	6,0
22	30	11,67	52,52	VITORIO TRINDADE DE SOUZA	3.977,95	1.193,39	346,60	6,0
22	31	11,67	52,52	IVALDINA TELES DE LIMA	4.838,15	1.451,45	346,60	6,0
22	32	11,67	52,52	JOÃO LUIZ DA ROZA	5.789,55	1.736,87	346,60	6,0
22	33	11,67	52,52	JOSÉ DA SILVA MOTTA	4.382,75	1.314,83	346,60	6,0
22	34	11,67	52,52	ROSA MARIA BANDEIRA	4.825,50	1.447,65	346,60	6,0
22	35	11,32	50,94	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	11.314,31	3.394,29	336,20	6,0
RUA 13								
24	1	20,53	92,39	RAIMUNDO PEDRO DE SENA	4.452,10	1.335,63	609,74	12,0
24	2	12,31	55,40	CLÁUDIO IZE DE OLIVEIRA	5.983,50	1.795,05	365,61	7,0
24	3	12,31	55,40	MARIA ELENA ALVES DE ARAÚJO	5.199,93	1.559,98	365,61	7,0
24	4	12,31	55,40	SERGIO DA SILVA	8.351,60	2.505,48	365,61	7,0
24	5	12,31	55,40	SERGIO DA SILVA	759,75	227,93	365,61	7,0
24	6	12,31	55,40	SERGIO DA SILVA	759,75	227,93	365,61	7,0
24	7	12,31	55,40	IGOR RICARDO RAFAGNIN	10.893,92	3.268,18	365,61	7,0
24	8	12,31	55,40	IGOR RICARDO RAFAGNIN	4.102,95	1.230,89	365,61	7,0
24	9	12,31	55,40	EDINA LEITE BARBOSA	6.331,75	1.899,53	365,61	7,0
24	10	12,31	55,40	JUARES PEREIRA GOMES	7.665,10	2.299,53	365,61	7,0
24	11	12,31	55,40	CLEIR ALBERTO DE OLIVEIRA	5.774,52	1.732,36	365,61	7,0
24	12	10,25	46,13	IVONI PEREIRA DA ROCHA	1.181,42	354,43	304,43	6,0
25	8	30,23	136,04	ANTONINHO PASTRE	1.069,30	320,79	897,83	18,0
25	9	11,71	52,70	ANTONINHO PASTRE	6.312,87	1.893,86	347,79	7,0
25	10	11,71	52,70	EDSON LUIZ RAFAGNIN	5.800,87	1.740,26	347,79	7,0
25	11	11,71	52,70	MARIA RAIMUNDA BEZERRA	4.084,07	1.225,22	347,79	7,0
25	12	11,71	52,70	ARCHIMEDES PEDROSA DE BRITO	4.919,87	1.475,96	347,79	7,0
25	13	11,71	52,70	CLAUDINEIDE DA SILVA	4.919,87	1.475,96	347,79	7,0
25	14	11,71	52,70	DEVANILDES ALBERTO	4.501,97	1.350,59	347,79	7,0
25	15	11,71	52,70	SIMPLICIO ALMEIDA SANTOS	5.755,67	1.726,70	347,79	7,0
25	16	10,46	47,07	JOÃO FERREIRA DA COSTA	6.125,68	1.837,70	310,66	6,0
RUA 15								
27	1	10,81	48,65	ALFEU PEDRO BATISTA	6.547,27	1.964,18	321,06	6,0
27	2	12,64	56,88	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	5.324,05	1.597,22	375,41	7,0
27	3	12,64	56,88	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	2.288,05	686,42	375,41	7,0
27	4	12,64	56,88	LEDA SHUMANN	6.645,72	1.993,72	375,41	7,0
27	5	12,64	56,88	MOISÉS SEVERINO SENA	5.366,95	1.610,09	375,41	7,0
27	6	12,64	56,88	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	5.784,85	1.735,46	375,41	7,0
27	7	17,49	78,71	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	7.258,88	2.177,66	519,45	10,0
28	1	17,56	79,02	FABIANO DOS SANTOS DUARTE E OUTROS	6.494,02	1.948,21	521,53	10,0
28	2	12,60	56,70	SILVIA MARIA FREITAS EUFROZINO	9.649,12	2.894,74	374,22	7,0
28	3	12,60	56,70	ERCI ROSA PRESTES	5.198,49	1.559,55	374,22	7,0
28	4	12,60	56,70	IVO GABIATTI	2.767,50	830,25	374,22	7,0
28	5	12,60	56,70	FRANCINALDO GOMES DE SOUZA	8.430,25	2.529,08	374,22	7,0
28	6	12,60	56,70	FRANCINALDO GOMES DE SOUZA	768,85	230,66	374,22	7,0
28	7	23,48	105,66	ROSA RODRIGUES GOES	6.723,25	2.016,98	697,36	13,0
RUA 16								
29	1	8,63	38,84	MANOEL SOBRINHO DA ROCHA	14.216,85	4.265,06	256,31	5,0

29	2	12,56	56,52	FRANCISCO EUDES M DA SILVA	4.110,80	1.233,24	373,03	7,0
29	3	12,56	56,52	ANDRE ROCHA CORDEIRO	8.759,93	2.627,98	373,03	7,0
29	4	12,56	56,52	ELIZELMA E ELIELMA JESUS BARROS	9.543,50	2.863,05	373,03	7,0
29	5	12,56	56,52	LUZIMAR PEREIRA GANDIN	5.399,32	1.619,80	373,03	7,0
29	6	12,56	56,52	JERONIMO CARDOSO DA SILVA	6.200,30	1.860,09	373,03	7,0
29	7	12,56	56,52	ADILTON PIO DA SILVA	4.946,60	1.483,98	373,03	7,0
29	8	23,89	107,51	VALÉRIM JOÃO MAIA	10.375,47	3.112,64	709,53	14,0
RUA 15								
29	9	19,63	88,34	PRIMO RIZZI	6.093,60	1.828,08	583,01	11,0
29	10	11,44	51,48	NEWTON PEREIRA LOPES	2.636,64	790,99	339,77	6,0
29	11	11,44	51,48	LUIZA SHUMANN	732,4	219,72	339,77	6,0
29	12	11,44	51,48	LUIZA SHUMANN	5.851,67	1.755,50	339,77	6,0
29	13	11,44	51,48	MOACIR MACHADO	3.273,40	982,02	339,77	6,0
29	14	11,44	51,48	ANTONIO SEHN	3.170,15	951,05	339,77	6,0
29	15	11,44	51,48	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	3.239,80	971,94	339,77	6,0
29	16	20,79	93,56	ZILDA BEZERRA LEITÃO DA COSTA	5890,42	1.767,13	617,46	12,0
RUA 17								
30	1	16,14	72,63	CLÓVIS MAZONETTO	4.558,67	1.367,60	479,36	9,0
30	2	12,53	56,39	CLÓVIS MAZONETTO	5.545,60	1.663,68	372,14	7,0
30	3	12,53	56,39	ADELINO CARLOS MARTINOTTO	5154,55	1.546,37	372,14	7,0
30	4	12,53	56,39	ADELINO CARLOS MARTINOTTO	10767,1	3.230,13	372,14	7,0
30	5	12,53	56,39	ADELINO CARLOS MARTINOTTO	3.985,00	1.195,50	372,14	7,0
30	6	12,53	56,39	ADELINO CARLOS MARTINOTTO	3.900,85	1.170,26	372,14	7,0
30	7	12,53	56,39	ADELINO CARLOS MARTINOTTO	4.945,60	1.483,68	372,14	7,0
30	8	21,56	97,02	ANTONIO CARLOS DIAS DA SILVA	7.711,17	2.313,35	640,33	12,0
RUA 16								
30	9	23,14	104,13	IRACEMA STALORSKI	9.506,25	2.851,88	687,26	13,0
30	10	11,47	51,62	VALDECIR LUIZ SCHMIDEL	3.240,80	972,24	340,66	6,0
30	11	11,47	51,62	TEREZA MARIA DA SILVA	12.852,50	3.855,75	340,66	6,0
30	12	11,47	51,62	DARIO TRICHES	2.640,24	792,07	340,66	6,0
30	13	11,47	51,62	JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA	7.068,06	2.120,42	340,66	6,0
30	14	11,47	51,62	SAMUEL THEODORO DA ROSA	6.218,33	1.865,50	340,66	6,0
30	15	11,47	51,62	RICARTE DOMINGOS BARRETO	5539,25	1.661,78	340,66	6,0
30	16	17,41	78,35	RAIMUNDO ALVES SILVA	11699,02	3.509,71	517,08	10,0
RUA 17								
31	1	22,31	100,40	CLAIRTON ANTONIO GIORDANI	683,15	204,95	662,61	13,0
31	2	12,50	56,25	CLAIRTON ANTONIO GIORDANI	5.535,33	1.660,60	371,25	7,0
31	3	12,50	56,25	ALERCIO BARP	2.756,52	826,96	371,25	7,0
31	4	12,50	56,25	ALERCIO BARP	2.756,52	826,96	371,25	7,0
31	5	12,50	56,25	ELIAS DA CRUZ	5564,58	1.669,37	371,25	7,0
31	6	12,50	56,25	IRENE MATHIAK	5.641,20	1.692,36	371,25	7,0
31	7	12,50	56,25	MARIA DIANA PEREIRA	3.899,95	1.169,99	371,25	7,0
31	8	12,50	56,25	ANGELA MARIA FRIZEIRA PORTO	765,7	229,71	371,25	7,0
31	9	12,50	56,25	ANGELA MARIA FRIZEIRA PORTO	7.870,00	2.361,00	371,25	7,0
31	10	21,52	96,84	REINALDO SCHNEIDER	3.627,90	1.088,37	639,14	12,0
RUA 16								
31	11	15,68	70,56	MARILEI APARECIDA DA ROCHA	833,85	250,16	465,70	9,0
31	12	11,50	51,75	MARILEI APARECIDA DA ROCHA	6.863,50	2.059,05	341,55	6,0
31	13	11,50	51,75	JOÃO MANOEL DE SOUZA	6.306,30	1.891,89	341,55	6,0
31	14	11,50	51,75	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	7.615,72	2.284,72	341,55	6,0
31	15	11,50	51,75	LOURIVAL RODRIGUES SANCHES	734,3	220,29	341,55	6,0



31	16	11,50	51,75	LOURIVAL RODRIGUES SANCHES	5.749,10	1.724,73	341,55	6,0
31	17	11,50	51,75	LEONARDO VIELEVSKI	6.306,30	1.891,89	341,55	6,0
31	18	11,50	51,75	RENILDE SIQUEIRA DOS SANTOS	4.042,67	1.212,80	341,55	6,0
31	19	11,50	51,75	JUCELINO MARIANO DE OLIVEIRA	5.749,10	1.724,73	341,55	6,0
31	20	18,34	82,53	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	5.951,52	1.785,46	544,70	10,0
RUA 18								
32	1	22,84	102,78	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	12.273,65	3.682,10	678,35	13,0
32	2	12,48	56,16	ARLINDO CECCON	6.615,47	1.984,64	370,66	7,0
32	3	12,48	56,16	VALÉRIO CECCON	6.615,47	1.984,64	370,66	7,0
32	4	12,48	56,16	ADÉLIA RAFAGNIN	764,87	229,46	370,66	7,0
32	5	12,48	56,16	ADÉLIA RAFAGNIN	6.894,07	2.068,22	370,66	7,0
32	6	12,40	55,80	EDISON LUIZ RAFAGNIN	8.816,41	2.644,92	368,28	7,0
32	7	12,40	55,80	IVALDINA TELES DE LIMA	7.277,14	2.183,14	368,28	7,0
32	8	24,03	108,14	LEONITA NUNES MOURA BEZERRA	5.628,95	1.688,69	713,69	14,0
RUA 17								
32	9	8,04	36,18	DAVID FERREIRA	5.585,64	1.675,69	238,79	4,0
32	10	11,52	51,84	DÉMETRIO JOSÉ VENTURA	2.646,45	793,94	342,14	6,0
32	11	11,52	51,84	IRACI DA SILVA FILHO	5.749,92	1.724,98	342,14	6,0
32	12	11,52	51,84	JOÃO FERREIRA DA SILVA	6.307,12	1.892,14	342,14	6,0
32	13	11,52	51,84	MARLENE CAMARA ARAÚJO	3.771,12	1.131,34	342,14	6,0
32	14	11,52	51,84	VALDEMAR KAMINSKI	3.904,19	1.171,26	342,14	6,0
32	15	11,52	51,84	TEREZINHA CEGEOKA	4.914,12	1.474,24	342,14	6,0
32	16	23,52	105,84	JOÃO BATISTA	13.550,80	4.065,24	698,54	14,0
RUA 18								
33	1	10,46	47,07	MARIA ROSA DA SILVA PEREIRA	7.232,37	2.169,71	310,66	6,0
33	2	12,45	56,03	IVANIR DE OLIVEIRA	3.689,45	1.106,84	369,77	7,0
33	3	12,45	56,03	SIDINEI LUIZ TURATTI	2.546,15	763,85	369,77	7,0
33	4	12,45	56,03	JURANDIR DA SILVA	2.750,94	825,28	369,77	7,0
33	5	12,45	56,03	CANDIDA DA SILVA	8.373,41	2.512,02	369,77	7,0
33	6	12,45	56,03	JANETE ALCANTARA	2.750,94	825,28	369,77	7,0
33	7	12,45	56,03	IRAIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	6.127,20	1.838,16	369,77	7,0
33	8	12,45	56,03	CLENIRA VALÉRIO	6.127,20	1.838,16	369,77	7,0
33	9	12,45	56,03	JUVENAL BATISTA VIEIRA	6.249,08	1.874,72	369,77	7,0
33	10	12,43	55,94	AMÉLIA IAMATE	2.644,70	793,41	369,17	7,0
33	11	27,61	124,25	AMÉLIA IAMATE	13.682,32	4.104,70	820,02	16,0
RUA 17								
33	12	19,71	88,70	AMÉLIA IAMATE	1.121,97	336,59	585,39	11,0
33	13	11,55	51,98	PASQUALE TORRES	4.079,05	1.223,72	343,04	6,0
33	14	11,55	51,98	PASQUALE TORRES	735,85	220,76	343,04	6,0
33	15	11,55	51,98	JOÃO MARIA SOUZA COSTA	7.561,55	2.268,47	343,04	6,0
33	16	11,55	51,98	MARIA ROSA DA SILVA	3.661,15	1.098,35	343,04	6,0
33	17	11,55	51,98	OZILDO DA SILVA	6.586,45	1.975,94	343,04	6,0
33	18	11,55	51,98	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	4.496,95	1.349,09	343,04	6,0
33	19	11,55	51,98	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	6.708,33	2.012,50	343,04	6,0
33	20	11,55	51,98	NOREDINO SOARES	5.401,70	1.620,51	343,04	6,0
33	21	11,55	51,98	CRISTIANO CARDOSO DE OLIVEIRA	735,85	220,76	343,04	6,0
33	22	22,70	102,15	CRISTIANO CARDOSO DE OLIVEIRA	9.757,54	2.927,26	674,19	13,0
RUA 19								
34	1	22,03	99,14	ALCIDES DE SOUZA	6.150,55	1.845,17	654,29	13,0
34	2	12,43	55,94	LICIA ANA DE JESUS	5.778,30	1.733,49	369,17	7,0
34	3	12,43	55,94	VALDIVINO RIBEIRO DA SILVA	3.270,90	981,27	369,17	7,0



34	4	12,43	55,94	NILDO RIBEIRO	3.253,48	976,04	369,17	7,0
34	5	12,43	55,94	MARIA JOANA MARTINS	4.817,13	1.445,14	369,17	7,0
34	6	12,43	55,94	IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR	763,5	229,05	369,17	7,0
34	7	12,43	55,94	IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR	8.076,75	2.423,03	369,17	7,0
34	8	12,43	55,94	ANTONIO GOMES DA SILVA	7.658,85	2.297,66	369,17	7,0
34	9	12,43	55,94	TEREZA MARIA DA SILVA	5.639,00	1.691,70	369,17	7,0
34	10	24,90	112,05	ALDO CAVALHEIRO NODARI	5.930,22	1.779,07	739,53	14,0
RUA 18								
34	11	9,02	40,59	LÉIA BRIZOLA	4.704,52	1.411,36	267,89	5,0
34	12	11,57	52,07	ROSINÉIA BUENO DA NASCIMENTO	7.422,90	2.226,87	343,63	6,0
34	13	11,57	52,07	MAURICIO DE CASTRO BOTELHO	5.472,70	1.641,81	343,63	6,0
34	14	11,57	52,07	IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR	9.930,30	2.979,09	343,63	6,0
34	15	11,57	52,07	IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR	736,5	220,95	343,63	6,0
34	16	11,57	52,07	MARLI LESSA	5.082,66	1.524,80	343,63	6,0
34	17	11,57	52,07	MARIA ELSA BARBOSA KERSKE	2.558,10	767,43	343,63	6,0
34	18	11,57	52,07	JONECIR MENDES	7.318,42	2.195,53	343,63	6,0
34	19	11,57	52,07	TEODOZIO KOLTUMM	6.425,88	1.927,76	343,63	6,0
RUA 19								
35	1	10,80	48,60	ADÍLIO DIAS DE SOUZA	3.719,92	1.115,98	320,76	6,0
35	2	12,41	55,85	ARNALDO VIEIRA MELO	4.732,95	1.419,89	368,58	7,0
35	3	12,41	55,85	IRENE MATHIAK	4.732,95	1.419,89	368,58	7,0
35	4	12,41	55,85	LAURENI DE SOUZA BATISTA	7.867,25	2.360,18	368,58	7,0
35	5	12,41	55,85	JOSÉ KREFTA	762,9	228,87	368,58	7,0
35	6	12,41	55,85	JOSÉ KREFTA	9.956,70	2.987,01	368,58	7,0
35	7	12,41	55,85	ANAIR KOGLIN DE OLIVEIRA	7.031,40	2.109,42	368,58	7,0
35	8	12,41	55,85	ANAIR KOGLIN DE OLIVEIRA	762,9	228,87	368,58	7,0
35	9	12,41	55,85	CALMIRA MARIA C. DA SILVA	4.941,90	1.482,57	368,58	7,0
35	10	12,41	55,85	JEHNE PATRICIA ANTUNES DE SOUZA	7.658,25	2.297,48	368,58	7,0
35	11	12,41	55,85	EDER NARDI ROMÃO	762,9	228,87	368,58	7,0
35	12	12,41	55,85	ROMEU GIASSON	2.728,44	818,53	368,58	7,0
35	13	28,92	130,14	ROMEU GIASSON	5.076,27	1.522,88	858,92	17,0
RUA 18								
35	14	19,24	86,58	ALBINO DE CAMPOS SCHMITT	4.040,01	1.212,00	571,43	11,0
35	15	11,59	52,16	ALBINO DE CAMPOS SCHMITT	2.653,65	796,10	344,22	6,0
35	16	11,59	52,16	GILMAR GONÇALVES DA SILVA E OUTROS	2.660,85	798,26	344,22	6,0
35	17	11,59	52,16	IVONEI GIANNY NARDI	2.660,85	798,26	344,22	6,0
35	18	11,59	52,16	JOSÉ VALMIR BARBIERI	2.663,65	799,10	344,22	6,0
35	19	11,59	52,16	ROBERTO CAMILO CARLETTO	4.916,12	1.474,84	344,22	6,0
35	20	11,59	52,16	ALDINA AMÁLIA CARLETTO	1.955,99	586,80	344,22	6,0
35	21	11,59	52,16	ALDINA AMÁLIA CARLETTO	1.955,99	586,80	344,22	6,0
35	22	11,59	52,16	MARIA FERREIRA DE PAULA	5.612,62	1.683,79	344,22	6,0
35	23	11,59	52,16	ANTONIO ALVES BUENO	7.545,40	2.263,62	344,22	6,0
35	24	11,59	52,16	JOSÉ APARECIDO DA FONSECA	6.866,32	2.059,90	344,22	6,0
35	25	11,59	52,16	LOURDES NELCI BATISTA RODRIGUES	3.871,77	1.161,53	344,22	6,0
35	26	23,17	104,27	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	3.579,39	1.073,82	688,15	13,0
RUA 20								
36	1	20,81	93,65	AMITAI PINHEIRO	5.716,15	1.714,85	618,06	12,0
36	2	12,39	55,76	EDMUNDO SEVERINO CALADO	2.433,92	730,18	367,98	7,0
36	3	12,39	55,76	ELEITE DA SILVA MENEZES	7.030,82	2.109,25	367,98	7,0
36	4	12,39	55,76	SEBASTIÃO ARNALDO DA SILVA	6.334,32	1.900,30	367,98	7,0
36	5	12,39	55,76	CELI KERBER	5.219,92	1.565,98	367,98	7,0

36	6	12,39	55,76	HELIO PAVAN	3.798,32	1.139,50	367,98	7,0
36	7	12,39	55,76	SIDINEI APARECIDO DA SILVA	4.760,23	1.428,07	367,98	7,0
36	8	12,39	55,76	ORLANDO VAIS	5.919,72	1.775,92	367,98	7,0
36	9	12,39	55,76	MARIA APARECIDA MACHADO	6.161,58	1.848,47	367,98	7,0
36	10	12,39	55,76	RAQUEL COUTINHO GUIMARÃES	3.569,21	1.070,76	367,98	7,0
36	11	12,39	55,76	DAVI ALVES GUIMARÃES	4.941,32	1.482,40	367,98	7,0
36	12	23,22	104,49	GENICE MINSKI	5.240,37	1.572,11	689,63	13,0
RUA 19								
36	13	7,53	33,89	NILSON DE SOUZA LIMA	4.607,50	1.382,25	223,64	4,0
36	14	11,61	52,25	NEWTON PEREIRA LOPES	3.697,79	1.109,34	344,82	6,0
36	15	11,61	52,25	MANOEL ARAÚJO GOMES	3.738,19	1.121,46	344,82	6,0
36	16	11,61	52,25	ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA	6.379,32	1.913,80	344,82	6,0
36	17	11,61	52,25	OTTO ELIAS REKOWSKI	3.467,95	1.040,39	344,82	6,0
36	18	11,61	52,25	SUZANA MARIANO DE OLIVEIRA	6.657,92	1.997,38	344,82	6,0
36	19	11,61	52,25	DELSENI COIMBRA PEREIRA	5.273,27	1.581,98	344,82	6,0
36	20	11,61	52,25	LUIZA GERONIMA DA SILVA	3.001,29	900,39	344,82	6,0
36	21	11,61	52,25	AGENOR SANTOS SOUSA	2.827,17	848,15	344,82	6,0
36	22	11,61	52,25	EUFLOSINA ZANELATTO DA SILVA	4.359,47	1.307,84	344,82	6,0
36	23	11,61	52,25	MARTA FERREIRA SCALIAR	7.772,32	2.331,70	344,82	6,0
36	24	15,92	71,64	LUIZINHO ANTOLL	5.939,59	1.781,88	472,82	9,0
37	5	14,57	65,57	ROMEU GIASSON	2.963,16	888,95	432,73	8,0
37	6	11,62	52,29	ROMEU GIASSON	2.657,43	797,23	345,11	6,0
37	7	11,62	52,29	JOSÉ DIAS DE SOUZA	6.954,43	2.086,33	345,14	6,0
37	8	11,62	52,29	TARCÍSIO WIECHORQUIEVICZ	4.081,37	1.224,41	345,11	6,0
37	9	11,62	52,29	PAULINO GERMANO RAUBER	3.467,03	1.040,11	345,11	6,0
37	10	11,62	52,29	PAULINO GERMANO RAUBER	2.845,08	853,52	345,11	6,0
37	11	11,62	52,29	PAULINO GERMANO RAUBER	2.845,08	853,52	345,11	6,0
37	12	11,62	52,29	ROBERTO CARLOS FONTANA	2.040,68	612,20	345,11	6,0
37	13	11,62	52,29	NILVIO GENESIO LIPPI	6.031,47	1.809,44	345,11	6,0
37	14	11,62	52,29	VALENTIN DORNEL GRANS	2.657,43	797,23	345,11	6,0
37	15	11,62	52,29	VALENTIN DORNEL GRANS	2.657,43	797,23	345,11	6,0
37	16	11,62	52,29	HEITOR DE NAZARETH MALICI	6.101,22	1.830,37	345,11	6,0
37	17	11,62	52,29	EDISON FERREIRA ALVES	3.245,57	973,67	345,11	6,0
37	18	11,62	52,29	NELSON WIECHORQUIEVICZ	4.081,37	1.224,41	345,11	6,0
37	19	11,62	52,29	VILMA BATISTA PEREIRA	2.863,37	859,01	345,11	6,0
37	20	19,40	87,30	VILMA BATISTA PEREIRA	3.591,36	1.077,41	576,18	11,0
RUA 21								
37	1	20,36	122,16	PEDRO GASEL	5.376,24	1.612,87	806,26	16,0
37	2	18,63	111,78	PEDRO GASEL	3.921,84	1.176,55	737,75	14,0
37	3	18,72	112,32	LIDIO LEMES DE OLIVEIRA	2.495,97	748,79	741,31	14,0
37	4	19,61	117,66	ADILSON RODRIGUES	5.588,35	1.676,51	776,56	15,0
38	1	16,79	100,74	AFONSO RAFAEL DE SALLES	4.631,42	1.389,43	664,88	13,3
38	2	12,60	75,60	JOCIMAR BARROSO PEREIRA	5.597,35	1.679,21	498,96	7,0
38	3	12,64	75,84	ELIESER LOPES DA SILVA	7.079,24	2.123,77	500,54	7,0
38	4	12,70	76,20	ISMAR FERREIRA BRUNO	5.034,98	1.510,49	502,92	7,0
38	5	12,79	76,74	PAULO CESA DE OLIVEIRA	3.758,68	1.127,60	506,48	7,0
38	6	12,90	77,40	IVONE BATISTA DE OLIVEIRA	2.176,80	653,04	510,84	7,0
38	7	13,04	78,24	ELARILDES LIMA SANTOS	2.996,10	898,83	516,38	7,0
38	8	19,53	117,18	ODETE NARCILIO DE OLIVEIRA	4.459,41	1.337,82	773,39	11,0
37	9	14,74	88,44	ERNANE NEUFELD	3.631,14	1.089,34	583,70	8,0
RUA 20								



38	10	14,84	66,78	WELTON JOSÉ	8.151,30	2.445,39	440,75	8,0
38	11	11,64	52,38	ERNANI NEUFELD	5.126,57	1.537,97	345,71	6,0
38	12	11,64	52,38	ERNANI NEUFELD	2.659,05	797,72	345,71	6,0
38	13	11,64	52,38	DEVACIR CAROLINO DOS SANTOS	6.362,85	1.908,86	345,71	6,0
38	14	11,64	52,38	ANDREI DREON	2.659,05	797,72	345,71	6,0
38	15	11,64	52,38	ODARIO FERREIRA BARBOSA	5.126,57	1.537,97	345,71	6,0
38	16	11,64	52,38	ELIETE DA GRAÇA DA COSTA COLIZELLI	6.310,62	1.893,19	345,71	6,0
38	17	11,64	52,38	VARNEI JESUS RODRIGUES	738,62	221,59	345,71	6,0
38	18	11,64	52,38	SANTINA CARDOSO DE MELO	7.425,02	2.227,51	345,71	6,0
38	19	11,64	52,38	ERNESTO DOS SANTOS	7.171,69	2.151,51	345,71	6,0
38	20	11,64	52,38	TEREZINHA BATISTA OLIVEIRA CARVALHO	4.081,82	1.224,55	345,71	6,0
38	21	22,61	101,75	CLAUDIOMIRO JOSÉ DOS SANTOS	8.001,57	2.400,47	671,52	13,0

ANEXO I
(Fl.01)
BAIRRO UNIÃO

Qd	Lote	Testada Rua		Proprietário	Valor Venal	Valorização do Imóvel 30%	Taxa de Contr. de Melhoria	Nº de Parcelas
		MI	M²					
RUA 21								
1	1	11,53	69,18	JOAN ROBERT BETETA PALAZZIO	3.103,47	931,04	456,59	9,00
1	2	12,57	75,42	JOAN ROBERT BETETA PALAZZIO	4.013,82	1.204,15	497,77	9,00
1	3	12,51	75,06	LIDIANE MARCELA LEIVAS	8.714,12	2.614,24	495,40	9,00
1	4	12,51	75,06	JULIA DOS SANTOS SILVA	5.235,02	1.570,51	495,40	9,00
1	5	12,51	75,06	JOÃO NETO PEREIRA	2.475,95	742,79	495,40	9,00
1	6	12,57	75,42	ANTONIO DE JESUS ALVES DOS REIS	5.205,80	1.561,74	497,77	9,00
1	7	24,54	147,24	CLAUDE DA SILVA DOS SANTOS	3.922,92	1.176,88	971,78	19,00
2	1	22,20	133,20	EDER RENI DOS REIS	6.392,65	1.917,80	879,12	17,00
2	2	12,45	74,70	ALFAIR ALVES DOS REIS	4.250,70	1.275,21	493,02	9,00
2	3	12,42	74,52	RAIMUNDO EMILIO	5.681,85	1.704,56	491,83	9,00
2	4	12,40	74,40	RENATO CANDIDO DE MORAES	7.718,18	2.315,45	491,04	9,00
2	5	12,37	74,22	MARCOS ANTONIO DE PAULA	3.853,77	1.156,13	489,85	9,00
2	6	12,36	74,16	GERSON GUEIROS DALPHIN	2.821,12	846,34	489,46	9,00
2	7	12,34	74,04	OSVALDO KERBER	5.638,77	1.691,63	488,66	9,00
2	8	12,53	75,18	JOAQUIM DA SILVA BUENO	7.980,85	2.394,26	496,19	9,00
2	9	12,33	73,98	JOSE MARIA DOS SANTOS	4.100,52	1.230,16	488,27	9,00
2	10	12,05	72,30	MARCOS ANACLETO M. SOARES	5.150,44	1.545,13	477,18	9,00
2	11	12,00	72,00	GUIMORVAN NUNES	2.699,53	809,86	475,20	9,00
2	12	12,00	72,00	ADEMAR DOS SANTOS SOUZA	4.751,05	1.425,32	475,20	9,00
RUA 01								
1	8	23,04	103,68	VALDEVAN DOS SANTOS JANJÃO	3.788,01	1.136,40	684,29	13,00
1	9	11,55	51,98	SERGIO LUIZ PEREIRA NOGUEIRA	2.649,78	794,93	343,04	6,00
1	10	11,55	51,98	NELI POMMER	2.649,78	794,93	343,04	6,00
1	11	11,55	51,98	JOSE ROBERTO FRURBRINGER	4.489,05	1.346,72	343,04	6,00
1	12	11,55	51,98	LUIZ DE SOUZA	4.628,05	1.388,42	343,04	6,00
1	13	11,55	51,98	MANOEL FURTADO N FILHO	2.649,78	794,93	343,04	6,00

1	14	11,55	51,98	MARIA ILZA LIMA SOUZA	2.649,78	794,93	343,04	6,00
1	15	11,55	51,98	IZAEL PATELIN	6.158,34	1.847,50	343,04	6,00
1	16	11,55	51,98	MARCIA KORBES	2.649,78	794,93	343,04	6,00
1	17	11,55	51,98	JOAO PEDRO DE OLICEIRA	3.772,05	1.131,62	343,04	6,00
1	18	11,55	51,98	JOAO PEDRO DE OLICEIRA	3.772,05	1.131,62	343,04	6,00
1	19	11,55	51,98	DIRCEU MORANTE	4.834,65	1.450,40	343,04	6,00
1	20	11,55	51,98	REGINALDO F DA SILVA	2.649,78	794,93	343,04	6,00
1	21	11,55	51,98	ADEMIR CLAUDENSE DE SOUZA PONTES	4.176,85	1.253,06	343,04	6,00
1	22	11,55	51,98	DEMETRIO SIMAO	5.184,05	1.555,22	343,04	6,00
1	23	14,88	66,96	ANASTACIO DA SILVA	5.593,92	1.678,18	441,94	8,00
1	24	19,22	86,49	SERGIO LUIZ PEREIRA NOGUEIRA	2.912,22	873,67	570,83	11,00
2	13	12,00	54,00	SIRLENE FERREIRA SPINDOLA	7.360,67	2.208,20	356,40	7,00
2	14	12,00	54,00	MAURICEIA PEREIRA DA SILVA SUNAC	6.408,69	1.922,61	356,40	7,00
2	15	11,94	53,73	ADAQ ELIZEU HIPOLITO DA LUZ	3.986,67	1.196,00	354,62	7,00
2	16	11,67	52,52	JOAO SOARES DO NASCIMENTO	2.667,69	800,31	346,60	6,00
2	17	11,67	52,52	MENEDITA ALVES PEREIRA	2.578,92	773,68	346,60	6,00
2	18	11,67	52,52	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	3.995,72	1.198,72	346,60	6,00
2	19	11,67	52,52	JOAQUIM DE SOUZA CAVALCANTE	2.898,12	869,44	346,60	6,00
2	20	11,67	52,52	ROSILENE APARECIDA DA SILVA	2.860,56	858,17	346,60	6,00
2	21	11,67	52,52	JOAO MANOEL DE SOUZA	5.878,35	1.763,51	346,60	6,00
2	22	11,67	52,52	HERCILINA VIEIRA LOPES DA SILVA	8.355,65	2.506,70	346,60	6,00
2	23	12,17	54,77	PASCOAL RODRIGUES DE ABREU	3.276,30	982,89	361,45	7,00
2	24	19,06	85,77	SANDOVALDO RODRIGUES LOBO	7.034,52	2.110,36	566,08	11,00
3	1	19,36	87,12	ARTUR DIAS DE FREITAS	3.809,68	1.142,90	574,99	11,00
3	2	12,78	57,51	JARCIO RUFINO	2.158,05	647,42	379,57	7,00
3	3	12,78	57,51	JOSE CARLOS SILVA FILHO	3.607,97	1.082,39	379,57	7,00
3	4	12,78	57,51	JOSEFA RODRIGUES PEREIRA	1.786,37	535,91	379,57	7,00
3	5	12,78	57,51	EDUARDO SILVINO DOS SANTOS	4.113,97	1.234,19	379,57	7,00
3	6	12,78	57,51	ROSELI DA ROSA	5.480,17	1.644,05	379,57	7,00
3	7	12,78	57,51	RAIMUNDA COSTA SILVA	9.878,87	2.963,66	379,57	7,00
3	8	12,78	57,51	GERALDO ROSSI	5.227,17	1.568,15	379,57	7,00
3	9	12,05	54,23	JOSE XAVIER DOS SANTOS	2.876,60	862,98	357,89	7,00
3	10	12,00	54,00	JOSE SILVA DE SOUZA	3.988,40	1.196,52	356,40	7,00
3	11	20,42	91,89	MARIA EMILIA DOS SANTOS	5.171,57	1.551,47	606,47	12,00
RUA 02								
3	12	23,02	103,59	FRANCISCO FUSSI	4.139,28	1.241,78	683,69	13,00

3	13	12,00	54,00	LURDES DE FATIMA DA ROZA	8.785,19	2.635,56	356,40	7,00
3	14	11,31	50,90	EDINALVA MARIA DOURADOS MACEDO	5.808,60	1.742,58	335,91	6,00
3	15	11,22	50,49	CICERO SEVERINO DE ALCANTARA	5.729,62	1.718,89	333,23	6,00
3	16	11,22	50,49	DILSON BRIZOLA	7.397,62	2.219,29	333,23	6,00
3	17	11,22	50,49	MAURICIO SOARES DE OLIVEIRA	6.342,22	1.902,67	333,23	6,00
3	18	11,22	50,49	JOSE VIEIRA AGUIAR	7.050,62	2.115,19	333,23	6,00
3	19	11,22	50,49	ELIESIO GOMES LEITE	5.583,22	1.674,97	333,23	6,00
3	20	11,22	50,49	MARIA DE JESUS SOUZA FILHO	6.980,62	2.094,19	333,23	6,00
3	21	11,44	51,48	FRANCESCA DO NASCIMENTO MACIEL	4.059,37	1.217,81	339,77	6,00
3	22	13,54	60,93	MARCELO DA COSTA LIMA	4.978,70	1.493,61	402,14	8,00
RUA 01								
4	1	21,18	95,31	VOLMIR DE SOUZA	9.743,00	2.922,90	629,05	12,00
4	2	12,49	56,21	SAMUEL SOUZA DA SILVA	2.755,53	826,66	370,95	7,00
4	3	12,49	56,21	NAIR ANA FRAGMENTO NARZETI	6.714,62	2.014,39	370,95	7,00
4	4	12,49	56,21	RITA PEREIRA DA SILVA	7.103,82	2.131,15	370,95	7,00
4	5	12,49	56,21	ARNALDO GERALDO DE SOUZA	4.093,08	1.227,92	370,95	7,00
4	6	12,49	56,21	FABIANO FRANÇA	8.062,92	2.418,88	370,95	7,00
4	7	12,49	56,21	JOSE ANTONIO RICIERI	6.325,42	1.897,63	370,95	7,00
4	8	12,49	56,21	JOSE ANTONIO RICIERI	2.890,62	867,19	370,95	7,00
4	9	12,49	56,21	JANETE BRANCHIM DA SILVA	9.105,42	2.731,63	370,95	7,00
4	10	12,49	56,21	FLAVIO ALVES DE SOUZA	2.755,53	826,66	370,95	7,00
4	11	12,49	56,21	GISLLEY ROSSANA ALVES	11.190,42	3.357,13	370,95	7,00
4	12	12,49	56,21	EMRSON FRANCISCO DE ARAUJO	5.769,42	1.730,83	370,95	7,00
4	13	12,49	56,21	FREDSON VELOSO	13.692,42	4.107,73	370,95	7,00
4	14	12,49	56,21	ADERALDO LIMA COELHO	2.755,53	826,66	370,95	7,00
4	15	12,49	56,21	ALTAIR DIAS	5.769,42	1.730,83	370,95	7,00
4	16	26,53	119,39	FABIO WILIAM ROMAO	6.570,82	1.971,25	787,94	15,00
RUA 02								
4	17	24,89	112,01	ZELIA DAS NEVES	8.817,60	2.645,28	739,23	14,00
4	18	11,51	51,80	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	2.505,57	751,67	341,85	6,00
4	19	11,51	51,80	MARIA PIRES DE FREITAS	2.758,57	827,57	341,85	6,00
4	20	11,51	51,80	WALTER MIRANDA MACEDO	1.948,97	584,69	341,85	6,00
4	21	11,51	51,80	VALDEDIR JOSE DA SILVA	5.060,87	1.518,26	341,85	6,00
4	22	11,51	51,80	LUCELIA CLARO DA SILVA	1.427,57	428,27	341,85	6,00
4	23	11,51	51,80	JAO BATISTA MARTINS SILVA	5.738,70	1.721,61	341,85	6,00
4	24	11,51	51,80	ELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	3.062,17	918,65	341,85	6,00

4	25	11,51	51,80	LEILIANE MARIA FERMINO	9.074,57	2.722,37	341,85	6,00
4	26	11,51	51,80	JOAQUIM DA COSTA	4.807,87	1.442,36	341,85	6,00
4	27	11,51	51,80	TEREZINHA APARECIDA CROSARA VELHO	2.644,47	793,34	341,85	6,00
4	28	11,51	51,80	ANTONIO QUEDES DA SILVA	9.074,57	2.722,37	341,85	6,00
4	29	11,51	51,80	VALDECIR CRISTOVAN DOS SANTOS	6.155,95	1.846,79	341,85	6,00
4	30	11,51	51,80	WILSON ALVES VIANA	4.377,77	1.313,33	341,85	6,00
4	31	11,51	51,80	CACILDA MARIN	5.738,59	1.721,58	341,85	6,00
4	32	26,65	119,93	JOSE CARLOS CUSTODIO DA SILVA	6.891,47	2.067,44	791,51	15,00
5	12	27,35	123,08	JOSE ANTONIO RICIERI	6.725,16	2.017,55	812,30	16,00
6	15	15,21	68,45	ALBERTINA GESSER	6.921,97	2.076,59	451,74	9,00
6	16	19,46	87,57	ILOR ECHER+A5:1511	5.334,35	1.600,31	577,96	11,00
7	1	26,47	119,12	ITAMAR BRIZOLLA	10.953,25	3.285,98	786,16	15,00
7	2	12,55	56,48	MARBES JOSE RIBEIRO	8.273,27	2.481,98	372,74	7,00
7	3	12,55	56,48	ROBERTO DA SILVA VIANA	8.690,27	2.607,08	372,74	7,00
7	4	12,55	56,48	JOAO ISAIAS DE MESQUITA	4.638,17	1.391,45	372,74	7,00
7	5	12,55	56,48	ANTONIO RODRIGUES DE ABREU	3.196,07	958,82	372,74	7,00
7	6	12,55	56,48	ADAUTO PEREIRA DA SILVA	5.624,87	1.687,46	372,74	7,00
7	7	12,55	56,48	ISABEL MOURA DE SOUZA	5.675,47	1.702,64	372,74	7,00
7	8	12,55	56,48	ANTONIO ALCIDES DIAS NASCIMENTO	11.192,27	3.357,68	372,74	7,00
7	9	12,55	56,48	GERSON RIBEIRO DOS SANTOS	6.327,27	1.898,18	372,74	7,00
7	10	12,55	56,48	GENIS CLAUDIO MOREIRA DE ALMEIDA	5.771,27	1.731,38	372,74	7,00
7	11	12,55	56,48	MARIA DO CARMO ALVES	3.889,87	1.166,96	372,74	7,00
7	12	12,55	56,48	LURDES BOBASSI	2.643,77	793,13	372,74	7,00
7	13	12,55	56,48	ELIZANE RODRIGUES DA SILVA	6.932,19	2.079,66	372,74	7,00
7	14	26,63	119,84	EVERTON CESAR DOS PASSOS REIS	9.284,30	2.785,29	790,91	15,00
RUA 03								
7	15	24,89	112,01	NORMELIO RAUBER	6.877,78	2.063,33	739,23	14,00
7	16	11,45	51,53	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	6.084,22	1.825,27	340,07	6,00
7	17	11,45	51,53	TEREZINHA ANA DE MELO	5.134,92	1.540,48	340,07	6,00
7	18	11,45	51,53	ANDREZA ALESSANDRA GIRALDI SILVA	5.597,72	1.679,32	340,07	6,00
7	19	11,45	51,53	LUCIMAR DAIANE RODRIGUES	5.070,31	1.521,09	340,07	6,00
7	20	11,45	51,53	ILIDIA DOS SANTOS MARTINS	2.637,81	791,34	340,07	6,00
7	21	11,45	51,53	PAULO CESAR FRANÇA	3.874,98	1.162,49	340,07	6,00
7	22	11,45	51,53	CLEUSA CIPRIANO PEREIRA	5.489,12	1.646,74	340,07	6,00
7	23	11,45	51,53	MANOEL AVELINO URBAN	6.292,72	1.887,82	340,07	6,00
7	24	11,45	51,53	JOSE ROBERTO BORAZO	8.516,55	2.554,97	340,07	6,00

7	25	11,45	51,53	MAURICIO JOSÉ ESTEVAO	9.004,01	2.701,20	340,07	6,00
7	26	11,45	51,53	JOSE SILVA DE JESUS	6.987,72	2.096,32	340,07	6,00
7	27	11,45	51,53	CRISTIANO LUIZ SCHUMACHER	4.291,12	1.287,34	340,07	6,00
7	28	18,49	83,21	MARLON GONÇALVES RESENDE	4.502,25	1.350,68	549,15	10,00
RUA 02								
8	1	24,63	110,84	MARILENE HERMANN	5.255,52	1.576,66	731,51	14,00
8	2	12,94	58,23	OSVAIR RODRIGUES JARDIM	4.827,35	1.448,21	384,32	7,00
8	3	12,94	58,23	CARLOS ANDRE FREITAS SILVEIRA	2.805,66	841,70	384,32	7,00
8	4	12,94	58,23	GENES CLAUDIO MOREIRA DE ALMEIDA	4.005,10	1.201,53	384,32	7,00
8	5	12,94	58,23	ELIETE BRITO FROTA	5.296,85	1.589,06	384,32	7,00
8	6	12,94	58,23	CELMA RODRIGUES PEREIRA	4.144,25	1.243,28	384,32	7,00
8	7	12,71	57,20	JOSE ROBERTO BORAZO	3.646,69	1.094,01	377,49	7,00
8	8	12,00	54,00	MARIA DO LIVRAMENTO LOPES	3.229,40	968,82	356,40	7,00
8	9	12,00	54,00	JOSE WALTER SILVA TORRES	4.086,00	1.225,80	356,40	7,00
8	10	20,69	93,11	JOSE WALTER SILVA TORRES	3.702,40	1.110,72	614,49	12,00
RUA 03								
8	11	26,69	120,11	JOAQUIM MARINHO LIMA	3.829,50	1.148,85	792,69	15,00
8	12	12,00	54,00	WALDECIR PEREIRA NUNES	4.798,00	1.439,40	356,40	7,00
8	13	12,00	54,00	PEDRO JOSE DE SOUZA LIMA	2.700,00	810,00	356,40	7,00
8	14	11,29	50,81	INEIS REMOR POMPER	12.612,32	3.783,70	335,31	6,00
8	15	11,06	49,77	ANTONIO JOAQUIM SOARES	8.539,40	2.561,82	328,48	6,00
8	16	11,06	49,77	ALTAIR AZEVEDO RODRIGUES	6.185,45	1.855,64	328,48	6,00
8	17	11,06	49,77	NEUZA SALETE VIEIRA	2.594,34	778,30	328,48	6,00
8	18	11,06	49,77	MARCELA DIAS DOS SANTOS	6.558,65	1.967,60	328,48	6,00
8	19	11,07	49,82	ANGELO APARECIDO JARDIM	6.905,77	2.071,73	328,78	6,00
8	20	17,78	80,01	VANDERLA GOUVEIA DE MATOS	6.234,59	1.870,38	528,07	10,00
9	1	22,86	102,87	ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO UNIÃO	1.076,52	322,96	678,94	13,00
9	2	13,18	59,31	ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO UNIÃO	786,82	236,05	391,45	7,00
9	3	13,18	59,31	APAE	786,82	236,05	391,45	7,00
9	4	13,18	59,31	APAE	786,82	236,05	391,45	7,00
9	5	13,88	62,46	APAE	786,82	236,05	412,24	8,00
9	6	13,07	58,82	APAE	4.021,95	1.206,59	388,18	7,00
9	7	12,00	54,00	JAIRO GONÇALVES PEREIRA	5.337,00	1.601,10	356,40	7,00
9	8	12,00	54,00	EDNA GONÇALVES PEREIRA	8.395,00	2.518,50	356,40	7,00
9	9	12,00	54,00	JOAO LUIZ DA ROZA	10.758,00	3.227,40	356,40	7,00
9	10	18,89	85,01	ODITE MARIA CECHELE FAORO	8.739,67	2.621,90	561,03	11,00

RUA 04								
9	11	28,37	127,67	DIVANEI ANTONIO PETINI	10.410,62	3.123,19	842,59	16,00
9	12	12,00	54,00	RAIMUNDA A RIBEIRO DA SILVA	1.449,60	434,88	356,40	7,00
9	13	12,00	54,00	CRISTIANO CARDOSO DE OLIVEIRA	2.700,00	810,00	356,40	7,00
9	14	12,00	54,00	CRISTIANO CARDOSO DE OLIVEIRA	2.700,00	810,00	356,40	7,00
9	15	10,92	49,14	APAE	716,45	214,94	324,32	6,00
9	16	10,82	48,69	APAE	16.037,92	4.811,38	321,35	6,00
9	17	10,82	48,69	APAE	16.037,92	4.811,38	321,35	6,00
9	18	10,82	48,69	APAE	713,17	213,95	321,35	6,00
9	19	10,86	48,87	ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO UNIÃO	712,17	213,65	322,54	6,00
9	20	16,81	75,65	ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO UNIÃO	887,67	266,30	499,26	9,00
RUA 03								
10	1	28,67	129,02	MARCIA FERREIRA DE MELO	6.913,37	2.074,01	851,50	17,00
10	2	12,63	56,84	BASTIANA F BARBOSA SILVA	3.805,62	1.141,69	375,11	7,00
10	3	12,63	56,84	CLAUDEMIR SBARDELOTTO	7.024,62	2.107,39	375,11	7,00
10	4	12,63	56,84	BELONI PEREIRA DA SILVA	4.939,62	1.481,89	375,11	7,00
10	5	12,63	56,84	MARCOS ICASSATTI PORTE	2.287,62	686,29	375,11	7,00
10	6	12,63	56,84	ERONIDES ADELIA DE JESUS	4.661,62	1.398,49	375,11	7,00
10	7	12,63	56,84	NOREDINO SOARES	7.024,62	2.107,39	375,11	7,00
10	8	12,63	56,84	DIONISIO PEREIRA JORGE	9.943,62	2.983,09	375,11	7,00
10	9	12,63	56,84	LEVI GOMES SANTANA	3.805,62	1.141,69	375,11	7,00
10	10	12,63	56,84	CREMILDA FERREIRA DOS SANTOS	9.943,62	2.983,09	375,11	7,00
10	11	12,63	56,84	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE MATUPA	769,62	230,89	375,11	7,00
10	12	26,76	120,42	ELIENE JESUS DE SANTANA	8.315,07	2.494,52	794,77	15,00
RUA 04								
10	13	24,66	110,97	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE MATUPA	45.439,05	13.631,72	732,40	14,00
10	14	11,37	51,17	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE MATUPA	8.611,67	2.583,50	337,69	6,00
10	15	11,37	51,17	ANTONIO NUNES DE ALMEIDA	10.460,37	3.138,11	337,69	6,00
10	16	11,37	51,17	ADERALDO LIMA	2.629,35	788,81	337,69	6,00
10	17	11,37	51,17	VALDEMAR JUCA DOS SANTOS	9.087,00	2.726,10	337,69	6,00
10	18	11,37	51,17	JOAQUIM MARINHO LIMA	9.859,74	2.957,92	337,69	6,00
10	19	11,37	51,17	NESTOR CABRAL	4.575,97	1.372,79	337,69	6,00
10	20	11,37	51,17	ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS	8.323,24	2.496,97	337,69	6,00
10	21	11,37	51,17	JOSE NUNES	2.551,97	765,59	337,69	6,00
10	22	11,37	51,17	JOSE NUNES	6.325,12	1.897,54	337,69	6,00
10	23	11,97	53,87	ANTONIO CARLITO F BRAGA	3.232,37	969,71	355,51	7,00

10	24	20,21	90,95	NERCI CAVALHEIRO	9.592,95	2.877,89	600,24	12,00
RUA 04								
11	12	24,65	110,93	JAIR LUIZ GIACOBBO	5.748,97	1.724,69	732,11	14,00
11	13	12,55	56,48	ANTONIO CARLOS GALVAO	1.229,12	368,74	372,74	7,00
11	14	12,55	56,48	SONIA ELIZABETE CHAVETOCK	9.941,12	2.982,34	372,74	7,00
11	15	12,55	56,48	ADAO FERREIRA BORGES	6.003,61	1.801,08	372,74	7,00
11	16	12,55	56,48	ROSANE DE FATIMA SANTOS ALMEIDA	7.022,12	2.106,64	372,74	7,00
11	17	12,55	56,48	ALTAIR JOSE PEREIRA	5.124,77	1.537,43	372,74	7,00
11	18	12,55	56,48	VOLMIR MOREIRA LOPES	3.599,22	1.079,77	372,74	7,00
11	19	12,55	56,48	GILDO CABRAL	4.103,12	1.230,94	372,74	7,00
11	20	12,55	56,48	ZENAIDE ALVES CAFÉ	6.083,87	1.825,16	372,74	7,00
11	21	12,55	56,48	EDIGREI VIEIRA DOS REIS	4.865,72	1.459,72	372,74	7,00
11	22	23,11	104,00	ANTONIO HENKLEIN	4.509,05	1.352,72	686,37	13,00
RUA 20								
12	1	19,36	87,12	EDSON NEVES	7.952,70	2.385,81	574,99	11,00
12	2	12,75	57,38	CLESIO FURLAN	3.961,27	1.188,38	378,68	7,00
12	3	12,75	57,38	CORNELIO PINHEIRO DA SILVA	9.165,59	2.749,68	378,68	7,00
12	4	12,75	57,38	VANDERLEI SHAURICH NETHER	10.045,46	3.013,64	378,68	7,00
12	5	21,90	98,55	VANDERLEI SHAURICH NETHER	10.091,72	3.027,52	650,43	13,00
RUA 19								
12	6	26,91	121,10	GILBERTO CAVALHEIRO RODRIGUES	18.727,02	5.618,11	799,23	15,00
12	7	11,25	50,63	GILBERTO CAVALHEIRO RODRIGUES	7.782,16	2.334,65	334,13	6,00
12	8	11,25	50,63	SUELI RODRIGUES DA SILVA	5.735,92	1.720,78	334,13	6,00
12	9	11,25	50,63	MARIELLI SCALABRIN	2.615,49	784,65	334,13	6,00
12	10	11,25	50,63	AFONSO ALVES DOS SANTOS	5.052,82	1.515,85	334,13	6,00
12	11	11,25	50,63	HELIO REMOR	8.858,02	2.657,41	334,13	6,00
12	12	11,25	50,63	FAUSTINO F ANDRADE DA SILVA	6.646,72	1.994,02	334,13	6,00
12	13	11,25	50,63	JOAO SBARDELOTTO	2.615,49	784,65	334,13	6,00
12	14	18,40	82,80	JOAO SBARDELOTTO	5.303,52	1.591,06	546,48	10,00
RUA 19								
13	1	18,34	82,53	ALFONSO ALVES DOS SANTOS	2.563,00	768,90	544,70	10,00
13	2	12,90	58,05	IRMA RASPINI	5.643,02	1.692,91	383,13	7,00
13	3	12,90	58,05	JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA	7.450,02	2.235,01	383,13	7,00
13	4	12,90	58,05	MARLENE SCALABRIN	5.838,02	1.751,41	383,13	7,00
13	5	12,90	58,05	MARLENE SCALABRIN	6.900,62	2.070,19	383,13	7,00
13	6	12,90	58,05	MARIELI HENRICH OCCAI	2.800,89	840,27	383,13	7,00

13	7	12,90	58,05	LINETE MONICA GORCK	2.800,89	840,27	383,13	7,00
13	8	12,90	58,05	GERCINO CARDOSO EVANGELISTA	27.682,02	8.304,61	383,13	7,00
13	9	20,69	93,11	GERCINO CARDOSO EVANGELISTA	10.270,10	3.081,03	614,49	12,00
RUA 18								
13	10	25,20	113,40	ALIVIO CASAGRANDE	21.757,82	6.527,35	748,44	14,00
13	11	11,10	49,95	JOAQUIM RODRIGUES PEREIRA	11.390,22	3.417,07	329,67	6,00
13	12	11,10	49,95	ERCILIA DOS SANTOS SILVA	4.618,17	1.385,45	329,67	6,00
13	13	11,10	49,95	DOMINGOS DA SILVA BRITO	8.749,22	2.624,77	329,67	6,00
13	14	11,10	49,95	MARIA LEONTINA LAMERA	4.769,97	1.430,99	329,67	6,00
13	15	11,10	49,95	MARIA IRACI DOMINGOS	1.414,97	424,49	329,67	6,00
13	16	11,10	49,95	LUCIANA RODRIGUES LOPES	2.599,11	779,73	329,67	6,00
13	17	16,36	73,62	ROSILENE TEREZINHA SILVESTRIN	8.596,92	2.579,08	485,89	9,00
RUA 18								
14	1	16,53	74,39	JUVENAL FRANCISCO DOS SANTOS	3.952,67	1.185,80	490,94	9,00
14	2	13,11	59,00	VALDIR LUCIO CASUSAO	3.517,17	1.055,15	389,37	7,00
14	3	13,11	59,00	MARIA VICENCIA REIS ALMEIDA	3.132,61	939,78	389,37	7,00
14	4	13,11	59,00	MANOEL JOSUE DOS SANTOS	949,77	284,93	389,37	7,00
14	5	13,11	59,00	JORGE MEDEIROS ROMAN	3.815,19	1.144,56	389,37	7,00
14	6	13,11	59,00	NELI TEREZINHA SAVARIS	784,77	235,43	389,37	7,00
14	7	24,75	111,38	NELI TEREZINHA SAVARIS	10.828,50	3.248,55	735,08	14,00
RUA 17								
14	8	28,03	126,14	JOSE FELICIO SANTIAGO	14.825,35	4.447,61	832,49	16,00
14	9	10,89	49,01	JOSE JUVENCIO SOARES	6.657,47	1.997,24	323,43	6,00
14	10	10,89	49,01	JOSE JUVENCIO SOARES	715,22	214,57	323,43	6,00
14	11	10,89	49,01	JANDIR MARCINIACK	4.655,87	1.396,76	323,43	6,00
14	12	10,89	49,01	JANDIR MARCINIACK	1.507,22	452,17	323,43	6,00
14	13	14,31	64,40	CECILIA MARCINIACK ZAFONATTO	2.497,50	749,25	425,01	8,00
RUA 17								
15	1	17,54	78,93	JOAO SEVERINO DE ALCANTARA	11.048,31	3.314,49	520,94	10,00
15	2	12,00	54,00	MARLI CLARA SANTOS OLIVEIRA	2.700,00	810,00	356,40	7,00
15	3	12,00	54,00	GILMAR CABRAL	2.700,00	810,00	356,40	7,00
15	4	13,17	59,27	NIVAIR ROSA DE SOUZA	4.834,67	1.450,40	391,15	7,00
15	5	13,47	60,62	MANOEL MESSIAS RODRIGUES LOBO	2.865,06	859,52	400,06	8,00
15	6	13,47	60,62	REGERIO RODRIGUES SIESLACK	7.259,35	2.177,81	400,06	8,00
15	7	13,47	60,62	VALDIR NUNES DE ARAUJO	2.865,06	859,52	400,06	8,00
15	8	13,47	60,62	KATIA SIRLENE DIAS	5.174,35	1.552,31	400,06	8,00

15	9	13,47	60,62	DIVINO CEZAR SOUZA SILVA	3.629,45	1.088,84	400,06	8,00
15	10	13,47	60,62	KELLY LUCIA HINKEL	6.058,25	1.817,48	400,06	8,00
15	11	13,47	60,62	PEDRO MARCINIACK	5.805,25	1.741,58	400,06	8,00
15	12	13,47	60,62	JAMES RIBEIRO DA SILVA	7.676,35	2.302,91	400,06	8,00
15	13	13,47	60,62	MARIA DAS GRAÇAS MACHADO	2.010,25	603,08	400,06	8,00
15	14	21,81	98,15	DIRCEU DE SOUZA	9.642,12	2.892,64	647,76	12,00
RUA 16								
15	15	24,45	110,03	CARLOS FERNANDES SOUZA	1.191,25	357,38	726,17	14,00
15	16	10,53	47,39	ADEMIR JOSE RODRIGUES	7.793,15	2.337,95	312,74	6,00
15	17	10,53	47,39	MARICELIA OLIVEIRA COSTA	2.534,94	760,48	312,74	6,00
15	18	10,53	47,39	ANTONIO DA CONCEIÇÃO	2.372,15	711,65	312,74	6,00
15	19	10,53	47,39	MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA	3.206,15	961,85	312,74	6,00
15	20	10,53	47,39	MARIA DA COSTA FARIAS	3.740,15	1.122,05	312,74	6,00
15	21	10,53	47,39	ALCIDES RODRIGUES FARIAS	1.918,55	575,57	312,74	6,00
15	22	10,53	47,39	ROSIMERI RESENDE FUSSI	5.258,15	1.577,45	312,74	6,00
15	23	10,53	47,39	EDINALDO APARECIDO DA SILVA	5.005,15	1.501,55	312,74	6,00
15	24	10,83	48,74	VALDEMAR ANTONIO SOBRINHO	6.829,32	2.048,80	321,65	6,00
15	25	12,00	54,00	CLAUDI REMOR	3.482,40	1.044,72	356,40	7,00
15	26	12,00	54,00	OLAVO KIST	7.005,00	2.101,50	356,40	7,00
15	27	20,29	91,31	EVERALDO CRUZ GONÇALVES	3.485,79	1.045,74	602,61	12,00
RUA 16								
16	1	14,70	66,15	MOACYR CASSIANO DE OLIVEIRA	9.679,60	2.903,88	436,59	8,00
16	2	12,00	54,00	TEREZINHA JANETE DA ROSA VICENTE	2.268,00	680,40	356,40	7,00
16	3	12,00	54,00	MARCIO ADRIANO SHUMACHER	2.700,00	810,00	356,40	7,00
16	4	12,42	55,89	FRANCISCO CLEUDI BANDEIRA	5.620,77	1.686,23	368,87	7,00
16	5	14,37	64,67	LETICIA QUEIROZ DE SOUZA	829,52	248,86	426,79	8,00
16	6	14,37	64,67	ADEMAR FAGUNDES MACEDO	2.896,92	869,08	426,79	8,00
16	7	14,37	64,67	EVERALDO CRUZ GONÇALVES	2.986,92	896,08	426,79	8,00
16	8	14,37	64,67	MARCIO JOSE COSTA	9.725,70	2.917,71	426,79	8,00
16	9	14,37	64,67	MARIA REGINA DE SOUZA AMANCIO	6.294,50	1.888,35	426,79	8,00
16	10	14,37	64,67	RAIMUNDA RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA	4.169,30	1.250,79	426,79	8,00
16	11	21,72	97,74	MARLI CASTURINA CLARA DOS SANTOS	3.323,55	997,07	645,08	12,00
RUA 15								
16	12	22,51	101,30	SILAS COOPER DA SILVA	3.909,78	1.172,93	668,55	13,00
16	13	10,00	45,00	SILAS COOPER DA SILVA	6.391,81	1.917,54	297,00	5,00
16	14	10,00	45,00	NELI TEREZINHA SAVARIS	4.793,50	1.438,05	297,00	5,00

16	15	10,00	45,00	EDVALDO RODRIGUES DE MORAES	4.741,22	1.422,37	297,00	5,00
16	16	10,00	45,00	EDEVILSE PARIZOTTO ALECIO	7.573,72	2.272,12	297,00	5,00
16	17	10,00	45,00	ZILDO CAMPOS PACHECO	1.073,32	322,00	297,00	5,00
16	18	11,58	52,11	AGUIOMAR VIDAL	2.652,57	795,77	343,93	6,00
16	19	12,00	54,00	AGUIOMAR VIDAL	9.861,45	2.958,44	356,40	7,00
16	20	12,00	54,00	BERTO GOMES DE FARIAS	4.086,00	1.225,80	356,40	7,00
16	21	23,01	103,55	CLAUDEMIRO LUDGERO	6.679,50	2.003,85	683,40	13,00
RUA 15								
17	1	26,04	117,18	MARIA DE FATIMA MOURA MAGALHAES	5.124,37	1.537,31	773,39	15,00
17	2	12,00	54,00	ANTONIO ANTUNES	3.178,80	953,64	356,40	7,00
17	3	12,00	54,00	MARIA LUIZA ANTUNES	4.089,60	1.226,88	356,40	7,00
17	4	11,94	53,73	MARIA LUIZA ANTUNES	6.822,47	2.046,74	354,62	7,00
17	5	20,03	90,14	CLEUZA FUSSI MEDEIROS	3.941,28	1.182,38	594,89	11,00
17	6	20,03	90,14	CLEUZA FUSSI MEDEIROS	10.268,80	3.080,64	594,89	11,00
17	7	27,46	123,57	GUILHERMINO REINALDO DILL	6.352,47	1.905,74	815,56	16,00
RUA 14								
17	8	18,54	83,43	PAULO LUIZ CARLETO	1.287,15	386,15	550,64	11,00
17	9A	22,08	99,36	MARCIO ADRIANO SHUMACHER	18.064,96	5.419,49	655,78	13,00
17	11	12,00	54,00	DENISE ROSA FRANCISCO CAETANO	2.700,00	810,00	356,40	7,00
17	12	15,46	69,57	LAURISTON PEREIRA DA SILVA	3.113,01	933,90	459,16	9,00
RUA 15								
18	1	24,50	110,25	LAERCIO MANOEL DA SILVA	1.495,25	448,58	727,65	14,00
18	2	26,80	120,60	PEDRO DANIEL PAULO	1.462,50	438,75	795,96	15,00
18	3	12,00	54,00	PEDRO DANIEL PAULO	750,00	225,00	356,40	7,00
18	4	18,42	82,89	PEDRO DANIEL PAULO	8.410,27	2.523,08	547,07	10,00
RUA 14								
18	5	23,04	103,68	NAZARETH DE FATIMA DA SILVA	12.193,00	3.657,90	684,29	13,00
18	6	11,92	53,64	NAZARETH DE FATIMA DA SILVA	1.281,87	384,56	354,02	7,00
18	7	18,90	85,05	LAERCIO MANOEL DA SILVA	5.984,55	1.795,37	561,33	11,00
RUA 16								
19	1	12,47	56,12	ANDREIA SIQUEIRA DA CRUZ	3.759,27	1.127,78	370,36	7,00
19	2	14,88	66,96	NILZA SIQUEIRA CRUZ	7.734,15	2.320,25	441,94	8,00
19	3	14,88	66,96	DOUGLAS ABDON OLIVEIRA GEBER	3.687,25	1.106,18	441,94	8,00
19	4	14,88	66,96	NILSON SIQUEIRA CRUZ	7.811,15	2.343,35	441,94	8,00
19	5	14,88	66,96	ANTONIO LUCAS DE CARVALHO	2.256,15	676,85	441,94	8,00
19	6	14,88	66,96	ALTEMAR EDSON CLAUDIO	6.066,15	1.819,85	441,94	8,00

19	7	12,39	55,76	AGUIOMAR VIDAL			367,98	7,00
					12.842,50	3.852,75		
19	8	18,42	82,89	MARIA GAIESKI MARCINIAK			547,07	10,00
					3.305,43	991,63		
RUA 15								
19	9	23,42	105,39	PAULO CESAR SILVA DE SOUZA			695,57	13,00
					9.723,57	2.917,07		
19	10	11,61	52,25	RAQUEL FERNANDA MAGESWSKI			344,82	6,00
					2.655,90	796,77		
19	11	10,00	45,00	MARIA APARECIDA MAGESWKI			297,00	5,00
					2.021,22	606,37		
19	12	10,00	45,00	MARIA APARECIDA MAGESWKI			297,00	5,00
					1.713,22	513,97		
19	13	10,00	45,00	JOAO CRUZ TELES DA SILVA			297,00	5,00
					2.554,41	766,32		
19	14	10,00	45,00	JOAO CRUZ TELES DA SILVA			297,00	5,00
					7.987,62	2.396,29		
19	15	10,00	45,00	NOREDINO SOARES			297,00	5,00
					1.787,48	536,24		
19	16	23,31	104,90	OTACILIO FERRERIA DE MORAES			692,31	13,00
					2.896,45	868,94		
RUA 17								
20	1	12,07	54,32	JOSE VALDECIR SANTOS			358,48	7,00
					2.198,02	659,41		
20	2	13,56	61,02	EVANGELISTA ALVES MARTINS			402,73	8,00
					2.105,66	631,70		
20	3	13,56	61,02	PAULO MOREIRA			402,73	8,00
					4.644,30	1.393,29		
20	4	13,56	61,02	PAULO MOREIRA			402,73	8,00
					8.026,70	2.408,01		
20	5	13,56	61,02	PEDRO MARTINS DA SILVA			402,73	8,00
					2.875,32	862,60		
20	6	13,56	61,02	SOLANGE DOS SANTOS SCHMITT			402,73	8,00
					9.598,70	2.879,61		
20	7	13,56	61,02	SADI SEHN			402,73	8,00
					2.271,32	681,40		
20	8	13,56	61,02	IRINEU SAGIORATTO			402,73	8,00
					2.778,70	833,61		
20	9	13,56	61,02	IRINEU SAGIORATTO			402,73	8,00
					798,70	239,61		
20	10	13,17	59,27	JOELCIO FABRIS			391,15	7,00
					2.898,52	869,56		
20	11	12,00	54,00	MARIO AUGUSTO DUTEL			356,40	7,00
					2.281,20	684,36		
20	12	18,42	82,89	LUIZ VIDAL BART			547,07	10,00
					10.161,67	3.048,50		
RUA 16								
20	13	18,42	82,89	LUIZ VIDAL BART			547,07	10,00
					918,17	275,45		
20	14	12,00	54,00	VERA LUCIA DE ARAGAO			356,40	7,00
					7.630,50	2.289,15		
20	15	10,83	48,74	FLORENCIO DE PAULA RODRIGUES			321,65	6,00
					3.142,72	942,82		
20	16	10,44	46,98	DIRCEU DE SOUZA			310,07	6,00
					7.581,20	2.274,36		
20	17	10,44	46,98	ERMINDO DONATO FARIAS			310,07	6,00
					5.619,62	1.685,89		
20	18	10,44	46,98	SOLEDADE DIAS DOS SANTOS			310,07	6,00
					12.516,30	3.754,89		
20	19	10,44	46,98	ESTER FAUSTINO BARBOSA			310,07	6,00
					2.524,68	757,40		
20	20	10,44	46,98	PEDRO MARTINS DA SILVA			310,07	6,00
					3.737,30	1.121,19		
20	21	10,44	46,98	ROMILIO CLARO DA SILVA			310,07	6,00
					4.400,16	1.320,05		
20	22	10,44	46,98	ANTONIA DA SILVA SANTOS			310,07	6,00
					5.710,70	1.713,21		
20	23	10,44	46,98	ANELI MACEDO MEDEIROS GOMES			310,07	6,00
					2.524,68	757,40		

20	24	25,39	114,26	DOMICILIA FALISKI BASEGGIO			2.047,40	614,22	754,08	15,00
RUA 18										
21	1	12,14	54,63	ARTEMIO AUGUSTO BENKO			4.551,25	1.365,38	360,56	7,00
							2.831,04	849,31		
21	2	13,16	59,22	JOSE RIBEIRO JUNIOR			2.831,04	849,31	390,85	7,00
							9.098,60	2.729,58		
21	3	13,16	59,22	DEJANIR JOSE DE FREITAS			2.831,04	849,31	390,85	7,00
							2.831,04	849,31		
21	4	13,16	59,22	LORENA CARVALHO DE ARAGAO			2.831,04	849,31	390,85	7,00
							11.176,65	3.353,00		
21	5	13,16	59,22	LORENA CARVALHO DE ARAGAO			2.831,04	849,31	390,85	7,00
							3.690,40	1.107,12		
21	6	13,16	59,22	PEDRO EISELE			2.831,04	849,31	390,85	7,00
							1.842,40	552,72		
21	7	13,16	59,22	PEDRO EISELE			2.831,04	849,31	390,85	7,00
							12.669,90	3.800,97		
21	8	13,16	59,22	EDSON CESAR ANDREATTO			2.831,04	849,31	390,85	7,00
							12.796,00	3.838,80		
21	9	13,16	59,22	THAYSA MAYARA DE SOUZA DE OLIVEIRA			2.831,04	849,31	390,85	7,00
							786,40	235,92		
21	10	13,16	59,22	IVANIR ALBINO DE SOUZA			2.831,04	849,31	390,85	7,00
							1.127,12	338,14		
21	11	13,16	59,22	VANIO ROBERTO CLAUDY			2.831,04	849,31	390,85	7,00
							13.087,90	3.926,37		
21	12	13,16	59,22	VANIO ROBERTO CLAUDY			2.831,04	849,31	390,85	7,00
							14.686,40	4.405,92		
21	13	13,16	59,22	TEREZA ALVES DOS SANTOS			2.831,04	849,31	390,85	7,00
							11.389,55	3.416,87		
21	14	12,19	54,86	NELSON VALDAMERI			2.831,04	849,31	362,04	7,00
							9.868,48	2.960,54		
21	15	23,42	105,39	JOSE SEVERINO ALCANTARA			2.831,04	849,31	695,57	13,00
RUA 17										
21	16	23,42	105,39	ADAO SCARTEZINI			7.302,67	2.190,80	695,57	13,00
							264,37	79,31		
21	17	4,04	18,18	ADAO SCARTEZINI			2.198,60	659,58	321,65	6,00
							2.099,60	629,88		
21	18	10,83	48,74	GILCEO FABRIS			4.654,32	1.396,30	321,65	6,00
							6.030,35	1.809,11		
21	19	10,83	48,74	MARCIO FAGUNDES FONSECA			2.198,60	659,58	321,65	6,00
							2.198,60	659,58		
21	20	10,83	48,74	MARCIO FAGUNDES FONSECA			2.198,60	659,58	321,65	6,00
							4.654,32	1.396,30		
21	21	10,83	48,74	DIRCEU MEYER			2.198,60	659,58	321,65	6,00
							6.030,35	1.809,11		
21	22	10,83	48,74	CLAUDI SENIO SHERER			2.198,60	659,58	321,65	6,00
							2.168,90	650,67		
21	23	10,83	48,74	ANTONIO DE OLIVEIRA			2.168,90	650,67	321,65	6,00
							2.568,96	770,69		
21	24	10,83	48,74	PEDRO EISELE			2.568,96	770,69	321,65	6,00
							2.568,96	770,69		
21	25	10,83	48,74	PEDRO EISELE			2.568,96	770,69	321,65	6,00
							2.594,60	778,38		
21	26	10,83	48,74	SEBASTIAO SEVERINO ALCANTARA			2.594,60	778,38	321,65	6,00
							7.802,60	2.340,78		
21	27	10,83	48,74	ROSANA A. CHAVES ANDRADE SANTIAGO			3.881,60	1.164,48	321,65	6,00
							2.568,96	770,69		
21	28	10,83	48,74	DANILO SCATOLA			2.568,96	770,69	321,65	6,00
							2.568,96	770,69		
21	29	10,83	48,74	DEJANIR JOSE DE FREITAS			2.568,96	770,69	321,65	6,00
							2.798,60	839,58		
21	30	26,76	120,42	SANTA MELO PEIXOTO			3.055,97	916,79	794,77	15,00
RUA 19										
22	1	26,40	118,80	JOSE DE MEIRA FILHO			8.072,60	2.421,78	784,08	15,00
							3.221,07	966,32		
22	2	12,93	58,19	MOACIR NAVEIROS RODRIGUES			3.221,07	966,32	384,02	7,00

22	3	12,93	58,19	MOACIR NAVEIROS RODRIGUES	3.403,07	1.020,92	384,02	7,00
22	4	12,93	58,19	VIVALDO VILAS BOAS	1.274,07	382,22	384,02	7,00
22	5	12,93	58,19	ANDERSON BASSEGIO	6.851,07	2.055,32	384,02	7,00
22	6	12,93	58,19	CICERA BEATRIZ BONFIN DE MOURA	8.163,94	2.449,18	384,02	7,00
22	7	12,93	58,19	LUIZ BOCCHIO	9.702,87	2.910,86	384,02	7,00
22	8	12,93	58,19	ZILDA RODRIGUES SCARDI	5.783,07	1.734,92	384,02	7,00
22	9	12,93	58,19	LOURIVAL MINSKI	4.975,48	1.492,64	384,02	7,00
22	10	12,93	58,19	LOURIVAL MINSKI	4.974,78	1.492,43	384,02	7,00
22	11	12,63	56,84	ANA ANDUJA ALVES	2.099,07	629,72	375,11	7,00
22	12	12,93	58,19	VERISSIMO DOS PASSOS SANTOS	7.193,51	2.158,05	384,02	7,00
22	13	12,93	58,19	LUIZ OSMAR PRESTES	10.933,02	3.279,91	384,02	7,00
22	14	12,93	58,19	LUIZ OSMAR PRESTES	779,07	233,72	384,02	7,00
22	15	12,93	58,19	FRAGENOR PEDRO RIGONI	10.536,87	3.161,06	384,02	7,00
22	16	12,93	58,19	VILSON LUIZ BORTOLUZZI	9.372,65	2.811,80	384,02	7,00
22	17	12,67	57,02	VILSON LUIZ BORTOLUZZI	9.327,95	2.798,39	376,30	7,00
22	18	12,00	54,00	PEDRO DANIEL PAULO	20.297,88	6.089,36	356,40	7,00
22	19	29,46	132,57	PEDRO DANIEL PAULO	24.953,40	7.486,02	874,96	17,00
RUA 18								
22	20	17,68	79,56	ELOIRA FIGUEIRA MOREIRA	3.729,69	1.118,91	525,10	10,00
22	21	12,00	54,00	LOURIVAL RODRIGUES SANCHES	3.581,40	1.074,42	356,40	7,00
22	22	11,34	51,03	ALNALDO MINGA	1.768,65	530,60	336,80	6,00
22	23	11,07	49,82	JOSE CARLOS NOGUEIRA	1.463,42	439,03	328,78	6,00
22	24	11,07	49,82	NICENO PEREIRA DA CRUZ	2.832,92	849,88	328,78	6,00
22	25	11,07	49,82	MARIA GAIESKI MARCINIAC	5.613,72	1.684,12	328,78	6,00
22	26	11,07	49,82	JOSE APARECIDO DA SILVA	2.595,33	778,60	328,78	6,00
22	27	11,07	49,82	JOSE APARECIDO DA SILVA	2.595,33	778,60	328,78	6,00
22	28	11,07	49,82	LUIZA NELCI SOUZA LIMA	6.297,60	1.889,28	328,78	6,00
22	29	11,07	49,82	TEREZA PIERRI	2.319,77	695,93	328,78	6,00
22	30	11,07	49,82	IDELFONSO MIGUEL MITMANN	11.145,92	3.343,78	328,78	6,00
22	31	11,07	49,82	ZELI SIMON KERBER	2.596,33	778,90	328,78	6,00
22	32	11,07	49,82	IVONE DAGUETTI CAETANO	11.354,42	3.406,33	328,78	6,00
22	33	11,07	49,82	ALTAMIRO TARTARI	10.198,27	3.059,48	328,78	6,00
22	34	11,07	49,82	PLINIO MIGUEL KUMER	8.984,47	2.695,34	328,78	6,00
22	35	11,07	49,82	ALFREDO CASAGRANDE	9.470,97	2.841,29	328,78	6,00
22	36	11,07	49,82	MARIA DE LURDES BARBOSA BALDAIA	9.387,57	2.816,27	328,78	6,00
22	37	11,07	49,82	ALTAMIRO TARTARI	5.648,92	1.694,68	328,78	6,00

22	38	26,45	119,03	SIMPLICIO KUSHLER	5.355,80	1.606,74	785,57	15,00
RUA 20								
23	1	23,81	107,15	VALDIR FRANCISCO PINHEIRO	11.259,02	3.377,71	707,16	14,00
23	2	12,81	57,65	JUAREZ ANTONIO COSTA	8.918,84	2.675,65	380,46	7,00
23	3	12,77	57,47	GERCINCO CARDOSO EVANGELISTA	2.577,65	773,30	379,27	7,00
23	4	12,77	57,47	JOAO ARI LUZA	6.120,20	1.836,06	379,27	7,00
23	5	12,77	57,47	ARI ERCILIO LUZA	1.269,20	380,76	379,27	7,00
23	6	12,77	57,47	NOEL LEANDRO FILHO	2.787,12	836,14	379,27	7,00
23	7	12,77	57,47	LUIZ ANTONIO FERRI	8.177,26	2.453,18	379,27	7,00
23	8	12,77	57,47	ROBERTO LUIZ DESTRI	2.787,12	836,14	379,27	7,00
23	9	12,77	57,47	EDSON RODRIGUES DOS ANJOS	9.595,20	2.878,56	379,27	7,00
23	10	22,97	103,37	MAURI DELAI	9.711,08	2.913,32	682,21	13,00
RUA 19								
23	11	22,13	99,59	ANTONINHO PASTRE	3.388,66	1.016,60	657,26	13,00
23	12	11,23	50,54	ANTONINHO PASTRE	1.691,05	507,32	333,53	6,00
23	13	11,23	50,54	MARCIA MARIA SAUSEN SILVA	4.131,30	1.239,39	333,53	6,00
23	14	11,23	50,54	MARCIA MARIA SAUSEN SILVA	2.507,80	752,34	333,53	6,00
23	15	11,23	50,54	SUELI DA SILVA	10.903,30	3.270,99	333,53	6,00
23	16	11,23	50,54	SUELI DA SILVA	7.363,30	2.208,99	333,53	6,00
23	17	11,23	50,54	VALDECIR CARDOSO DE ALMEIDA	2.612,88	783,86	333,53	6,00
23	18	11,23	50,54	MARIA CARDOSO DE ALMEIDA BOSA	5.564,26	1.669,28	333,53	6,00
23	19	11,23	50,54	MARIA DE LURDES ROSSI	2.540,80	762,24	333,53	6,00
23	20	11,23	50,54	JOAO ANTONIO COSTA NETO	7.606,30	2.281,89	333,53	6,00
23	21	11,23	50,54	ADAO ELISEU HIPOLITO DA LUZ	2.612,88	783,86	333,53	6,00
23	22	11,23	50,54	WANERIA DE MELLO GELIO	8.214,42	2.464,33	333,53	6,00
23	23	24,63	110,84	SANTOS E MARIN LTDA	10.407,22	3.122,17	731,51	14,00
RUA 20								
24	1	19,12	86,04	SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA	3.567,78	1.070,33	567,86	11,00
24	2	11,34	51,03	SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA	2.625,39	787,62	336,80	6,00
24	3	11,34	51,03	SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA	2.625,39	787,62	336,80	6,00
24	4	11,34	51,03	SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA	2.625,39	787,62	336,80	6,00
24	5	19,12	86,04	SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA	3.567,78	1.070,33	567,86	11,00
RUA 13								
26	17	27,51	123,80	EDSON LUIZ CARDOSO	25.309,30	7.592,79	817,05	16,00
26	18	12,36	55,62	LEIDIANA LIMA SOUZA	10.456,47	3.136,94	367,09	7,00
26	19	12,36	55,62	ILDO STURMER	1.858,47	557,54	367,09	7,00

26	20	12,36	55,62	IVO WACHHOLZ	3.034,09	910,23	367,09	7,00
26	21	12,36	55,62	CLENI BUENO	9.101,22	2.730,37	367,09	7,00
26	22	12,36	55,62	LUIS LINDOLFO DE LIMA	2.031,72	609,52	367,09	7,00
26	23	12,36	55,62	MARIA IRACEMA ROHDEN	3.335,22	1.000,57	367,09	7,00
26	24	12,36	55,62	MARIA IRACEMA ROHDEN	4.721,22	1.416,37	367,09	7,00
26	25	12,36	55,62	MARIA IRACEMA ROHDEN	12.266,22	3.679,87	367,09	7,00
26	26	12,37	55,67	MAGDA DE OLIVEIRA SOUZA ALVES	2.576,22	772,87	367,39	7,00
26	27	12,36	55,62	AILTON MARCOS ALVES	11.469,72	3.440,92	367,09	7,00
26	28	12,36	55,62	AILTON MARCOS ALVES	761,22	228,37	367,09	7,00
26	29	12,36	55,62	RUI ERNARI BARTH	10.496,22	3.148,87	367,09	7,00
26	30	12,06	54,27	ANDERSON RIBEIRO DE SOUZA	1.807,67	542,36	358,18	7,00
26	31	12,00	54,00	HILARIO GUILHERME BECKMANN	5.557,00	1.667,10	356,40	7,00
26	32	21,42	96,39	HILARIO GUILHERME BECKMANN	5.085,36	1.525,61	636,17	12,00
RUA 13								
27	1	18,95	85,28	JANAIRA DE MELO PRADO	4.186,30	1.255,89	562,82	11,00
27	2	12,00	54,00	JANAIRA DE MELO PRADO	3.486,00	1.045,80	356,40	7,00
27	3	12,00	54,00	WANERIA DE MELO GELIO	1.110,00	333,00	356,40	7,00
27	4	11,68	52,56	WANERIA DE MELO GELIO	4.562,50	1.368,75	346,90	6,00
27	5	11,67	52,52	MILTON HEBERLE	3.202,19	960,66	346,60	6,00
27	6	11,67	52,52	WALDEMAR AGUSTO DA SILVA	2.884,57	865,37	346,60	6,00
27	7	11,67	52,52	AIR SIMAO DA SILVA	5.392,57	1.617,77	346,60	6,00
27	8	11,67	52,52	ANELIA NORMA DE SOUZA	2.662,47	798,74	346,60	6,00
27	9	11,67	52,52	RUI ERNARI BARTH	2.662,47	798,74	346,60	6,00
27	10	11,67	52,52	PEDRO PEREIRA DE SOUZA	3.462,07	1.038,62	346,60	6,00
27	11	11,67	52,52	DEOCLIDES REMOR	3.374,77	1.012,43	346,60	6,00
27	12	11,67	52,52	DANILO JOSE TRENTIN	2.662,47	798,74	346,60	6,00
27	13	11,67	52,52	PAULO GOMES	1.729,57	518,87	346,60	6,00
27	14	11,67	52,52	IVO STURMER	18.793,57	5.638,07	346,60	6,00
27	15	11,67	52,52	MILTON HEITOR DOS SANTOS	9.133,82	2.740,15	346,60	6,00
27	16	14,95	67,28	MILTON HEITOR DOS SANTOS	26.391,75	7.917,53	444,02	8,00

Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2010.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 095/2010, firmado entre o Município e a Sra. Roseli Bento Ferreira em 27/04/2010. OBJETO: Aditamento de prazo - Fica prorrogado até 21/12/2010 o prazo de que trata a cláusula 6º do contrato 095/2010 e ratifica as demais cláusulas. Data da Assinatura: 21/10/2010.

LEI Nº 976 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO, EXCLUSÃO E ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 945/2009-PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT, REFERENTE AO QUADRIÊNIO DE 2010/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2010 e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ações (projetos/Atividades) no Plano Plurianual para os exercícios de 2011/2013, constituído pela Lei Municipal nº 945/2009, conforme segue:

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0035 - Proteção Social Básica

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2082 - Atenção Circunstancial as Famílias Vulneráveis	Assist. Social	A	12	2011	R\$ 65.000,00
			12	2012	R\$ 75.000,00
			12	2013	R\$ 80.000,00
Função: 08	SubFunção: 244				

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0035 - Proteção Social Básica

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2083 - Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família	Assist. Social	A	12	2011	R\$ 76.000,00
			12	2012	R\$ 90.000,00
			12	2013	R\$ 100.000,00
Função: 08	SubFunção: 244				

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0035 - Proteção Social Básica

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2084 - Serviços Socioeducativos para Jovens - PROJÓVEM	Assist. Social	A	12	2011	R\$ 33.000,00
			12	2012	R\$ 40.000,00
			12	2013	R\$ 45.000,00
Função: 08	SubFunção: 243				

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0035 - Proteção Social Básica

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
-----------------------	---------------------	------	---------------	-----	-----------

Função: 08	SubFunção: 241	Assist. Social	A	12	2011	R\$ 82.000,00
				12	2012	R\$ 95.000,00
				12	2013	R\$ 100.000,00

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0035 - Proteção Social Básica

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2086 - Serv. De Atenção soc. Pessoa c/ Deficiência - BPC	Assist. Social	A	12	2011	R\$ 9.000,00
			12	2012	R\$ 10.000,00
			12	2013	R\$ 15.000,00
Função: 08	SubFunção: 242				

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0036 - Proteção Social Especial

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2087 - Serv. Socioeducativos Conv. Crianças e Adolescentes	Assist. Social	A	12	2011	R\$ 61.000,00
			12	2012	R\$ 70.000,00
			12	2013	R\$ 80.000,00
Função: 08	SubFunção: 243				

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0036 - Proteção Social Especial

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2088 - Serviço de Proteção social a Pessoa c/ Deficiência	Assist. Social	A	12	2011	R\$ 41.000,00
			12	2012	R\$ 50.000,00
			12	2013	R\$ 60.000,00
Função: 08	SubFunção: 242				

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0036 - Proteção Social Especial

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2089 - Serviço de Proteção Social ao Idoso - Asilar	Assist. Social	A	12	2011	R\$ 45.000,00
			12	2012	R\$ 55.000,00
			12	2013	R\$ 60.000,00
Função: 08	SubFunção: 241				

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0036 - Proteção Social Especial

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2090 - Ações de Programa de Transf. De Renda - IGDBF	Assist. Social	A	12	2011	R\$ 48.000,00
			12	2012	R\$ 55.000,00
			12	2013	R\$ 60.000,00
Função: 08	SubFunção: 244				

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0036 - Proteção Social Especial

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2091 - Ações de Qualificação Profissional e Emprego	Assist. Social	A	12	2011	R\$ 1.000,00
			12	2012	R\$ 1.000,00
			12	2013	R\$ 1.000,00
Função: 08	SubFunção: 244				

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 09.004 - Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS
Programa: 0021 - Descentralização das Ações de Assistência Social

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1069 - Ações Desenvolvidas pelo FHIS	Assist. Social	A	12	2011	R\$ 225.000,00
			12	2012	R\$ 250.000,00
			12	2013	R\$ 245.000,00
Função: 08	SubFunção: 482				

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar ações (Projetos/Atividades) do Plano Plurianual para os exercícios de 2011/2013, constituído pela Lei Municipal nº 945/2009, conforme segue:

Órgão: 03 - Secretaria de Adm. Planejamento e Coordenação Geral
Unidade: 03.002 - Coordenadoria de Planejamento
Programa: 0002 Administração e Gerenciamento

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2005 - Man. Das Despesas do Depto. De Planejamento	ADM	A	1	2011	R\$ 62.500,00
			1	2012	R\$ 66.000,00
			1	2013	R\$ 70.000,00
Função: 04	SubFunção: 122				

Órgão: 03 - Secretaria de Adm. Planejamento e Coordenação Geral
Unidade: 03.003 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Programa: 0002 Administração e Gerenciamento

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2006 - Man. Das Despesas do Depto de Recursos Humanos	ADM	A	1	2011	R\$ 22.500,00
			1	2012	R\$ 23.800,00
			1	2013	R\$ 25.200,00
Função: 04	SubFunção: 122				

Órgão: 03 - Secretaria de Adm. Planejamento e Coordenação Geral
Unidade: 03.004 - Coordenadoria Administrativa
Programa: 0002 Administração e Gerenciamento

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
-----------------------	---------------------	------	---------------	-----	-----------

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2007 - Man. Das Despesas do Depto de Serviços Gerais	ADM	A	1	2011	R\$ 22.500,00
			1	2012	R\$ 23.800,00
			1	2013	R\$ 25.200,00
Função: 04	SubFunção: 122				

Órgão: 03 - Secretaria de Adm. Planejamento e Coordenação Geral
Unidade: 03.005 - Coordenadoria de Compras e Apoio a Licitação
Programa: 0002 Administração e Gerenciamento

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2072 - Man. Das Desp. C/A Coord. De Compras e Licitações	ADM	A	1	2011	R\$ 16.800,00
			1	2012	R\$ 17.800,00
			1	2013	R\$ 18.800,00
Função: 04	SubFunção: 122				

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 05.002 - Coordenadoria de Educação e Cultura
Programa: 0008 - Melhoria da Produtividade da Educação Infantil

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1011 - Aqs. De Equip. e Materiais Permanentes - Pré-Escola	Educação	P	1	2011	R\$ 15.000,00
			1	2012	R\$ 16.000,00
			1	2013	R\$ 17.000,00
Função: 12	SubFunção: 365				

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 05.002 - Coordenadoria de Educação e Cultura
Programa: 0008 - Melhoria da Produtividade da Educação Infantil

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2019 - Man. Das Despesas com a Educação Infantil - Pré-Escola	Educação	A	1	2011	R\$ 95.400,00
			1	2012	R\$ 101.100,00
			1	2013	R\$ 107.200,00
Função: 12	SubFunção: 365				

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
Unidade: 07.002 - Coordenadoria de Obras Cíveis e Serviços Urbanos
Programa: 0013 - Pavimentação e Restauração de Vias Públicas

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1045 - Recuperação e Conservação de Vias Urbanas	Obras	P	1	2011	R\$ 113.150,00
			1	2012	R\$ 185.500,00
			1	2013	R\$ 195.000,00
Função: 15	SubFunção: 451				

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
Unidade: 07.002 - Coordenadoria de Obras Cíveis e Serviços Urbanos
 0016 - Infra-Estrutura e Desenvolvimento Rodoviário
Programa: Rodoviário

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2052 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais	Obras	P	1	2011	R\$ 260.200,00
			1	2012	R\$ 275.800,00
			1	2013	R\$ 292.500,00
Função: 26	SubFunção: 782				

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
Unidade: 07.002 - Coordenadoria de Obras Cíveis e Serviços Urbanos
Programa: 0019 - Urbanização e Paisagismo

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2070 - Manutenção e Conservação de Praças Públicas	Obras	A	1	2011	R\$ 100.000,00
			1	2012	R\$ 110.000,00
Função: 15	SubFunção: 452		1	2013	R\$ 150.000,00

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
Unidade: 07.002 - Coordenadoria de Obras Cíveis e Serviços Urbanos
Programa: 0019 - Urbanização e Paisagismo

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1047 - Arborização do Córrego do André	Obras	P	1	2011	R\$ 70.000,00
			1	2012	R\$ 80.000,00
Função: 15	SubFunção: 452		1	2013	R\$ 90.000,00

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
Unidade: 07.006 - Coord. De Logística e Manutenção de Próprios
Programa: 0027 - Manutenção e Conservação do Patrimônio

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2071 - Manutenção e Conservação de Próprios Municipais	Obras	A	1	2011	R\$ 75.000,00
			1	2012	R\$ 85.000,00
Função: 04	SubFunção: 122		1	2013	R\$ 90.000,00

Órgão: 08 - Secretaria de Fazenda
Unidade: 08.002 - Coordenadoria de Contabilidade
Programa: 0023 - Modernização da Administração Fazendária

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2056 - Manutenção das Despesas c/ a Coordenadoria	Fazenda	A	1	2011	R\$ 21.150,00
			1	2012	R\$ 22.500,00
Função: 04	SubFunção: 123		1	2013	R\$ 23.800,00

Órgão: 08 - Secretaria de Fazenda
Unidade: 08.004 - Coordenadoria de Tributação e Fiscalização
Programa: 0023 - Modernização da Administração Fazendária

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2059 - Man. Das Desp. c/ a Tributação e Fiscalização Municipal	Fazenda	A	1	2011	R\$ 55.000,00
			1	2012	R\$ 58.000,00
Função: 04	SubFunção: 129		1	2013	R\$ 63.000,00

Órgão: 08 - Secretaria de Fazenda
Unidade: 08.005 - Coordenadoria de Cadastro
Programa: 0023 - Modernização da Administração Fazendária

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
-----------------------	---------------------	------	---------------	-----	-----------

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2060 - Man. Das Despesas de Cadastro	Fazenda	A	1	2011	R\$ 28.960,00
			1	2012	R\$ 30.550,00
Função: 04	SubFunção: 129		1	2013	R\$ 32.250,00

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0021 - Descentralização das Ações de Assistência Social

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1020 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Assist. Social	P	1	2011	R\$ 42.500,00
			1	2012	R\$ 23.900,00
Função: 08	SubFunção: 244		1	2013	R\$ 75.400,00

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0021 - Descentralização das Ações de Assistência Social

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2043 - Man. Das Ações de Amparo a Velhice - API	Assist. Social	A	12	2011	R\$ 154.000,00
			12	2012	R\$ 163.500,00
Função: 08	SubFunção: 241		12	2013	R\$ 173.000,00

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0021 - Descentralização das Ações de Assistência Social

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2044 - Man. Das Ações de Amparo aos Portadores de Deficiência	Assist. Social	A	12	2011	R\$ 50.600,00
			12	2012	R\$ 53.600,00
Função: 08	SubFunção: 242		12	2013	R\$ 56.900,00

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0021 - Descentralização das Ações de Assistência Social

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2045 - Man. Das Ações de Amparo e Proteção ao Menor	Assist. Social	A	12	2011	R\$ 445.000,00
			12	2012	R\$ 480.000,00
Função: 08	SubFunção: 243		12	2013	R\$ 515.000,00

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0021 - Descentralização das Ações de Assistência Social

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2046 - Man. Das Ações Gerais de Ass. Social Comunitária	Assist. Social	A	1	2011	R\$ 210.000,00
			1	2012	R\$ 225.000,00
Função: 08	SubFunção: 244		1	2013	R\$ 245.000,00

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0021 - Descentralização das Ações de Assistência Social

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1057 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Assist. Social	P	0	2011	R\$ 0,00
			2	2012	R\$ 46.000,00
			0	2013	R\$ 0,00
Função: 08	SubFunção: 241				

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0022 - Assistência a Criança e ao Adolescente

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1054 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Assist. Social	P	0	2011	R\$ 0,00
			1	2012	R\$ 10.000,00
			0	2013	R\$ 0,00
Função: 08	SubFunção: 243				

Órgão: 10 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEMI

Unidade: 10.001 - Coordenadoria de Administração e Finanças

Programa: 0015 - Saneamento Básico

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2074 - Manutenção e Encargos dos Serviços Administrativos	SAEMI	A	12	2011	R\$ 350.000,00
			12	2012	R\$ 380.000,00
			12	2013	R\$ 410.000,00
Função: 17	SubFunção: 512				

Órgão: 10 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEMI

Unidade: 10.001 - Coordenadoria de Administração e Finanças

Programa: 0024 - Cont. p/ Formação de Pat. De Servidor Público

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2073 - Cont. p/ Programa de Formação do Patrim. do Serv. Público	SAEMI	A	12	2011	R\$ 15.870,00
			12	2012	R\$ 16.696,00
			12	2013	R\$ 17.567,00
Função: 11	SubFunção: 331				

Órgão: 10 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEMI

Unidade: 10.002 - Coord. Operacional do Sistema de Água e Esgoto

Programa: 0015 - Saneamento Básico

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1035 - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	SAEMI	P	1	2011	R\$ 15.000,00
			2	2012	R\$ 30.000,00
			2	2013	R\$ 30.000,00
Função: 17	SubFunção: 512				

Órgão: 10 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEMI

Unidade: 10.002 - Coord. Operacional do Sistema de Água e Esgoto

Programa: 0015 - Saneamento Básico

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1036 - Ampliação da Rede de Distribuição de Água	SAEMI	P	3	2011	R\$ 30.000,00
			2	2012	R\$ 20.000,00
			2	2013	R\$ 20.000,00
Função: 17	SubFunção: 512				

Órgão: 10 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEMI

Unidade: 10.002 - Coord. Operacional do Sistema de Água e Esgoto

Programa: 0015 - Saneamento Básico

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2075 - Manutenção e Encargos dos Serviços Operacionais	SAEMI	A	12	2011	R\$ 1.075.500,00
			12	2012	R\$ 1.145.100,00
			12	2013	R\$ 1.220.000,00
Função: 17	SubFunção: 512				

Órgão: 10 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEMI

Unidade: 10.002 - Coord. Operacional do Sistema de Água e Esgoto

Programa: 0015 - Saneamento Básico

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1049 - Aquisição de Bombas, Equipamentos e Motores	SAEMI	P	12	2011	R\$ 25.000,00
			12	2012	R\$ 15.000,00
			12	2013	R\$ 15.000,00
Função: 17	SubFunção: 512				

Órgão: 10 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEMI

Unidade: 10.002 - Coord. Operacional do Sistema de Água e Esgoto

Programa: 0015 - Saneamento Básico

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1050 - Aquisição de Hidrometros	SAEMI	P	2000	2011	R\$ 100.000,00
			1500	2012	R\$ 80.000,00
			1000	2013	R\$ 50.000,00
Função: 17	SubFunção: 512				

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar alterações do Plano Plurianual para os exercícios de 2011/2013, constituído pela Lei Municipal nº 945/2009, alterando Função, Sub-Função, Nomenclatura de Ações (projetos/Atividades) e Programas, adequações de valores para adaptações de Unidades Administrativas e compatibilidade das peças orçamentárias, conforme segue:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 02.001 - Gabinete do Prefeito

Programa: 0002 - Administração e Gerenciamento

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2002 - Man. Das Despesas do Gabinete do Prefeito	Gabinete	A	1	2011	R\$ 620.000,00
			1	2012	R\$ 810.000,00
			1	2013	R\$ 870.000,00
Função: 04	SubFunção: 122				

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
 Unidade: 02.001 - Gabinete do Prefeito
 Programa: 0002 - Administração e Gerenciamento

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2063 - Manut. das Atividades com Entidades Municipalistas	Gabinete	A	1	2011	R\$ 50.000,00
			1	2012	R\$ 63.500,00
Função: 04 SubFunção: 122			1	2013	R\$ 67.000,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
 Unidade: 02.002 - Procuradoria Geral do Município
 Programa: 0002 - Administração e Gerenciamento

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2003 - Man. Das Despesas da Assessoria Jurídica	Gabinete	A	1	2011	R\$ 167.500,00
			1	2012	R\$ 190.000,00
Função: 04 SubFunção: 122			1	2013	R\$ 200.000,00

Órgão: 03 - Secretaria de Adm. Planejamento e Coordenação Geral
 Unidade: 03.001 - Secretaria de Adm. Planejamento e Coordenação Geral
 Programa: 0002 - Administração e Gerenciamento

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria	ADM	A	1	2011	R\$ 1.439.500,00
			1	2012	R\$ 1.696.400,00
Função: 04 SubFunção: 122			1	2013	R\$ 1.824.200,00

Órgão: 03 - Secretaria de Adm. Planejamento e Coordenação Geral
 Unidade: 03.001 - Secretaria de Adm. Planejamento e Coordenação Geral
 Programa: 0012 Edificações Públicas

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1003 - Ampliação e Reforma do Paço Municipal	ADM	P	1	2011	R\$ 100.000,00
			1	2012	R\$ 40.000,00
Função: 04 SubFunção: 122			1	2013	R\$ 50.000,00

Órgão: 04 - Sec. De Agric. Pec. Ind. Com. Turismo e Meio Ambiente
 Unidade: 04.001 - Gabinete do Secretário
 Programa: 0002 - Administração e Gerenciamento

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2077 - Manutenção das Despesas com as Ações da Secretaria	Agricultura	A	1	2011	R\$ 259.000,00
			1	2012	R\$ 200.000,00
Função: 20 SubFunção: 122			1	2013	R\$ 220.000,00

Órgão: 04 - Sec. De Agric. Pec. Ind. Com. Turismo e Meio Ambiente
 Unidade: 04.002 - Divisão de Agricultura e Pecuária
 Programa: 0004 - Apoio a Agropecuária

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
-----------------------	---------------------	------	---------------	-----	-----------

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2009 - Aquisição de Alevinos	Agricultura	A	1	2011	R\$ 15.000,00
			1	2012	R\$ 17.000,00
Função: 20 SubFunção: 602			1	2013	R\$ 18.000,00

Órgão: 04 - Sec. De Agric. Pec. Ind. Com. Turismo e Meio Ambiente
 Unidade: 04.002 - Divisão de Agricultura e Pecuária
 Programa: 0004 - Apoio a Agropecuária

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2010 - Incentivo a Irrigação	Agricultura	A	1	2011	R\$ 20.000,00
			1	2012	R\$ 28.100,00
Função: 20 SubFunção: 607			1	2013	R\$ 29.900,00

Órgão: 04 - Sec. De Agric. Pec. Ind. Com. Turismo e Meio Ambiente
 Unidade: 04.002 - Divisão de Agricultura e Pecuária
 Programa: 0004 - Apoio a Agropecuária

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades das Org. dos Produtores	Agricultura	A	1	2011	R\$ 20.000,00
			1	2012	R\$ 33.708,00
Função: 20 SubFunção: 606			1	2013	R\$ 35.730,00

Órgão: 04 - Sec. De Agric. Pec. Ind. Com. Turismo e Meio Ambiente
 Unidade: 04.002 - Divisão de Agricultura e Pecuária
 Programa: 0004 - Apoio a Agropecuária

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2078 - Manut. Das Desp. c/ as Atividades de Produção Vegetal	Agricultura	A	1	2011	R\$ 160.000,00
			1	2012	R\$ 370.000,00
Função: 20 SubFunção: 601			1	2013	R\$ 400.000,00

Órgão: 04 - Sec. De Agric. Pec. Ind. Com. Turismo e Meio Ambiente
 Unidade: 04.002 - Divisão de Agricultura e Pecuária
 Programa: 0004 - Apoio a Agropecuária

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2079 - Manut. Das Desp. c/ as Ativ. De Produção Animal	Agricultura	A	1	2011	R\$ 80.000,00
			1	2012	R\$ 135.000,00
Função: 20 SubFunção: 602			1	2013	R\$ 145.000,00

Órgão: 04 - Sec. De Agric. Pec. Ind. Com. Turismo e Meio Ambiente
 Unidade: 04.003 - Divisão de Ind. Com. Turismo e Meio Ambiente
 Programa: 0032 - Apoio a Indústria, Comércio e Turismo

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2080 - Man. Desp. Ativ. Incentivo ao Comércio e Turismo	Agricultura	A	1	2011	R\$ 40.000,00
			1	2012	R\$ 22.800,00
Função: 23 SubFunção: 695			1	2013	R\$ 24.200,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
 Unidade: 05.001 - Gabinete do Secretário

Programa: 0002 - Administração e Gerenciamento

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2012 - Man. Das Despesas c/ a Gestão da Secretaria	Educação	A	1	2011	R\$ 367.000,00
			1	2012	R\$ 411.000,00
Função: 04 SubFunção: 122			1	2013	R\$ 435.700,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
 Unidade: 05.002 - Coordenadoria de Educação e Cultura
 Programa: 0005 - Melhoria da Produtividade do Ensino Fundamental

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1007 - Aqs. De Equip. e Materiais Permanentes	Educação	P	1	2011	R\$ 35.000,00
			1	2012	R\$ 36.000,00
Função: 12 SubFunção: 361			1	2013	R\$ 40.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
 Unidade: 05.002 - Coordenadoria de Educação e Cultura
 Programa: 0005 - Melhoria da Produtividade do Ensino Fundamental

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2014 - Man. Das Despesas c/ o Ensino Fundamental	Educação	A	1	2011	R\$ 1.210.000,00
			1	2012	R\$ 750.000,00
Função: 12 SubFunção: 361			1	2013	R\$ 800.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
 Unidade: 05.002 - Coordenadoria de Educação e Cultura
 Programa: 0005 - Melhoria da Produtividade do Ensino Fundamental

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2015 - Capacitação de Professores da Rede Mun. De Ensino	Educação	A	1	2011	R\$ 20.000,00
			1	2012	R\$ 31.500,00
Função: 12 SubFunção: 361			1	2013	R\$ 33.400,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
 Unidade: 05.002 - Coordenadoria de Educação e Cultura
 Programa: 0005 - Melhoria da Produtividade do Ensino Fundamental

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2016 - Man. Do Transporte Escolar - Salário Educação	Educação	A	1	2011	R\$ 120.000,00
			1	2012	R\$ 130.400,00
Função: 12 SubFunção: 361			1	2013	R\$ 138.300,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
 Unidade: 05.002 - Coordenadoria de Educação e Cultura
 Programa: 0005 - Melhoria da Produtividade do Ensino Fundamental

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2017 - Man. Do Transporte Escolar - Recursos Próprios	Educação	A	1	2011	R\$ 552.000,00
			1	2012	R\$ 1.035.000,00

Função: 12	SubFunção: 361			1	2013	R\$ 1.100.000,00
------------	----------------	--	--	---	------	------------------

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
 Unidade: 05.002 - Coordenadoria de Educação e Cultura
 Programa: 0006 - Alimentação e Nutrição

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2013 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar	Educação	A	1	2011	R\$ 265.000,00
			1	2012	R\$ 355.000,00
Função: 12 SubFunção: 306			1	2013	R\$ 376.300,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
 Unidade: 05.002 - Coordenadoria de Educação e Cultura
 Programa: 0008 - Melhoria da Produtividade da Educação Infantil

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1009 - Aqs. De Equip. e Mat. Permanentes - Educação Infantil	Educação	P	1	2011	R\$ 30.000,00
			1	2012	R\$ 32.000,00
Função: 12 SubFunção: 365			1	2013	R\$ 34.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
 Unidade: 05.002 - Coordenadoria de Educação e Cultura
 Programa: 0008 - Melhoria da Produtividade da Educação Infantil

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2018 - Man. Das Despesas com a Educação Infantil	Educação	A	1	2011	R\$ 676.000,00
			1	2012	R\$ 751.100,00
Função: 12 SubFunção: 365			1	2013	R\$ 796.200,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
 Unidade: 05.002 - Coordenadoria de Educação e Cultura
 Programa: 0009 - Melhoria da Produtividade da Educação Especial

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2020 - Man. Das Despesas com a Educação Especial	Educação	A	1	2011	R\$ 144.000,00
			1	2012	R\$ 150.000,00
Função: 12 SubFunção: 367			1	2013	R\$ 165.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
 Unidade: 05.002 - Coordenadoria de Educação e Cultura
 Programa: 0010 - Expansão e Melhoria da Educação Superior

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2021 - Man. Das Despesas c/ o Ensino Superior	Educação	A	1	2011	R\$ 414.000,00
			1	2012	R\$ 450.000,00
Função: 12 SubFunção: 364			1	2013	R\$ 490.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
 Unidade: 05.003 - Fundo de Man. E Desenv. Da Educação Básica - Fundeb

Programa: 0005 - Melhoria da Produtividade do Ensino Fundamental

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2024 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	Educação	A	12	2011	R\$ 2.240.000,00
			12	2012	R\$ 2.530.000,00
			12	2013	R\$ 2.720.000,00
Função: 12	SubFunção: 361				

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 05.003 - Fundo de Man. E Desenv. Da Educação Básica - Fundeb

Programa: 0005 - Melhoria da Produtividade do Ensino Fundamental

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	Educação	A	12	2011	R\$ 23.000,00
			12	2012	R\$ 65.200,00
			12	2013	R\$ 69.000,00
Função: 12	SubFunção: 361				

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 05.003 - Fundo de Man. E Desenv. Da Educação Básica - Fundeb

Programa: 0008 - Melhoria da Produtividade da Educação Infantil

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2026 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 60%	Educação	A	12	2011	R\$ 581.000,00
			12	2012	R\$ 650.000,00
			12	2013	R\$ 700.000,00
Função: 12	SubFunção: 365				

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 05.003 - Fundo de Man. E Desenv. Da Educação Básica - Fundeb

Programa: 0008 - Melhoria da Produtividade da Educação Infantil

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2027 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 40%	Educação	A	12	2011	R\$ 24.000,00
			12	2012	R\$ 40.000,00
			12	2013	R\$ 42.000,00
Função: 12	SubFunção: 365				

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 05.003 - Fundo de Man. E Desenv. Da Educação Básica - Fundeb

Programa: 0009 - Melhoria da Produtividade da Educação Especial

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2028 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 60%	Educação	A	12	2011	R\$ 127.000,00
			12	2012	R\$ 185.900,00
			12	2013	R\$ 197.000,00
Função: 12	SubFunção: 367				

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 05.003 - Fundo de Man. E Desenv. Da Educação Básica - Fundeb

Programa: 0009 - Melhoria da Produtividade da Educação Especial

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2029 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 40%	Educação	A	12	2011	R\$ 5.000,00
			12	2012	R\$ 10.000,00
			12	2013	R\$ 10.000,00
Função: 12	SubFunção: 367				

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 05.004 - Coordenadoria de Esportes e Lazer

Programa: 011 - Desenvolvimento do Desporto e Lazer

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2023 - Manutenção das Desp. C/ o Desporto Comunitário	Educação	A	12	2011	R\$ 160.000,00
			12	2012	R\$ 213.000,00
			12	2013	R\$ 228.000,00
Função: 27	SubFunção: 812				

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unidade: 06.001 - Gabinete do Secretário

Programa: 0020 - Gestão do SUS

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2030 - Man. Das Despesas c/ a Gestão da Secretaria	Saúde	A	1	2011	R\$ 101.000,00
			1	2012	R\$ 140.000,00
			1	2013	R\$ 147.000,00
Função: 04	SubFunção: 122				

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

06.001 - Gabinete do Secretário

Unidade:

Programa: 0012 - Edificações Públicas

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1043 - Construção da Sede da Secretaria de Saúde	Saúde	P	1	2011	R\$ 100.000,00
			1	2012	R\$ 0,00
			1	2013	R\$ 0,00
Função: 04	SubFunção: 122				

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unidade: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0028 - Atenção Básica

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2032 - Man. Das Despesas do Programa Saúde da Família	Saúde	A	1	2011	R\$ 1.037.000,00
			1	2012	R\$ 1.000.000,00
			1	2013	R\$ 1.100.000,00
Função: 10	SubFunção: 301				

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unidade: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0028 - Atenção Básica

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2033 - Man. Das Despesas do Programa PÁSCAR	Saúde	A	1	2011	R\$ 79.000,00
			1	2012	R\$ 111.500,00
			1	2013	R\$ 117.700,00
Função: 10	SubFunção: 301				

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unidade: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0028 - Atenção Básica

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2035 - Man. Das Despesas do Programa PACS	Saúde	A	1	2011	R\$ 540.000,00
Função: 10			1	2012	R\$ 608.000,00
SubFunção: 301			1	2013	R\$ 641.200,00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde
 Unidade: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde
 Programa: 0028 - Atenção Básica

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2036 - Man. Das Despesas do Programa Saúde Bucal	Saúde	A	1	2011	R\$ 271.000,00
Função: 10			1	2012	R\$ 347.000,00
SubFunção: 301			1	2013	R\$ 363.500,00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde
 Unidade: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde
 Programa: 0029 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1039 - Aqs. De Veículo - Ambulância	Saúde	P	1	2011	R\$ 20.000,00
Função: 10			1	2012	R\$ 120.000,00
SubFunção: 302			1	2013	R\$ 0,00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde
 06.001 - Gabinete do Secretário
 Unidade: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde
 Programa: 0020 - Gestão do SUS

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1040 - Aquisição de Veículo	Saúde	P	1	2011	R\$ 35.000,00
Função: 04			1	2012	R\$ 0,00
SubFunção: 122			1	2013	R\$ 0,00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde
 Unidade: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde
 Programa: 0028 - Atenção Básica

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1041 - Construção e Reforma de Unidades do PSF	Saúde	P	1	2011	R\$ 100.000,00
Função: 10			1	2012	R\$ 0,00
SubFunção: 301			1	2013	R\$ 0,00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde
 Unidade: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde
 Programa: 0029 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1042 - Construção do Laboratório	Saúde	P	1	2011	R\$ 20.000,00
			1	2012	R\$ 0,00

Função: 10	SubFunção: 302			1	2013	R\$ 0,00
------------	----------------	--	--	---	------	----------

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde
 Unidade: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde
 Programa: 0029 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2031 - Man. Das Despesas c/ a Atenção de MAC Amb. E Hosp.	Saúde	A	1	2011	R\$ 3.000.000,00
Função: 10			1	2012	R\$ 3.350.000,00
SubFunção: 301			1	2013	R\$ 3.600.000,00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde
 Unidade: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde
 Programa: 0029 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2034 - Manutenção das Despesas do Programa CAPS	Saúde	A	1	2011	R\$ 32.000,00
Função: 10			1	2012	R\$ 55.000,00
SubFunção: 302			1	2013	R\$ 57.000,00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde
 Unidade: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde
 Programa: 0029 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2037 - Man. Das Despesas c/ TFD - Recursos Próprios	Saúde	A	1	2011	R\$ 5.000,00
Função: 10			1	2012	R\$ 6.000,00
SubFunção: 302			1	2013	R\$ 6.200,00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde
 Unidade: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde
 Programa: 0030 - Assistência Farmacêutica

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2038 - Man. Das Despesas do Programa Farmácia Básica	Saúde	A	1	2011	R\$ 170.000,00
Função: 10			1	2012	R\$ 170.000,00
SubFunção: 303			1	2013	R\$ 190.000,00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde
 Unidade: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde
 Programa: 0031 - Vigilância em Saúde

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2040 - Man. Das Despesas Gerais c/ a Vigilância Sanitária	Saúde	A	1	2011	R\$ 118.500,00
Função: 10			1	2012	R\$ 100.000,00
SubFunção: 304			1	2013	R\$ 108.000,00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde
 Unidade: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde
 Programa: 0031 - Vigilância em Saúde

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2041 - Man. Das Despesas Gerais c/ a Vigilância Epidemiológica	Saúde	A	1	2011	R\$ 173.000,00
			1	2012	R\$ 247.000,00
			1	2013	R\$ 260.200,00
Função: 10	SubFunção: 305				

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura

Unidade: 07.001 - Gabinete do Secretário

Programa: 0002 - Administração e Gerenciamento

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2048 - Manutenção das Despesas c/ a Secretaria	Obras	A	1	2011	R\$ 1.561.500,00
			1	2012	R\$ 1.690.000,00
			1	2013	R\$ 1.800.000,00
Função: 04	SubFunção: 122				

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura

Unidade: 07.002 - Coordenadoria de Obras Cíveis e Serviços Urbanos

Programa: 0012 - Edificações Públicas

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1021 - Construção de Casas Populares	Obras	P	1	2011	R\$ 5.000,00
			1	2012	R\$ 5.000,00
			1	2013	R\$ 5.000,00
Função: 16	SubFunção: 482				

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura

Unidade: 07.002 - Coordenadoria de Obras Cíveis e Serviços Urbanos

Programa: 0013 - Pavimentação e Restauração de Vias Públicas

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1066 - Pavimentação e Restauração de Vias Públicas	Obras	P	1	2011	R\$ 520.000,00
			1	2012	R\$ 505.500,00
			1	2013	R\$ 555.000,00
Função: 15	SubFunção: 451				

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura

Unidade: 07.002 - Coordenadoria de Obras Cíveis e Serviços Urbanos

Programa: 0015 - Saneamento Básica

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1024 - Aqs. De Equipamentos p/ Aterro Sanitário	Obras	P	1	2011	R\$ 0,00
			1	2012	R\$ 168.500,00
			1	2013	R\$ 178.500,00
Função: 17	SubFunção: 512				

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura

Unidade: 07.002 - Coordenadoria de Obras Cíveis e Serviços Urbanos

Programa: 0015 - Saneamento Básica

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1046 - Recup. E Ampl. Da Canalização do Córrego do André	Obras	P	1	2011	R\$ 35.000,00
			1	2012	R\$ 336.100,00
			1	2013	R\$ 150.000,00
Função: 17	SubFunção: 512				

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura

Unidade: 07.002 - Coordenadoria de Obras Cíveis e Serviços Urbanos

Programa: 0016 - Infra-Estrutura e Desenvolvimento Rodoviário

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1025 - Construção e Reforma de Pontes	Obras	P	1	2011	R\$ 40.000,00
			1	2012	R\$ 36.000,00
			1	2013	R\$ 38.000,00
Função: 26	SubFunção: 782				

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura

Unidade: 07.002 - Coordenadoria de Obras Cíveis e Serviços Urbanos

Programa: 0016 - Infra-Estrutura e Desenvolvimento Rodoviário

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1026 - Restauração de Estradas Municipais	Obras	P	1	2011	R\$ 409.970,00
			1	2012	R\$ 450.800,00
			1	2013	R\$ 482.500,00
Função: 26	SubFunção: 782				

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura

Unidade: 07.002 - Coordenadoria de Obras Cíveis e Serviços Urbanos

Programa: 0016 - Infra-Estrutura e Desenvolvimento Rodoviário

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1027 - Ampliação da Patrulha Rodoviária	Obras	P	1	2011	R\$ 100.000,00
			1	2012	R\$ 0,00
			1	2013	R\$ 0,00
Função: 26	SubFunção: 782				

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura

Unidade: 07.002 - Coordenadoria de Obras Cíveis e Serviços Urbanos

Programa: 0019 - Urbanização e Paisagismo

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2049 - Man. E Conservação dos Serv. Urbanos em Geral	Obras	A	1	2011	R\$ 415.000,00
			1	2012	R\$ 430.000,00
			1	2013	R\$ 500.000,00
Função: 15	SubFunção: 452				

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura

Unidade: 07.004 - Fundo Municipal de Iluminação Pública

Programa: 0017 - Energia Elétrica

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2053 - Man. Das Desp. c/ a Iluminação Pública	Obras	A	1	2011	R\$ 715.000,00
			1	2012	R\$ 850.000,00
			1	2013	R\$ 900.000,00
Função: 25	SubFunção: 752				

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura

Unidade: 07.004 - Fundo Municipal de Iluminação Pública

Programa: 0033 - Serviço da Dívida Fundada Interna

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2076 - Resgate da Dívida Fundada Interna	Obras	A	1	2011	R\$ 290.000,00
Função: 28			1	2012	R\$ 312.000,00
SubFunção: 843			1	2013	R\$ 330.000,00

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
 Unidade: 07.005 - Coordenadoria de Trânsito
 Programa: 0018 - Gerenciamento do Trânsito

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 1028 - Implementação da Sinalização do Perímetro Urbano	Obras	P	1	2011	R\$ 51.000,00
Função: 26			1	2012	R\$ 70.000,00
SubFunção: 782			1	2013	R\$ 80.000,00

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
 Unidade: 07.005 - Coordenadoria de Trânsito
 Programa: 0018 - Gerenciamento do Trânsito

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2054 - Manutenção das Despesas c/ o Trânsito Municipal	Obras	A	1	2011	R\$ 66.350,00
Função: 26			1	2012	R\$ 77.000,00
SubFunção: 782			1	2013	R\$ 83.000,00

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
 Unidade: 07.006 - Coord. De Logística e Manutenção de Próprios
 Programa: 0027 - Manutenção e Conservação do Patrimônio

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2051 - Manutenção e Conservação do Patrimônio	Obras	A	1	2011	R\$ 590.000,00
Função: 04			1	2012	R\$ 513.000,00
SubFunção: 122			1	2013	R\$ 540.000,00

Órgão: 08 - Secretaria de Fazenda
 Unidade: 08.001 - Gabinete do Secretário
 Programa: 0023 - Modernização da Administração Fazendária

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2055 - Manutenção das Despesas da Secretaria	Fazenda	A	1	2011	R\$ 853.000,00
Função: 04			1	2012	R\$ 796.800,00
SubFunção: 123			1	2013	R\$ 844.050,00

Órgão: 08 - Secretaria de Fazenda
 08.001 - Gabinete do Secretário
 Unidade: Secretário
 Programa: 0023 - Modernização da Administração Fazendária

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2057 - Manutenção das Despesas de Tesouraria	Fazenda	A	1	2011	R\$ 250.500,00
Função: 04			1	2012	R\$ 310.000,00
SubFunção: 123			1	2013	R\$ 330.000,00

Órgão: 08 - Secretaria de Fazenda
 08.001 - Gabinete do Secretário
 Unidade: Secretário
 Programa: 0024 - Cont. p/ Formação de Pat. De Servidor Público

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2058 - Programa de Formação de Patrimônio de Servidor	Fazenda	A	1	2011	R\$ 300.000,00
Função: 11			1	2012	R\$ 315.000,00
SubFunção: 331			1	2013	R\$ 340.000,00

Órgão: 08 - Secretaria de Fazenda
 08.001 - Gabinete do Secretário
 Unidade: Secretário
 Programa: 0033 - Serviço da Dívida Fundada Interna

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 3000 - Resgate da Dívida Fundada Interna	Fazenda	A	1	2011	R\$ 1.330.000,00
Função: 28			1	2012	R\$ 1.550.000,00
SubFunção: 843			1	2013	R\$ 1.670.000,00

Órgão: 08 - Secretaria de Fazenda
 08.001 - Gabinete do Secretário
 Unidade: Secretário
 Programa: 0023 - Modernização da Administração Fazendária

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2061 - Atualização da Planta Genérica	Fazenda	A	1	2011	R\$ 15.000,00
Função: 04			1	2012	R\$ 10.000,00
SubFunção: 129			1	2013	R\$ 30.000,00

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
 Unidade: 09.001 - Gabinete do Secretário
 Programa: 0021 - Descentralização das Ações de Assistência Social

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2042 - Manutenção das Despesas da Secretaria	Assist. Social	A	1	2011	R\$ 753.200,00
Função: 04			1	2012	R\$ 858.000,00
SubFunção: 122			1	2013	R\$ 880.450,00

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
 Unidade: 09.003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Programa: 0022 - Assistência a Criança e ao Adolescente

Ação/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Ação: 2047 - Manutenção das Ações Desenvolvidas p/ FMDCA	Assist. Social	A	1	2011	R\$ 34.000,00
Função: 08			1	2012	R\$ 40.000,00
SubFunção: 243			1	2013	R\$ 50.000,00

Artigo 4º - As alterações referentes à Função, Sub-Função e Programas do Plano Plurianual para os exercícios de 2011/2013 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste-MT-SAEMI, são as constantes do anexo único que acompanha a presente Lei.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reeditar os anexos da Lei nº 945/2009, com as alterações contidas na presente Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 25 de outubro de 2010.

Aparecido Donizeti da Silva
 Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 PLANO PLURIANUAL - PPA de 2010/2013
 Despesas Previstas

ÓRGÃO: 01 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE
 UNIDADE: 001 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 0002 - ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
 AÇÃO: 2074 - MANUT. E ENC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2010	2011	2012	2013
0.0.00.00.00.00.00		329.500,00	350.000,00	380.000,00	410.000,00
	Total da Ação 2074	329.500,00	350.000,00	380.000,00	410.000,00
	Total do Programa 0002	329.500,00	350.000,00	380.000,00	410.000,00
	Total da SubFunção 122	329.500,00	350.000,00	380.000,00	410.000,00
	Total da Função 04	329.500,00	350.000,00	380.000,00	410.000,00

FUNÇÃO: 11 - TRABALHO
 SUBFUNÇÃO: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
 PROGRAMA: 0024 - CONT. IV PROC. FORMAÇÃO DE PAT. SERVIDOR PÚBLICO
 AÇÃO: 2073 - CONT. PROGRAMA P/FORMAÇÃO PATRIMÔNIO DO SERV. PU

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2010	2011	2012	2013
0.0.00.00.00.00.00		14.500,00	15.870,00	16.696,00	17.567,00
	Total da Ação 2073	14.500,00	15.870,00	16.696,00	17.567,00
	Total do Programa 0024	14.500,00	15.870,00	16.696,00	17.567,00
	Total da SubFunção 331	14.500,00	15.870,00	16.696,00	17.567,00
	Total da Função 11	14.500,00	15.870,00	16.696,00	17.567,00

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
 SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 PROGRAMA: 0015 - SANEAMENTO BÁSICO
 AÇÃO: 2074 - MANUT. E ENC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2010	2011	2012	2013
0.0.00.00.00.00.00		329.500,00	350.000,00	380.000,00	410.000,00
	Total da Ação 2074	329.500,00	350.000,00	380.000,00	410.000,00
	Total do Programa 0015	329.500,00	350.000,00	380.000,00	410.000,00
	Total da SubFunção 512	329.500,00	350.000,00	380.000,00	410.000,00
	Total da Função 17	329.500,00	350.000,00	380.000,00	410.000,00
	Total da Unidade 001	673.500,00	715.870,00	776.696,00	837.567,00

UNIDADE: 002 - COORD. OPERACIONAL DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
 FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
 SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 PROGRAMA: 0015 - SANEAMENTO BÁSICO
 AÇÃO: 1035 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Andre Luis Presqueliare Gimenes
 Diretor Geral do SAEMI

Agili Softwares para Area Publica

Página: 001

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 PLANO PLURIANUAL - PPA de 2010/2013
 Despesas Previstas

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2010	2011	2012	2013
0.0.00.00.00.00.00		15.000,00	15.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total da Ação 1035	15.000,00	15.000,00	30.000,00	30.000,00

AÇÃO: 1036 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2010	2011	2012	2013
0.0.00.00.00.00.00		15.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 1036	15.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00

AÇÃO: 1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2010	2011	2012	2013
0.0.00.00.00.00.00		25.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1048	25.000,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO: 1049 - AQUISIÇÃO DE BOMBAS, EQUIP. E MOTORES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2010	2011	2012	2013
0.0.00.00.00.00.00		12.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total da Ação 1049	12.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00

AÇÃO: 1050 - AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2010	2011	2012	2013
0.0.00.00.00.00.00		15.000,00	100.000,00	80.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1050	15.000,00	100.000,00	80.000,00	50.000,00

AÇÃO: 2075 - MANUT. E ENC. DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2010	2011	2012	2013
0.0.00.00.00.00.00		995.500,00	1.075.500,00	1.145.100,00	1.220.000,00
	Total da Ação 2075	995.500,00	1.075.500,00	1.145.100,00	1.220.000,00
	Total do Programa 0015	1.077.500,00	1.245.500,00	1.290.100,00	1.335.000,00
	Total da SubFunção 512	1.077.500,00	1.245.500,00	1.290.100,00	1.335.000,00
	Total da Função 17	1.077.500,00	1.245.500,00	1.290.100,00	1.335.000,00
	Total da Unidade 002	1.077.500,00	1.245.500,00	1.290.100,00	1.335.000,00
	Total da Unidade 001	1.751.000,00	1.981.370,00	2.066.796,00	2.172.567,00
	TOTAL GERAL	1.751.000,00	1.981.370,00	2.066.796,00	2.172.567,00

Andre Luis Presqueliare Gimenes
 Diretor Geral do SAEMI

Agili Softwares para Area Publica

Página: 002

ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENES
 DIRETOR GERAL
Andre Luis Presqueliare Gimenes
 Diretor Geral do SAEMI
 Portaria nº 11/2009 - PMMDO

JULIANA SHIZUKO M. BORGES
 CONTADOR - CRC/MT 011294/P-3

Prefeitura Municipal de Nortelândia

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/MD/2010 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

Regulamenta a aplicação da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar a Lei Municipal nº. 174/2010, de 30 de Setembro de 2.010, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo a Lei Municipal nº. 174/2010, de 30 de Setembro de 2.010,

R E S O L V E:

Art. 1º - A aplicação da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar de que trata a Lei Municipal nº. 174/2010, deverá observar o que estabelece a presente regulamentação.

Art. 2º - A verba indenizatória destina-se a ressarcir os Vereadores até o limite mensal estabelecido no art. 1º. da 174/2010, de 30 de Setembro de 2.010, de despesas pagas exclusivamente no exercício da atividade parlamentar a:

I – Serviços postais, assinaturas de jornais, revistas e publicações, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal e desde que não caracterize gastos com campanhas eleitorais de qualquer espécie, sendo a verba destinada a divulgação de atividade parlamentar não poderá caracterizar promoção pessoal do vereador, devendo ter caráter institucional, educativo e informativo;

II – Locação de veículos de passeio;

III – Combustíveis e lubrificantes;

IV – Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmaras de ar e válvulas, entre outras;

V – Cópias heliográficas de documentos de interesse do parlamentar;

VI – Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de consultoria, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos, para apoio ao exercício parlamentar, tais como executores de pesquisa, pareceres, relatórios, laudos, auditorias e outros serviços técnico-especializados que não possam ser elaborados pela Câmara Municipal de Nortelândia;

VII – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Câmara;

VIII – Despesas com telefone móvel de uso exclusivamente para a atividade parlamentar;

§ 1º - Os serviços a que se refere o inciso VI, do art. anterior poderão ser contratados com pessoa jurídica ou física, sendo obrigatória para este último caso, a comprovação da Nota Fiscal de fatura de serviços emitida pela Prefeitura Municipal deva apresentar o recolhimento do ISSQN;

§ 2º - Os contratos de locação de veículos não poderão ter vigência superior a três meses, permitida somente uma prorrogação por igual período, e nem poderão conter cláusulas que, mesmo remotamente, vislumbrem a possibilidade de aquisição do veículo mediante a utilização da verba indenizatória.

§ 3º - Fica limitado o uso da Verba Indenizatória no perímetro urbano, sendo vedado o seu uso fora da cidade de Nortelândia-MT;

§ 4º - É vedada a contratação de empresas de parentes dos Vereadores até o 3º. grau;

§ 5º - Não serão admitidos gastos com a aquisição de material permanente, considerado como aquele de vida útil superior a dois anos.

§ 6º - Fica vedada a concessão de Verba Indenizatória para o pagamento de despesas não previstas neste artigo.

Art. 3º - Será de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensal o valor da verba indenizatória do exercício parlamentar;

Parágrafo Único. A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores, como contribuição em espécie ao desempenho externo da atividade parlamentar de fiscalização dos atos da administração municipal e interação direta com a população dentro da área territorial do município, para auscultar as suas reivindicações.

Art. 4º - A Verba Indenizatória será concedida, mensalmente e de uma única vez, mediante solicitação de ressarcimento dirigida à Presidência da Mesa Diretora da Câmara, instruída com a necessária documentação fiscal comprobatória da despesa, devidamente atestada pelo parlamentar.

Parágrafo único. A solicitação de ressarcimento será efetuada mediante requerimento de verba indenizatória, que constitui o Anexo I deste ato, do qual constará atestado do parlamentar de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Art. 5º - A verba indenizatória será creditada em conta corrente ou em cheque nominal em nome do Vereador.

Art. 6º - O pagamento da Verba Indenizatória dar-se-á até o último dia do mês corrente referente às despesas e em caso da não utilização da verba indenizatória a mesma não será acumulada para o mês subsequente.

Art. 7º - Somente será objeto de ressarcimento o documento apresentado à Secretaria Geral da Casa até último dia útil do mês corrente ao que se refere à despesa e que estiver:

I – pago, relacionado no requerimento;

II – no original, em primeira via, quitado e em nome do parlamentar, emitido por quem prestou o serviço ou forneceu o material;

III – isento de rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

IV – datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa.

Art. 8º - O documento entregue após o prazo previsto no artigo anterior será indeferido pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 9º - As contratações e aquisições realizadas com a verba indenizatória serão de exclusiva responsabilidade do vereador e a possível inadimplência do parlamentar referente a essas despesas não transfere à Câmara Municipal de Nortelândia a responsabilidade pelo seu pagamento.

Art. 10. – A Secretaria Geral da Câmara terá 3 (três) dias úteis para apreciar a prestação de contas de cada parlamentar, a contar da data de recebimento da documentação pelo Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 11. – Na análise de que trata este artigo será incluído demonstrativo com o detalhamento do anexo II deste Ato.

Art. 12. – Aprovada a prestação de contas, o pagamento da verba indenizatória dar-se-á diretamente na conta do Parlamentar, no prazo de cinco dias corridos.

Art. 13. - O Gabinete da Mesa Diretora, após aprovar a prestação de contas, enviará à Secretaria Geral da Casa cópia de cada demonstrativo previsto no Art. 11 deste Ato, para fins de consolidação e divulgação no portal do site www.camaranortelandia.com.br, na forma do Anexo III.

Art. 14. – As despesas decorrentes deste Ato, para o presente exercício, serão viabilizadas mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal, de forma que não impliquem aumento de despesa.

Art. 15. – Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato Administrativo nº. 02/MD/2009, de 03 de agosto de 2009.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2.010.

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
ANÍBAL FERREIRA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUIZ GARCIA TABORDA
Presidente da Câmara Municipal
1º. Secretário

NILSON DE ARRUDA NEVES
2º. Secretário

CHIRLEY DIAS BARRETO SILVA
3ª. Secretária

Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Ato Administrativo nº 02/MD/2010 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 01/10/2010.

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Coordenador Administrativo da Câmara

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade, **TOMADA DE PREÇOS sob n.º 008/2010**, do tipo **menor preço global, sob o regime de execução de Empreitada por preço global**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes. Visando a **Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica na Rua Piauí e Travessa Toledo, neste município de Nova Bandeirantes/MT, totalizando 1.280m2**, conforme projetos, memoriais descritivo, planilhas orçamentária e demais anexos do edital. Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues das 13:30 horas até as 14:00 horas do dia **24 de novembro de 2010 (quarta-feira)**, na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. A sessão terá início às 14:00 horas, na mesma data e local.

O edital e seus anexos deverão ser requeridos no Setor de Licitações e contratos desta Prefeitura a partir do dia 27 de outubro de 2010 das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até 03 (três) dias útil anterior a data marcada para a abertura dos envelopes, mediante o recolhimento da importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, não restituível, pagável mediante a apresentação do respectivo DAM-documento de arrecadação municipal.

A Licitante deverá cadastrar –se previamente na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, junto à Comissão Permanente de Licitação, até o terceiro dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62 ,centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1950, Fax(66)3272.1955, Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. , até 03 três úteis antes da abertura.

Nova Bandeirantes - MT, 25 de outubro de 2010.

Valdecir Augusto Correia
Presidente da CPL

Portaria 036/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade, **TOMADA DE PREÇOS sob n.º 009/2010**, do tipo **menor preço global, sob o regime de execução de Empreitada por preço global**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes. Visando a **Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica na Avenida Brasil e Avenida Comendador Luiz Meneghel, neste município de Nova Bandeirantes/MT, totalizando 1.450m2**, conforme projetos, memoriais descritivo, planilhas orçamentária e demais anexos do edital. Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues das 07:30 horas até as 08:00 horas do dia **25 de novembro de 2010 (quinta- feira)**, na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. A sessão terá início às 08:00 horas, na mesma data e local.

O edital e seus anexos deverão ser requeridos no Setor de Licitações e contratos desta Prefeitura a partir do dia 27 de outubro de 2010 das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até 03 (três) dias útil anterior a data marcada para a abertura dos envelopes, mediante o recolhimento da importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, não restituível, pagável mediante a apresentação do respectivo DAM-documento de arrecadação municipal.

A Licitante deverá cadastrar –se previamente na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, junto à Comissão Permanente de Licitação, até o terceiro dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62 ,centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1950, Fax(66)3272.1955, Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. , até 03 três úteis antes da abertura.

Nova Bandeirantes - MT, 25 de outubro de 2010.

Valdecir Augusto Correia
Presidente da CPL

Portaria 036/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade, **TOMADA DE PREÇOS sob n.º 010/2010**, do tipo **menor preço global, sob o regime de execução de Empreitada por preço global**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes. Visando a **Contratação de empresa**

especializada em construção civil, para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica na Rua São Paulo e Avenida Mato Grosso, neste município de Nova Bandeirantes/MT, totalizando 3.840m2, conforme projetos, memoriais descritivo, planilhas orçamentária e demais anexos do edital. Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues das 07:30 horas até as 08:00 horas do dia **25 de novembro de 2010 (quinta- feira)**, na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. A sessão terá início às 08:00 horas, na mesma data e local.

O edital e seus anexos deverão ser requeridos no Setor de Licitações e contratos desta Prefeitura a partir do dia 27 de outubro de 2010 das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até 03 (três) dias útil anterior a data marcada para a abertura dos envelopes, mediante o recolhimento da importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, não restituível, pagável mediante a apresentação do respectivo DAM-documento de arrecadação municipal.

A Licitante deverá cadastrar –se previamente na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, junto à Comissão Permanente de Licitação, até o terceiro dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62 ,centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1950, Fax(66)3272.1955, Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. , até 03 três úteis antes da abertura.

Nova Bandeirantes - MT, 25 de outubro de 2010.

Valdecir Augusto Correia
Presidente da CPL

Portaria 036/2010

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2010
PROCESSO 097/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Equipe Permanente de Pregão - EPP, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 070/2010 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação de pacientes deste município de Nova Canaã do Norte – MT, que se encontrem em tratamento na capital do estado de Mato Grosso - Cuiabá**, neste ato sagrou - se vencedora a empresa: **C. R. DA SILVA - ME**. Nova Canaã do Norte – MT, 26 de Outubro de 2010.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2010
PROCESSO 100/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2010**, que tem como objeto a **“Aquisição de um Veículo de Fabricação Nacional para Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social”**, Data de abertura das Propostas: **10/11/2010** Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sito a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco do Brasil, Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 26 de Outubro de 2010.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 087/2009

CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
 OBJETO: Prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 90 (noventa) dias, ou seja, 06 de janeiro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro 2010

Antonio Luiz César de Castro
 Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 109/2010
 Contratada: TRIBUTOS CONSULTORIA ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA
 Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXECUTAR O ESTUDO JURÍDICO DO ISSQN DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, PARA A VIABILIDADE DE INGRESSO DE RECEITA POR EMPRESA HIDRELÉTRICA QUE SE INSTALARÁ EM NOSSO MUNICÍPIO, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
 Vigência: 31 de Dezembro de 2010

Data Da Assinatura: 01 de Outubro de 2010

Antonio Luiz César De Castro
 Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 110/2010
 Contratado: APARECIDO FERREIRA DA SILVA
 Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
 Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública e educação especial matriculados nas Escolas Municipais e APAE, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, no valor global de R\$ 3.510,79 (Três Mil Quinhentos e Dez Reais e Setenta e Nove Centavos)
 Vigência: 31 de Dezembro de 2010

Data Da Assinatura: 01 de Outubro de 2010,

Antonio Luiz César De Castro
 Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 111/2010
 Contratado: JOSÉ HOMOCINSKI
 Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
 Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública e educação especial matriculados nas Escolas Municipais e APAE, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, no valor global de R\$ 5.782,04 (Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Quatro Centavos).
 Vigência: 31 de Dezembro de 2010

Data Da Assinatura: 01 de Outubro de 2010,

Antonio Luiz César De Castro
 Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 112/2010
 Contratado: DAVID CARLOS RAIMUNDO
 Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
 Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública e educação especial matriculados nas Escolas Municipais e APAE, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato,

independentemente de anexação ou transcrição, no valor global de R\$ 1.777,93 (Um Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2010

Data Da Assinatura: 01 de Outubro de 2010,

Antonio Luiz César De Castro
 Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 113/2010
 Contratado: ANIVALDO SOARES
 Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
 Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública e educação especial matriculados nas Escolas Municipais e APAE, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, no valor global de R\$ 2.563,00 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais).
 Vigência: 31 de Dezembro de 2010

Data Da Assinatura: 01 de Outubro de 2010,

Antonio Luiz César De Castro
 Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 114/2010
 Contratado: LUCIANO CLEMENTINO DOS SANTOS
 Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
 Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública e educação especial matriculados nas Escolas Municipais e APAE, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, no valor global de R\$ 2.973,28 (Dois Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos)
 Vigência: 31 de Dezembro de 2010

Data Da Assinatura: 01 de Outubro de 2010,

Antonio Luiz César De Castro
 Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 115/2010
 Contratado: DERNADETE IZABEL DE LIMA GERTRUDES
 Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
 Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública e educação especial matriculados nas Escolas Municipais e APAE, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, no valor global de R\$ 3.565,80 (Três Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
 Vigência: 31 de Dezembro de 2010

Data Da Assinatura: 01 de Outubro de 2010,

Antonio Luiz César De Castro
 Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 116/2010
 Contratado: GERSON RODRIGUES DOS SANTOS
 Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
 Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública e educação especial matriculados nas Escolas Municipais e APAE, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato,

independentemente de anexação ou transcrição, no valor global de R\$ 1.889,90 (Um Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).
Vigência: 31 de Dezembro de 2010

Data Da Assinatura: 01 de Outubro de 2010,

Antonio Luiz César De Castro
Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 117/2010

Contratada: JEANNE MARTINS NASCIMENTO - ME

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Objeto: ELABORAÇÃO DO PROJETO AMBIENTAL E AUTORIZAÇÃO JUNTO AO DNP (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL) PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO. PLANO DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO no valor global de R\$ 3.500.00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2010

Data Da Assinatura: 01 de Outubro de 2010

Antonio Luiz César De Castro
Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 118/2010

Contratada: PORTEIRA AGRÍCOLA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES, VENENOS, ADUBOS, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 069/2010, no valor global de R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2010

Data Da Assinatura: 19 de Outubro de 2010

Antonio Luiz César De Castro
Prefeito Municipal

LEI Nº. 806, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010
Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 132/2010

SÚMULA: "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 707/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Antonio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 707/2009 que em súmula autoriza o Município a proceder doação de lotes urbanos em favor do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Em razão da presente revogação, ficam revertidos ao patrimônio público municipal os bens constantes no artigo 1º da Lei Municipal nº 707/2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 04 de outubro de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Ivaine Molina
Secretário de Gabinete

LEI Nº. 807, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 133/2010

SÚMULA: "CRIA A OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Antonio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria-Geral do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

Art. 2º Compete à Ouvidoria-Geral do Município:

- I - atuar na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos;
- II - tomar iniciativas para correção de atos e omissões, ilegais ou injustos, cometidos no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- III - receber reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e encaminhá-las para a solução aos órgãos competentes, para as providências cabíveis;
- IV - recomendar medidas para a correção de atos contrários à lei ou às regras da boa administração, representando, quando necessário, aos órgãos e entidades competentes;
- V - garantir, a todos quantos procurarem a Ouvidoria, o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
- VI - garantir a todos os demandantes um caráter de discricção e de fidelidade ao que lhe for transmitido;
- VII - sugerir medidas de aprimoramento da prestação de serviços administrativos com base nas reclamações, denúncias e sugestões recebidas, visando garantir que os problemas detectados não se tornem objetos de repetições contínuas;
- VIII - divulgar, permanentemente, os serviços da Ouvidoria-Geral do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
- IX - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
- X - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, queixas, reclamações e sugestões recebidas;
- XI - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 3º A Ouvidoria-Geral do Município acompanhará junto aos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo o andamento das reclamações, informações e sugestões dos cidadãos pertinentes ao Poder Executivo, buscando identificar causas e soluções que atendam às expectativas dos reclamantes e o contínuo aprimoramento dos serviços prestados.

Art. 4º Os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão, sempre que necessário, prestar apoio e assessoramento técnico às atividades da Ouvidoria-Geral, respondendo prontamente as suas requisições.

Art. 5º Fica criado o seguinte cargo em comissão:
I - 01 (um) cargo de Ouvidor-Geral, Nível Padrão DAS-8;

Art. 6º O funcionamento e os procedimentos internos da Ouvidoria-Geral do Município serão definidos em regulamento próprio, a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 04 de outubro de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Ivaine Molina
Secretário de Gabinete

LEI Nº. 808, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010
Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 128/2010

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O PARQUE DE EXPOSIÇÃO SENADOR JONAS PINHEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as medidas e atos necessários à constituição, instalação e ampliação do PARQUE DE EXPOSIÇÃO SENADOR JONAS PINHEIRO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, destinado a atividades de exposições comerciais, agroindustriais e outros eventos, conforme Projeto Arquitetônico em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - A constituição, instalação e ampliação do Parque de Exposição constitui serviço de incentivo e potencialização da pecuária, agricultura, comércio, indústria, turismo, cultura, economia e geração de renda local, de competência do Município de Nova Canaã do Norte/MT diretamente, ou mediante concessão, nos termos desta Lei e pelo que dispuser a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único - Os locais públicos destinados a eventos, conforme Projeto Arquitetônico em anexo, poderão ser cedidos a particular mediante contrato de concessão devidamente precedido de licitação pelo prazo de duração do evento ou por prazo previamente fixado pelo Executivo Municipal, ficando o particular obrigado a efetuar pagamento de Taxa, cujo valor será fixado por Comissão a ser nomeada por Decreto Municipal, composta dos seguintes membros:

- a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo;
- b) 02 (dois) representantes do Poder Legislativo;
- c) 02(dois) representantes da Sociedade.

ARTIGO 3º - Fica criada a Tarifa de Entrada, cujo valor será fixado em Lei.

Parágrafo único - O Município arrecadará, conforme o caso, a Tarifa de Entrada das pessoas que ali comparecerem, que ficam obrigadas ao seu pagamento juntamente com a aquisição do bilhete de entrada.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar **Concessão dos standers do Parque de Exposição de Nova Canaã do Norte/MT às pessoas jurídicas ou físicas.**

I - A concessão para exploração dos standers do Parque de Exposição de Nova Canaã do Norte/MT, reger-se-á por esta Lei e demais legislações pertinentes;

II - O prazo máximo da concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, ficando o contratado obrigado a implantar e explorar o stander, sob pena de imediata revogação;

III - Os standers do Parque de Exposição deverão atender as normas de higiene, cordialidade, urbanidade e harmonia entre os contratados, oferecendo a população qualidade de atividade que for explorar, bem como pagar pontualmente a Taxa criada por esta Lei;

IV - nos casos de concessão para exploração dos standers a particular, se deixaram de explorar a qualquer tempo as obras executadas reverterão ao patrimônio público, não podendo ser repassada a terceiros.

V - a concessão não poderá prejudicar a comunidade nem embaraçar o serviço público, bem como não gerará privilégios contra a Administração Pública Municipal.

VI - Fica reservado um standers para os pequenos produtores rurais do Município de Nova Canaã do Norte.

ARTIGO 5º- Após o prazo inicial de 10 (dez) anos da concessão dos standers, fica autorizada a cobrança de Taxa, ora criada, no valor anual de 0,075 (zero vírgula zero setenta e cinco) UPF's do Município por metro quadrado, devendo ser integralmente recolhida aos cofres públicos municipais.

ARTIGO 6º - As despesas com a presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária;

- 10. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- 1.047 – Manutenção, Ampliação e Readequação do Parque de Exposições
- 10.001.20.606.0022.1.047/3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 10.001.20.606.0022.1.047/3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
- 10.001.20.606.0022.1.047/4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 04 de outubro de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Ivaine Molina
Secretário de Gabinete

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Aviso de licitação.
Tomada de preço 018/2010./SAÚDE

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Lacerda-MT.

Data da abertura dos envelopes: 11/11/2010, às 13:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 26 de outubro de 2010.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira-
Presidente da CPL.

Aviso de licitação.
Tomada de preço 019/2010/ASAÚDE.

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto aquisição de material de consumo, limpeza e gêneros alimentícios para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde..

Data da abertura dos envelopes: 11/11/2010, às 15:00hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 26 de outubro de 2010.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira-
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

DECRETO Nº 098/2010
DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

SÚMULA: "INSTITUI O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, APROVA SEU REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009; Considerando a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate do vetor da dengue;

Considerando a situação epidemiológica de Dengue no Estado de Mato Grosso, em especial, a epidemia ocorrida em 2009/2010 e o grande número de casos notificados no município de Nova Monte Verde;

Considerando a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria 3.027, de 26 de novembro de 2007;

Considerando a relevância da constituição e atuação efetiva do Comitê de Mobilização e Prevenção contra Dengue no Município de Nova Monte Verde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue, no âmbito do Município de Nova Monte Verde.

Art. 2º O Comitê Interinstitucional de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue de Nova Monte Verde, tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltados ao controle da doença.

Art. 3º O Comitê Interinstitucional de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue será composto pelas entidades e organizações especificadas no Regimento Interno.

Art. 4º A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 5º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Interinstitucional de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue de Nova Monte Verde, na forma do anexo que integra este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT., 25 de outubro de 2010.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 099 /2010.
DE 25 DE OUTUBRO 2010.

SÚMULA: FICA EXONERADO A PEDIDO O SR. **FABIANO BORGES DE PAULO**, DO CARGO DE OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **FABIANO BORGES DE PAULO**, que ocupava o cargo de Operador de Trator de Pneu, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor, em 01 de Novembro de 2010, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 25 de Outubro de 2010

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº.01/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 44/2010** no dia **16/11/2010 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO E PREPARAÇÃO DE CORPOS E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **PUBLICAÇÕES E EDITAIS - 2010**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-1100.

Nova Monte Verde-MT, 26 de outubro de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira Oficial do Município

DECRETO Nº 100/2010.
DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

SÚMULA: “Fica **CONSTITUÍDO O CONSELHO GESTOR DO FUNDO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FHIS**”.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e considerando ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - Lei nº 11.124/2005 de 16 de junho de 2005; Decreto nº 5.796, de 06 de junho de 2006 e considerando ainda a Lei Municipal nº464/2010;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica constituído o Conselho Gestor do Fundo Habitacional de Interesse Social - **FHIS**.

I – Representando Prefeita Municipal:

Kelen Fernanda da Silva.

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania:

Liz Jaine Rodrigues da Rosa Campos

III– Representante do Pastoral da Criança:

Marlene Aparecida Pires de Andrade.

IV – Representando o Lions Clube:

Margareti Pilon

V – Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Sr. Antônio Carlos da Silva Pereira.

VI – Representando a Igreja Evangélica:

Pastor Francisco Dantas.

VII- Representando a Igreja Católica:

Valdir Muraro Martins.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT., em 26 de outubro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

LEI Nº 464/2010
DATA: DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

SÚMULA: “**CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FHIS**”.

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.
CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Seção I
Objetivos e Fontes

Art. 2º Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do *Município*, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados

Seção II

Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por (08) representantes de entidades públicas sendo 02(dois) do Poder Legislativo e 02(dois) do Executivo, e os demais de entidades privadas bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor serão feitos em consonância com o Poder Executivo e Legislativo.

§ 2º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretária Municipal de Assistência Social.

§ 3º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º Competirá a Secretaria de Assistência Social, proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

Parágrafo 1º - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de Projetos Habitacionais com autorização prévia do Legislativo.

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1º - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de Projetos Habitacionais com autorização prévia do Legislativo.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (*estadual ou municipal*) de habitação;

II – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

III – deliberar sobre as contas do FHIS;

IV – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

V – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde-MT, 26 de outubro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Convite nº. 021/2010.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gelo, gás e refrigerantes para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Ação Social, Viação e Transporte e Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

REALIZAÇÃO: 04/11/2010.

HORAS: 10h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, no horário das 07h00min às 13h00min com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Nova Nazaré - MT, 23 de outubro de 2010.

Enoque de Sousa Lima
Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.

Examinados os atos e termos do procedimento do referido Edital e seus anexos, e tendo verificado que no Edital encontram-se vícios insanáveis, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, juntamente com a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, face ao exposto torna público e para o conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa que a licitação supra mencionada, fica revogada em todos os seus termos, com fundamento no art 49 "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações, portanto neste ato **PERMANECE REVOGADA**.

Nova Olímpia-MT, 25 de outubro de 2010

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR, às 10 horas (horário de Brasília) do dia 10 de novembro de 2010, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 26 de outubro de 2010.

WALMIR ARRUDA COSTA -
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 037/2.010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PUBLICADO MUNICÍPIO. Data de abertura dos envelopes: 11/11/2.010, às 10 horas (Horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, poderão retirar a cópia completa deste na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 26 de outubro de 2.010.
GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal.

Walmir Arruda Costa -
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Paranatinga

DECRETO Nº 634/2010.

“Declara ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, o dia 29 de outubro de 2010 em função do feriado do dia 28 de outubro, e o dia 01 de novembro de 2010 em função do feriado do dia 02 de novembro e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, o dia 29 de outubro de 2010, em função do Dia do Funcionário Público datado de 28 de outubro e o dia 01 de novembro de 2010, em função do feriado do dia 02 de novembro, em que é celebrado o dia de “Finados”.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 714 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

Altera a redação do Parágrafo Terceiro e Quarto do artigo 168 da Lei complementar 29/1997. No que tange ao horário de funcionamento de Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Lan Houses e assemelhados e da Outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O parágrafo terceiro do art. 168 da Lei Complementar nº. 29/1997 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Terceiro: Os segmentos descritos na alínea p) poderão funcionar nos seguintes horários:

I – domingo a quinta-feira: abertura 7:00 h e fechamento às 00:00h.

II – sexta-feira, sábado e véspera de feriados: abertura 7:00h e fechamento às 02:00h do dia seguinte.

Art. 2º - O Parágrafo quarto do art. 168 da Lei Complementar nº. 29/1997 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Quarto: As Lan Houses e assemelhados poderão funcionar das 7:00 h às 21:00h todos os dias da semana.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 22 de outubro de 2010.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.000	CAIXA			70.789,36	1.402.169,91	70.789,36	1.402.169,91		
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B. B. - C/C 12.099-5 - ITR	814,14		7.295,08	248.143,21	3.411,59	243.534,90	4.697,63	
2.00.001.001.002	B. B. - C/C 12.510-5-PEP-F. ESP. PE	7.462,82		7.597,11	68.677,18	7.477,97	61.488,73	7.581,96	
2.00.001.001.003	B. B. - C/C 12.106-1 - IPVA	91,31						91,31	
2.00.001.001.004	B. B. - C/C 12.017-0 - FPM	197.878,02		761.033,97	7.379.034,13	790.621,59	7.269.365,05	168.290,40	
2.00.001.001.005	B. B. - C/C 12.064-2 - ICMS	168.315,99		721.275,19	8.223.143,49	651.026,55	8.078.810,22	238.564,63	
2.00.001.001.006	B. B. - C/C 283.141-4 - ICMS DES. E	3.901,50		5.963,78	53.674,02	5.935,02	53.915,18	3.930,26	
2.00.001.001.007	B. BRADESCO - C/C 8404-2 - MOVIMENT	26.550,26		34.133,23	322.864,04	60.405,39	369.391,69	278,10	
2.00.001.001.008	B. B. - C/C 12.301-3 - DNP	,35						,35	
2.00.001.001.009	B. B. - C/C 12.859-7	230,96						230,96	
2.00.001.001.010	B. B. - C/C 15.502-0 - PMP BENS INS	73,09						73,09	
2.00.001.001.011	B. B. - C/C 58.064-3 - SAC	,15						,15	
2.00.001.001.012	B. B. - C/C 12.025-1 - MOVIMENTO	37.510,32		151.995,84	1.540.324,31	162.427,12	1.528.338,37	27.079,04	
2.00.001.001.013	B. B. - C/C 11.480-4 CONT MELHORIA	302,10						302,10	
2.00.001.001.014	B. B. - C/C 6692-3 - PMP FUNS	87.565,53		213.076,30	2.052.533,85	201.599,64	2.076.947,96	99.042,19	
2.00.001.001.030	B. BRADESCO - C/C 12040-5 - IPVA	,04						,04	
2.00.001.001.035	B. B. - C/C 7.638-4- PMP FEX	104,72		150.691,62	150.694,99	1.490,05	1.490,05	149.306,29	
2.00.001.001.036	B. B. - C/C 8.179-5- PMP CID	85,23			72.110,05		72.171,09	85,23	
2.00.001.001.037	B.B.-C/C 18023-8 PMP ISS	33.250,24		50.042,48	454.484,57	51.450,00	450.160,00	31.842,72	
2.00.001.001.039	CEF.C/C 021-0 PMP - MOV ARRECADAC	1.005,20		5.415,44	85.744,32	55,80	89.658,79	6.364,84	
2.00.001.001.040	BB. C/C 11574-6 PMP PTGA-S.NACIONAL	7.799,95		10.020,71	72.398,00	7.700,00	77.650,00	10.120,66	
2.00.001.001.041	BB-C/C 13246-2 PMP AP. FIN. MUNICIP	57,33			42.503,02		42.725,03	57,33	
2.00.001.001.042	BB-C/C 13404-X PMP CONDECON	1.146,00					300,00	846,00	
2.00.001.001.043	B. B. - C/C 13551-8 - IPVA	7.762,03		21.340,92	458.737,04	26.068,13	464.146,84	3.034,82	
2.00.001.002	CONTAS VINCULADAS								
2.00.001.002.001	B. B. - C/C 58.042-2 - PAR/SIA/SUS	2.336,62		174.500,00	2.561.415,21	175.311,02	2.582.145,96	1.525,60	
2.00.001.002.002	B. B. - C/C 12.016-2 - F. NAC SAUDE	963,68		24.259,20	78.737,32	9.103,27	77.508,99	16.119,61	
2.00.001.002.003	B. B. - C/C 5.007-5 - FNDE/EDUC.	147,20						147,20	
2.00.001.002.004	B. B. - C/C 12.889-9 - TRANS. ESC.	49.186,01		142,68	262.152,03	48.996,60	261.891,36	332,09	
2.00.001.002.005	B. B. - C/C 12.891-0 - FMS/PSF	24.104,21			163.200,00	24.000,00	163.400,00	104,21	
2.00.001.002.006	B. B. - C/C 12.867-8 - SALARIO EDUC	77,94						77,94	
2.00.001.002.007	B. B. - C/C 5.094-6 - PNAE	,66						,66	
2.00.001.002.009	B. B. - C/C 5.775-4 - ECD FMS MS	1.861,09		8.500,00	142.685,05	8.570,41	142.906,52	1.790,68	
2.00.001.002.011	B. B. - C/C 5.512-3 - PAC	30,11						30,11	
2.00.001.002.012	B. B. - C/C 5.202-7 - PDDE	4.325,70				2.511,30	2.511,30	1.814,40	
2.00.001.002.013	B. B. - C/C 58.043-0 - FMS	73,25						73,25	
2.00.001.002.015	B. B. - C/C 12.896-1 - FMS PASCAR	1.606,51			9.570,00	1.500,00	10.300,00	106,51	
2.00.001.002.016	C.E.F. - C/C 60.106-0	8,02						8,02	
2.00.001.002.017	C.E.F. - C/C 600.533-5	72,71						72,71	
2.00.001.002.019	C.E.F. - C/C 60.142-7	2.089,89						2.089,89	
2.00.001.002.020	C.E.F. - C/C 60.141-9	3,31						3,31	
2.00.001.002.021	B. B. - C/C 11.477-9 - FDO MUN CRIA	2,84						2,84	
2.00.001.002.022	B. B. - C/C 12.895-3 - PMP MT MICRO	18.340,83			92.000,00	980,00	97.471,57	17.360,83	
2.00.001.002.023	B. B. - C/C 11.481-2 - PMP CV IDOSO	,20						,20	
2.00.001.002.024	B. B. - C/C 7.027-0 - PNAE/CRECHE	151,40						151,40	
2.00.001.002.025	C.E.F. - C/C 60.150-8 P.ASF.V.CONCÓ	1.489,94						1.489,94	
2.00.001.002.026	B. B. - C/C 7409-8 - PM PTGA - PNAI	192,69						192,69	
2.00.001.002.028	B. B. - C/C 7603-1 - PMP SALARIO ED	143.758,27		19.335,00	173.555,74	10.000,00	84.726,13	153.093,27	
2.00.001.002.029	B. B. - C/C 8080-2 - EM PTGA - PNAT			14.602,30	58.409,20	14.600,00	58.420,20	2,30	
2.00.001.002.030	B. B. - C/C 17017-8- PMP TP06/2004	2.523,96						2.523,96	
2.00.001.002.031	B. B. - C/C 17018-6- PMP TP07/2004	841,80						841,80	
2.00.001.002.033	B. B. - C/C 17005-4- PMP PS CENTRA	13,80						13,80	
2.00.001.002.038	B. B. - C/C 17.022-4- PMP S P ASEFA	64,06		,32	2,38			64,38	
2.00.001.002.040	C.E.F. - C/C 60.157-5 - QDA ESPORTE	,05						,05	
2.00.001.002.044	B. B. - C/C 8.649-5 BINP-CRECHE INF	,25						,25	
2.00.001.002.045	B. B. - C/C 8.750-5 EMPB-PETI BOLSA	600,00						600,00	
2.00.001.002.046	B. B. - C/C 8.757-2 EMPB-PETI JORNAD	440,08						440,08	
2.00.001.002.047	B. B. - C/C 8.794-7 PMP - PAIF	110,08						110,08	
2.00.001.002.048	B.B.-C/C 18.002-5 PMP - PACIS	68,50						68,50	
2.00.001.002.049	B.B.-C/C 18.001-7 PMP - SAUDE BUCAL	1.670,10			11.800,00	1.600,00	17.012,80	70,10	
2.00.001.002.050	B.B.-C/C 18.004-1 PMP - FMS	50,00						50,00	
2.00.001.002.051	B.B.-C/C 9380-7-FMP-C.BOLSA FAMILIA	66,18						66,18	
2.00.001.002.052	B.B.-C/C 18014-9 PMP-REF CADEIA PUB	,02						,02	
2.00.001.002.053	B.B.-C/C 9700-4 PMP-FMASC-PAIF	11.266,60		6.036,78	61.467,81	8.654,22	69.885,28	8.649,16	
2.00.001.002.054	B.B.-C/C 9698-9 PMP-FMASC-PETI JORN	127,30						127,30	
2.00.001.002.055	B.B.-C/C 9699-7 PMP-FMASC-PETI BOLS	275,00						275,00	
2.00.001.002.056	B.B.-C/C 9701-2 PMP-FMASC-PBT ASEF	452,01			6.006,75		21.043,23	452,01	
2.00.001.002.057	B.B.-C/C 18020-3 PMP APOLONIO	412,11		1,18	9,03	39,15	39,15	374,14	
2.00.001.002.058	B.B.-C/C 9750-0 PMP ESGOTO	1,08						1,08	
2.00.001.002.059	B.B.-C/C 18021-1 PMP HOSPITAL	185,87		,94	6,91			186,81	
2.00.001.002.060	B.B.-C/C 9801-9 PMP SIST.ABAST.AGUA	50,80			116,89		5.819,79	50,80	
2.00.001.002.061	B.B.-C/C 9802-7 PMP SIST.ABAST.AGUA	441,55		2,24	16,41			443,79	
2.00.001.002.065	B.B.-C/C 18034-3 PMP F.FARMA.BASICA	10.069,56			29.069,89	9.985,00	48.993,00	84,56	
2.00.001.002.067	B.B.-C/C 9770-5 Med.Hip.Diabete A.R	394,47			68.444,86		86.283,06	394,47	

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
 Prefeitura Municipal de Paranatinga
 ANEXO II
 BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
 Modelo Ágill
 Setembro /2010

Data: 30/09/2010
 Hora: 18:19:56
 Pag.: 002

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.00.001.002.068	B.B.-C/C 9831-0 PMP FMAS B. FAMILIA	692,40		2.889,70	23.460,66		20.502,53	3.582,10	
2.00.001.002.069	CEF - 600000001-6 PMP ESTADIO	460,10						460,10	
2.00.001.002.070	BB.C/C 10163-X PMP-ESGOTO	30,26		,16	1,13			30,42	
2.00.001.002.071	BB.C/C 10223-3 PMP-A.B.VIG.SANIT/MS	85,87					1.975,00	85,87	
2.00.001.002.072	BB. C/C 10.474-4 PMP - FUNDEB	372.456,53		303.391,39	4.330.329,83	355.875,01	4.056.998,68	319.972,91	
2.00.001.002.076	BB. C/C 11554-1 PMP PTGA - FEAS	682,55			21.441,75		20.883,00	682,55	
2.00.001.002.077	BB. C/C 11769-2 PMP FNAS	2,17		,01	,08			2,18	
2.00.001.002.078	BB. C/C 11757-9 PMP PTA-AP.F. EDUC	,66						,66	
2.00.001.002.079	BB. C/C 11802-8 PMP - FUMIS	6.719,27		1.526,08	23.737,91		18.543,94	8.245,35	
2.00.001.002.080	BB. C/C 10240-7 PMP-PMD CRIAN ADOL	200,00						200,00	
2.00.001.002.081	CEF-C/C 647014-6 PMP-REC.D.CAUS DES	219.772,32			7.264,19		141.540,95	219.772,32	
2.00.001.002.082	CEF-C/C 647013-8 PMP-REC.D.CAUS DES	61.596,74						61.596,74	
2.00.001.002.083	BB.C/C 11580-0 PMP CONST/EQ LATICIN	7.714,57		284,43	1.377,55		99.784,20	7.999,00	
2.00.001.002.084	BB.C/C 11838-9 PMP CIP MANU ESTRADA	35.409,00		179,56	1.619,66			35.588,56	
2.00.001.002.086	BB.C/C 11987-3 PMP TP 005/2008	1,77						1,77	
2.00.001.002.087	BB.C/C 11882-6 PMP REP ESC OSVALDO	1.432,27		7,26	53,21			1.439,53	
2.00.001.002.088	BB.C/C 11879-6 PMP QUAD.ESP 29 JUNH	683,19		3,46	25,38			686,65	
2.00.001.002.090	BB.C/C 11881-8 PMP SED KUKA BACAIRI	215,38		1,09	8,00			216,47	
2.00.001.002.096	BB.C/C 12524-5 PMP FNAS	33.648,01		195,82	9.327,57		686.562,34	33.843,83	
2.00.001.002.098	CEF-C/C 647027-8 PMP PREV. DESASTRE	11.278,39						11.278,39	
2.00.001.002.099	BB-C/C 12528-8 PMPFMS PROJOVEM	18.112,25		7.537,50	70.093,75	7.876,93	52.487,58	17.772,82	
2.00.001.002.100	BB-C/C 12535-0 PMP C. CONV IDOSO						3.745,38		
2.00.001.002.101	BB-C/C 12451-6 PMP DIABETES MELLIT	2.682,35			8.034,02		14.402,50	2.682,35	
2.00.001.002.102	BB-C/C 11989-X PMP MEREN PRE-ESCOLA	1.878,80						1.878,80	
2.00.001.002.103	BB-C/C 12940-2 PMP FMAS/PMC - PETI	4.843,48		2.500,00	26.500,00	4.719,92	24.312,41	2.623,56	
2.00.001.002.104	BB-C/C 12948-8 PMP FMAS - BPC	1.000,00			700,00			1.000,00	
2.00.001.002.105	BB-C/C 13102-4 PMP PNAE-ALI ESCOLAR	146,97		28.236,00	82.090,00	16.634,15	80.450,19	11.748,82	
2.00.001.002.106	BB-C/C 13101-6 PMP PNAI- INDIGENA	176,59		6.552,00	16.380,00	1.201,63	15.776,26	5.526,96	
2.00.001.002.107	BB-C/C 12424-9 PMP EST.B.VISTA/COLO	7.656,75		38,81	638,07			7.695,56	
2.00.001.002.108	BB-C/C 13413-9 PMP EMULSAO ASFALTIC	179,44		,91	39.023,45		38.999,80	180,35	
2.00.001.002.109	CEF-C/C 31-8 PMP RESID COLINA VERDE	2.379,63			31.847,77		35.360,73	2.379,63	
2.00.001.002.110	BB-C/C 13476-7 PMP PTGA AMBULANCIA	83.841,87		425,02	84.232,96			84.266,89	
2.00.001.002.111	BB-C/C 13379-5 PMP VAC ANTI-RABICA	199,19						199,19	
2.00.001.002.112	BB-C/C 13414-7 PMP SEC. EST. ESP						20,20		
2.00.001.002.113	BB-C/C 13487-2 PMP SEC. EST. ESP				450,00		5.430,00		
2.00.001.002.114	BB-C/C 13505-4 PMP CV AQ GRAMA	36.136,41		183,19	1.519,60			36.319,60	
2.00.001.002.115	BB-C/C 12235-1 PTGA FMS E DENGE	16.682,20			30.000,00	1.194,50	14.512,30	15.487,70	
2.00.001.002.116	BB-C/C 13623-9 PMP AQ OLEO DIESEL	49.703,51		286,98	102.895,90	27.308,34	80.213,75	22.682,15	
2.00.001.002.117	BB-C/C 13970-X SAUDE INDIO	32,98			124.900,00		124.867,02	32,98	
2.00.001.002.118	BB-C/C 13616-6 PMP AQO OLEO DIESEL	15.728,78		89,97	40.480,88	15.707,30	40.369,43	111,45	
2.00.001.002.119	BB-C/C 14148-8 CAMP. FUTSAL E CAMPO				13.900,00		13.900,00		
2.00.001.002.120	BB C/C 14297-2 FMS-FARM.BASICA III	16.138,25		9.105,20	27.315,60	14.504,00	16.576,15	10.739,45	
2.00.001.002.121	BB C/C 14298-0 FMS-ATENCAO BASICA	188.439,31		230.792,33	715.791,64	335.408,58	631.968,58	83.823,06	
2.00.001.002.122	BB C/C 14300-6 FMS-VIGILANCIA SAUDE	14.512,56		18.260,53	37.126,01	6.067,05	10.419,97	26.706,04	
2.00.001.002.123	BB C/C 14387-1 PMP PRONTO ATENDIMEN	945,05		4,79	183.324,09		182.374,25	949,84	
2.00.001.002.124	BB C/C 14345-6 FMAS PRO ESPECIAL II	2.200,00		4.400,00	6.600,00			6.600,00	
2.00.001.002.125	BB C/C 14344-8 FMAS PRO ESPECIAL	5.700,00		14.400,00	21.600,00	2.068,38	3.568,38	18.031,62	
2.00.001.002.126	BB C/C 14037-6 FMAS IDOSOS/CRIANÇAS	8.158,00		1.605,60	12.844,80		3.081,20	9.763,60	
	TOTAL DO GRUPO	2.093.411,41		3.090.949,46	32.442.911,49	3.145.174,97	32.462.848,87	2.039.185,90	
	SALDO DO GRUPO	2.093.411,41		3.090.949,46	32.442.911,49	3.145.174,97	32.462.848,87	2.039.185,90	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	Depositos - I.N.S.S	26.294,10		19.749,00	177.787,67	21.925,67	176.609,04	28.470,77	
2.07.001.002	Depositos - P. PREV	51.608,75			47.675,88	9.792,52	79.204,31	61.401,27	
2.07.001.003	Depositos - FUNDEP	,23						,23	
2.07.001.004	Contribuicao Sindical	883,90		3.094,25	23.589,68	3.094,25	23.628,21	883,90	
2.07.001.005	Salario Familia Paranatinga PREV			3.038,80	23.337,18	3.038,80	23.337,18		
2.07.001.006	Salario Familia I.N.S.S			3.344,75	23.135,02	3.344,75	23.135,02		
2.07.001.007	Despesas de Convenios - SINDICATO	,30		35.933,66	253.397,27	35.933,66	229.812,68	,30	
2.07.001.008	Pensao Alimenticia	178,32		1.114,23	9.139,94	1.114,23	9.139,94	178,32	
2.07.001.009	Contribuicao Sindical - CSPB	41.350,16		6.494,69	6.494,69		22.400,78	41.350,16	
2.07.001.010	Depositos - I.N.S.S EDUCACAO 25%	1.089,73		1.594,95	14.258,27	1.594,95	14.063,70	1.089,73	
2.07.001.011	Depositos - I.N.S.S SAUDE	2.260,46		5.895,52	49.586,93	6.619,28	47.401,72	2.984,22	
2.07.001.012	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 40%	687,82		2.301,55	14.770,98	2.521,28	14.811,60	907,55	
2.07.001.013	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 60%	1.672,76		4.099,81	30.207,47	4.418,89	28.917,58	1.991,84	
2.07.001.014	Depositos - P. PREV EDUCACAO 25%	4.657,75			6.703,79	1.038,12	9.317,37	5.695,87	
2.07.001.015	Depositos - P. PREV SAUDE	94.522,63			72.643,64	20.075,24	162.915,29	114.597,87	
2.07.001.016	Depositos - P. PREV FUNDEB 40%	6.422,97		6.112,40	44.893,62	5.472,41	45.048,75	5.782,98	
2.07.001.017	Depositos - P. PREV FUNDEB 60%	27.973,73		16.319,51	122.174,93	15.295,58	122.766,85	26.949,80	
2.07.001.018	Despesa - BANCO DO BRASIL			17.368,10	128.951,77	17.368,10	121.631,55		
2.07.001.019	Despesa Consignacao Caixa			57.430,43	451.529,18	57.430,43	412.406,37		
2.07.001.020	Tomada de Precos 05/2008	1,77						1,77	
2.07.001.021	Despesa - Banco BV			8.088,38	72.080,57	8.088,38	63.512,44		
2.07.002	DEBITOS DE TESOOURARIA								
2.07.002.001	PASEP	80.625,80		80.625,80	99.525,18		99.525,18		
2.07.002.003	Despesa - Banco Paulista			5.532,64	69.552,96	5.532,64	56.473,38		
2.07.002.004	Despesa - Salario Maternidade			966,72	17.202,72	966,72	17.202,72		
2.07.002.005	DESPESA - CONVENIO UNIMED			4.281,50	38.692,63	4.281,50	34.349,12		
2.07.002.006	DESPESA FOLHA INSPCAO	8.341,51		78.953,41	703.555,61	80.375,31	713.319,02	9.763,41	

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.07.003	CAUCOES								
2.07.003.001	Tomada de Precos 06/2004 - Caucao		2.523,96						2.523,96
2.07.003.002	Tomada de Precos 07/2004 - Caucao		841,80						841,80
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	136.673,03			1.401.416,98			136.673,03	
2.07.004.001.002	RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS		636.833,16		161.283,50				636.833,16
2.07.004.001.003	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		119.467,58		3.164,75				119.467,58
2.07.004.001.004	RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS		1.043.039,24						1.043.039,24
2.07.004.001.005	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		212.920,75		1.754,32				212.920,75
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS		116.064,87						116.064,87
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR								
2.07.004.002.001	RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		652.736,92	11.600,00	1.818.338,25	17.400,00	17.400,00		658.536,92
2.07.004.002.002	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		1.911.833,35		373.151,20				1.911.833,35
2.07.004.002.003	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		1.366.437,12						1.366.437,12
2.07.004.002.005	RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		2.275.952,77						2.275.952,77
2.07.004.002.006	RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		396.030,29						396.030,29
2.07.004.003	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS								
2.07.004.003.002	RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		259.753,94	39.000,00	1.585.984,31	29.000,00	1.835.738,25		249.753,94
2.07.004.003.003	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		98.723,63		274.427,57		373.151,20		98.723,63
	TOTAL DO GRUPO	136.673,03	9.441.732,07	406.445,41	8.120.408,46	355.722,71	4.777.219,25	136.673,03	9.391.009,37
	SALDO DO GRUPO		9.305.059,04	406.445,41	8.120.408,46	355.722,71	4.777.219,25		9.254.336,34
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		2.064.483,90	2.035.502,69	16.572.148,74	2.297.331,50	18.898.461,45		2.326.312,71
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		4.608.757,29	2.315.331,50	18.962.096,91	3.536.187,22	24.791.709,92		5.829.613,01
	TOTAL DO GRUPO		6.673.241,19	4.350.834,19	35.534.245,65	5.833.518,72	43.690.171,37		8.155.925,72
	SALDO DO GRUPO		6.673.241,19	4.350.834,19	35.534.245,65	5.833.518,72	43.690.171,37		8.155.925,72
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.011	RECEITA TRIBUTARIA		1.634.489,97			181.369,69	1.815.859,66		1.815.859,66
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		257.888,59			26.990,71	284.879,30		284.879,30
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		35.239,77			3.640,14	38.879,91		38.879,91
2.15.016	RECEITA DE SERVICOS		895,50			250,00	1.145,50		1.145,50
2.15.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES		17.317.718,48		1.337.315,70	2.089.183,14	20.744.217,32		19.406.901,62
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		125.712,74			49.511,25	175.223,99		175.223,99
2.15.021	OPERACOES DE CREDITO		1.097.200,00				1.097.200,00		1.097.200,00
2.15.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		431.294,00				431.294,00		431.294,00
2.15.097	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	2.264.456,18		246.503,22	2.510.959,40			2.510.959,40	
	TOTAL DO GRUPO	2.264.456,18	20.900.439,05	246.503,22	3.848.275,10	2.350.944,93	24.588.699,68	2.510.959,40	23.251.383,98
	SALDO DO GRUPO		18.635.982,87	246.503,22	3.848.275,10	2.350.944,93	24.588.699,68		20.740.424,58
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.004	ADMINISTRACAO	5.972.857,63		856.331,10	6.879.723,03	33.925,58	84.459,88	6.795.263,15	
2.16.008	ASSISTENCIA SOCIAL	874.175,21		78.525,07	962.128,28	425,00	9.853,00	952.275,28	
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	195.532,18		15.507,74	211.039,92			211.039,92	
2.16.010	SAUDE	6.057.738,99		773.596,65	6.848.335,64		17.000,00	6.831.335,64	
2.16.012	EDUCACAO	4.170.010,02		1.739.022,67	5.934.801,93		25.769,24	5.909.032,69	
2.16.013	CULTURA	113.662,45		6.526,00	120.188,45			120.188,45	
2.16.015	URBANISMO	961.950,04			961.950,04			961.950,04	
2.16.016	HABITACAO	1.913.056,65			1.913.056,65			1.913.056,65	
2.16.025	ENERGIA	46.308,65			46.308,65			46.308,65	
2.16.026	TRANSPORTE	501.590,33			501.590,33			501.590,33	
2.16.027	DESPORTO E LAZER	267.081,92		38.162,99	305.244,91			305.244,91	
2.16.028	ENCARGOS ESPECIAIS	5.190,55		12.164,42	17.354,97			17.354,97	
	TOTAL DO GRUPO	21.079.154,62		3.519.836,64	24.701.722,80	34.350,58	137.082,12	24.564.640,68	
	SALDO DO GRUPO	21.079.154,62		3.519.836,64	24.701.722,80	34.350,58	137.082,12	24.564.640,68	
2.17	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS								
2.17.002	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS								
2.17.002.001	Transferencias ao Poder Legislativo	903.314,80		105.142,99	1.008.457,79			1.008.457,79	
	TOTAL DO GRUPO	903.314,80		105.142,99	1.008.457,79			1.008.457,79	
	SALDO DO GRUPO	903.314,80		105.142,99	1.008.457,79			1.008.457,79	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		2.059.123,28						2.059.123,28
	TOTAL DO GRUPO		2.059.123,28						2.059.123,28
	SALDO DO GRUPO		2.059.123,28						2.059.123,28
2.19	SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	12.597.525,55						12.597.525,55	
	TOTAL DO GRUPO	12.597.525,55						12.597.525,55	
	SALDO DO GRUPO	12.597.525,55						12.597.525,55	
	TOTAL GERAL	39.074.535,59	39.074.535,59	11.719.711,91	105.656.021,29	11.719.711,91	105.656.021,29	42.857.442,35	42.857.442,35

CTBS4200 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA Data: 30/09/2010
 Prefeitura Municipal de Paranatinga Hora: 18:19:56
 ANEXO II Pag.: 004
 BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro
 Modelo Ágili
 Setembro /2010

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
VILSON PIRES									
Prefeito Municipal				EDSON PAULO DOS SANTOS		SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS			
				Secretario de Financas		Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT			

ROSEMAR ANTONIO ROCHA
 AG. ADM

CIBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
 Prefeitura Municipal de Paranatinga
 ANEXO III
 BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário
 Modelo Ágile
 Setembro /2010

Data: 30/09/2010
 Hora: 18:19:56
 Pág.: 001

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.011	RECEITA TRIBUTARIA	2.680.495,00			2.680.495,00			2.680.495,00	
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES	420.185,92			420.185,92			420.185,92	
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	215.540,00			215.540,00			215.540,00	
1.00.014	RECEITA AGROPECUARIA	6.740,00			6.740,00			6.740,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVICIOS	39.965,00			39.965,00			39.965,00	
1.00.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.854.816,00			27.854.816,00			27.854.816,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.276.250,00			1.276.250,00			1.276.250,00	
1.00.021	OPERACOES DE CREDITO	2.210,00			2.210,00			2.210,00	
1.00.022	ALIENACAO DE BENS	2.200,00			2.200,00			2.200,00	
1.00.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	5.465.255,00			5.465.255,00			5.465.255,00	
1.00.025	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500,00			500,00			500,00	
1.00.097	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		3.551.295,20				3.551.295,20		3.551.295,20
	TOTAL DO GRUPO	37.964.156,92	3.551.295,20		37.964.156,92		3.551.295,20	37.964.156,92	3.551.295,20
	SALDO DO GRUPO	34.412.861,72			37.964.156,92		3.551.295,20	34.412.861,72	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.001	LEGISLATIVO		1.549.666,00				1.549.666,00		1.549.666,00
1.01.004	ADMINISTRACAO		10.962.185,72	1.493.000,00	4.112.500,00	986.000,00	14.567.685,72		10.455.185,72
1.01.008	ASSISTENCIA SOCIAL		2.029.548,00	402.000,00	729.000,00	192.000,00	2.548.548,00		1.819.548,00
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		338.570,00				338.570,00		338.570,00
1.01.010	SAUDE		9.182.892,00	770.000,00	1.545.000,00	2.020.000,00	11.977.892,00		10.432.892,00
1.01.012	EDUCACAO		8.120.547,13	515.000,00	1.493.500,00	860.000,00	9.959.047,13		8.465.547,13
1.01.013	CULTURA		267.905,00			5.000,00	272.905,00		272.905,00
1.01.015	URBANISMO		3.933.504,00	403.000,00	1.203.000,00		4.733.504,00		3.530.504,00
1.01.016	HABITACAO		1.991.100,00		280.000,00		2.271.100,00		1.991.100,00
1.01.017	SANEAMENTO		26.132,00		373.000,00		399.132,00		26.132,00
1.01.018	GESTAO AMBIENTAL		96.000,00	85.000,00	125.000,00		136.000,00		11.000,00
1.01.020	AGRICULTURA		156.062,00	60.000,00	255.000,00		351.062,00		96.062,00
1.01.022	INDUSTRIA		205.100,00	125.000,00	180.000,00		260.100,00		80.100,00
1.01.023	COMERCIO E SERVICIOS		1.300.000,00	20.000,00	20.000,00		1.300.000,00		1.280.000,00
1.01.025	ENERGIA		218.800,00	122.000,00	252.000,00		348.800,00		96.800,00
1.01.026	TRANSPORTE		688.617,92	25.000,00	381.000,00		1.044.617,92		663.617,92
1.01.027	DESPORTO E LAZER		1.262.238,00	45.000,00	241.000,00	35.000,00	1.493.238,00		1.252.238,00
1.01.028	ENCARGOS ESPECIAIS		54.287,00	33.000,00	103.000,00		124.287,00		21.287,00
	TOTAL DO GRUPO		42.383.154,77	4.098.000,00	11.293.000,00	4.098.000,00	53.676.154,77		42.383.154,77
	SALDO DO GRUPO		42.383.154,77	4.098.000,00	11.293.000,00	4.098.000,00	53.676.154,77		42.383.154,77
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	11.422.245,00		4.098.000,00	15.520.245,00			15.520.245,00	
1.02.001	CREDITOS ESPECIAIS	4.299.012,05			4.299.012,05			4.299.012,05	
	TOTAL DO GRUPO	15.721.257,05		4.098.000,00	19.819.257,05			19.819.257,05	
	SALDO DO GRUPO	15.721.257,05		4.098.000,00	19.819.257,05			19.819.257,05	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.004	ADMINISTRACAO	5.972.857,63		856.331,10	6.879.723,03	33.925,58	84.459,88	6.795.263,15	
1.03.008	ASSISTENCIA SOCIAL	874.175,21		78.525,07	962.128,28	425,00	9.853,00	952.275,28	
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	195.532,18		15.507,74	211.039,92			211.039,92	
1.03.010	SAUDE	6.057.738,99		773.596,65	6.848.335,64		17.000,00	6.831.335,64	
1.03.012	EDUCACAO	4.170.010,02		1.739.022,67	5.934.801,93		25.769,24	5.909.032,69	
1.03.013	CULTURA	113.662,45		6.526,00	120.188,45			120.188,45	
1.03.015	URBANISMO	961.950,04			961.950,04			961.950,04	
1.03.016	HABITACAO	1.913.056,65			1.913.056,65			1.913.056,65	
1.03.025	ENERGIA	46.308,65			46.308,65			46.308,65	
1.03.026	TRANSPORTE	501.590,33			501.590,33			501.590,33	
1.03.027	DESPORTO E LAZER	267.081,92		38.162,99	305.244,91			305.244,91	
1.03.028	ENCARGOS ESPECIAIS	5.190,55		12.164,42	17.354,97			17.354,97	
	TOTAL DO GRUPO	21.079.154,62		3.519.836,64	24.701.722,80	34.350,58	137.082,12	24.564.640,68	
	SALDO DO GRUPO	21.079.154,62		3.519.836,64	24.701.722,80	34.350,58	137.082,12	24.564.640,68	
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.004	ADMINISTRACAO	5.408.086,21		688.660,72	6.147.281,23	15.925,58	66.459,88	6.080.821,35	
1.05.008	ASSISTENCIA SOCIAL	697.572,79		95.991,90	793.564,69	425,00	425,00	793.139,69	
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	187.509,75		22.409,53	209.919,28			209.919,28	
1.05.010	SAUDE	5.704.089,48		799.869,63	6.503.959,11			6.503.959,11	
1.05.012	EDUCACAO	3.718.368,99		513.101,86	4.254.573,09		23.102,24	4.231.470,85	
1.05.013	CULTURA	113.662,45		6.526,00	120.188,45			120.188,45	
1.05.015	URBANISMO	38.999,80		40.297,84	79.297,64			79.297,64	
1.05.025	ENERGIA	46.308,65			46.308,65			46.308,65	
1.05.026	TRANSPORTE	318.054,74		78.576,03	396.630,77			396.630,77	
1.05.027	DESPORTO E LAZER	232.553,92		23.382,99	255.936,91			255.936,91	
1.05.028	ENCARGOS ESPECIAIS	5.190,55		12.164,42	17.354,97			17.354,97	
	TOTAL DO GRUPO	16.470.397,33		2.280.980,92	18.825.014,79	16.350,58	89.987,12	18.735.027,67	
	SALDO DO GRUPO	16.470.397,33		2.280.980,92	18.825.014,79	16.350,58	89.987,12	18.735.027,67	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.011	RECEITA TRIBUTARIA		1.634.489,97			181.369,69	1.815.859,66		1.815.859,66

Av. Brasil, 1400 - Centro - Cax: 78.870.000

CTBS4200 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA Data: 30/09/2010
 Prefeitura Municipal de Paranatinga Hora: 18:19:56
 ANEXO III Pag.: 002
 BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário
 Modelo Ágili
 Setembro /2010

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1.06.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		257.888,59			26.990,71	284.879,30		284.879,30
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL		35.239,77			3.640,14	38.879,91		38.879,91
1.06.016	RECEITA DE SERVICOS		895,50			250,00	1.145,50		1.145,50
1.06.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES		17.317.718,48		1.337.315,70	2.089.183,14	20.744.217,32		19.406.901,62
1.06.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		125.712,74			49.511,25	175.223,99		175.223,99
1.06.021	OPERACOES DE CREDITO		1.097.200,00				1.097.200,00		1.097.200,00
1.06.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		431.294,00				431.294,00		431.294,00
1.06.097	DEDUCCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	2.264.456,18		246.503,22	2.510.959,40			2.510.959,40	
	TOTAL DO GRUPO	2.264.456,18	20.900.439,05	246.503,22	3.848.275,10	2.350.944,93	24.588.699,68	2.510.959,40	23.251.383,98
	SALDO DO GRUPO		18.635.982,87	246.503,22	3.848.275,10	2.350.944,93	24.588.699,68		20.740.424,58
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.004	ADMINISTRACAO	4.674.200,40		632.855,84	5.357.646,69	15.925,58	66.516,03	5.291.130,66	
1.07.008	ASSISTENCIA SOCIAL	617.220,09		85.305,21	702.525,30	425,00		702.100,30	
1.07.009	PREVIDENCIA SOCIAL	170.158,43		24.253,11	194.411,54			194.411,54	
1.07.010	SAUDE	5.040.642,24		704.836,00	5.745.483,87		5,63	5.745.478,24	
1.07.012	EDUCACAO	3.196.444,03		441.029,87	3.643.973,90		6.500,00	3.637.473,90	
1.07.013	CULTURA	108.183,45		3.247,00	111.440,45			111.440,45	
1.07.015	URBANISMO	38.999,80		31.650,00	70.649,80			70.649,80	
1.07.025	ENERGIA	36.859,60			36.859,60			36.859,60	
1.07.026	TRANSPORTE	303.254,74		65.128,06	368.382,80			368.382,80	
1.07.027	DESPORTO E LAZER	214.750,10		19.485,25	234.235,35			234.235,35	
1.07.028	ENCARGOS ESPECIAIS	5.190,55		11.361,77	16.552,32			16.552,32	
	TOTAL DO GRUPO	14.405.913,43		2.019.152,11	16.482.161,62	16.350,58	73.446,66	16.408.714,96	
	SALDO DO GRUPO		14.405.913,43	2.019.152,11	16.482.161,62	16.350,58	73.446,66	16.408.714,96	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORÇAMENTARIA		555.964,00		37.408.192,92		37.964.156,92		555.964,00
1.08.001	REDUCAO ORÇAMENTARIA		7.195.000,00			4.098.000,00		11.293.000,00	
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		21.079.154,62	34.350,58	137.082,12	3.519.836,64	24.701.722,80		24.564.640,68
1.08.004	EXECUCAO ORÇAMENTARIA	4.230.069,44		2.367.295,51	24.662.146,34	2.265.655,33	20.330.436,72	4.331.709,62	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		16.470.397,33	16.350,58	89.987,12	2.280.980,92	18.825.014,79		18.735.027,67
	TOTAL DO GRUPO	4.230.069,44	45.300.515,95	2.417.996,67	62.297.408,50	12.164.472,89	113.114.331,23	4.331.709,62	55.148.632,35
	SALDO DO GRUPO		41.070.446,51	2.417.996,67	62.297.408,50	12.164.472,89	113.114.331,23		50.816.922,73
	TOTAL GERAL	112.135.404,97	112.135.404,97	18.680.469,56	195.230.996,78	18.680.469,56	195.230.996,78	124.334.466,30	124.334.466,30

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS
 Secretario de Finanças

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
 Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

ROSEMAR ANTONIO ROCHA
 AG. ADM

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 13 de 13 de janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NA ÁREA TRIBUTÁRIA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RECEITAS E REVISÃO DE DÉBITOS JUNTO A RECEITA FEDERAL, RECUPERAÇÃO DE VALORES SONEGADOS DE ISSQN. RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDOS AS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA, REDIMENSIONAMENTO, ICMS, VALORES PAGOS INDEVIDOS.**, que será realizado às 13:00 horas do dia 08 de Novembro de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029.

Peixoto de Azevedo 26 de Outubro de 2010.

**Vanilza Ribeiro Chagas
 Pregoeira**

AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 13 de 13 de janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por item**, para: **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; ESPORTE E LAZER; ADMINISTRAÇÃO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E EDUCAÇÃO E CULTURA.”**, que será realizado às 9:00 horas do dia 08 de Novembro de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029.

Peixoto de Azevedo 25 de Outubro de 2010.

**Vanilza Ribeiro Chagas
 Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

PORTARIA Nº 34/2010.

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria compulsória ao servidor **João Batista de Resende.**”

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº. 323 de 24 de agosto de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 102 da Lei Municipal nº. 211/93, que institui o regime jurídico único dos servidores do município, anexo IV da Lei Municipal nº. 170/91, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, anexo IV da Lei Municipal nº. 170/91, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, com posterior reajuste dado pela Lei nº 11.321 de 07 de julho de 2006, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 01 de abril de 2006;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **aposentadoria compulsória**, ao servidor Sr. **João Batista de Resende**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.322.619, SSP/GO e CPF nº 201.701.571-72, efetivo no cargo de Vigia, referência "16", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Transportes, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IMPBRAN, n.º **2010.01.0002P**, a partir de **07.06.2006**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em **07.06.2006**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Ponte Branca - MT, 01 de maio de 2010.

JAQUELINE SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2010**, cujo certame se deu às 09h do dia 20/10/2010; **REGISTRA OS PREÇOS DAS EMPRESAS: LAVROQUIMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora do lote 02, com valor de R\$4.190,00 (quatro mil e cento e noventa reais), lote 04, com valor de R\$25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) e lote 16, com valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais) e a **A. VOLPATO & R. VOLPATO LTDA**, vencedora do lotes 01, com valor de R\$12.340,00 (doze mil e trezentos e quarenta reais), lote 03, com valor de R\$27.320,00 (vinte e sete mil e trezentos e vinte reais), lote 05, com valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), lote 06, com valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), lote 07, com valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), lote 09, com valor de R\$890,00 (oitocentos e noventa reais), lote 11, com valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), lote 13, com valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), lote 14, com valor de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais) e o lote 15, com valor de R\$8.280,00 (oito mil e duzentos oitenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 25 de outubro de 2010.

Anésio Braga Ortencio Munhoz
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2010**, cujo certame se deu às 09h do dia 21/10/2010; **REGISTRA OS PREÇOS DA EMPRESA: MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, vencedora do **LOTE 01, R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** e **LOTE 03, R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 25 de outubro de 2010.

Anésio Braga Ortencio Munhoz
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2010**, cujo certame se deu às 09h do dia 22/10/2010; **REGISTRA OS PREÇOS DAS EMPRESAS: PAPELARIA PANTANAL LTDA, VENCEDORA DOS LOTES: LOTE 01, valor total de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais) E LOTE 05, valor total de R\$41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais) E A CAPITAL COM. RESP. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, VENCEDORA DO LOTE 03, valor total de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 25 de outubro de 2010.

Anésio Braga Ortencio Munhoz
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINA E CONFECCÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2010**, cujo certame se deu às 09h do dia 26/10/2010; sagrou vencedora a proponente: **MIQUEIAS ROMILDO RIBEIRO DA SILVA, vencedora do lote 01, com valor mensal de R\$3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 26 de outubro de 2010.

Anésio Braga Ortencio Munhoz
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte

PORTARIA Nº 053/2010

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Sr. **EDI ESCORSIN**, no uso de suas atribuições legais baseado em lei.

RESOLVE:

Art 1º – Revogar a Portaria Nº 048/2010 nomeando os representantes do **Conselho Gestor**, do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social Município de Porto Alegre do Norte/MT, conforme abaixo representado:

Representante da Secretaria de Ação e Promoção Social

Titular: Luzivett Bento dos Santos

Suplente: Silvana Maria Mazzonetto

Representante da Secretaria de Finanças

Titular: Oriovaldo Chagas

Suplente: Arenaldo Pereira da Silva

Representante do Poder Legislativo

Titular: Deusimar dos Santos Ferreira

Suplente: José Ferreira dos Santos Júnior

Representante do Sindicato Rural

Titular: Mirian Gunther Moreira

Suplente: Manoel Azevedo Guimarães

Representante do Conselho Municipal de Habitação

Titular: Tatiana da Silva Santos

Suplente: Helena Pereira Guimarães

Representante das Igrejas Evangélicas

Titular: Elias de Souza Braga

Suplente: Valdik Ferreira

Avenida Piraguassu, 517, Esquina Com Rua Bela Vista – Setor dos Esportes - Fone (0**66) 359-1210. Porto Alegre do Norte. Matb Grosso



Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2010
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2010**

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 12/11/2010, às 14h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação, na modalidade Tomada de Preço, que tem por objeto: A Aquisição de Materiais de Equipamentos de Informática, Moveis, Eletrodomésticos e Contratação de Empresa de Engenharia e Construção para Execução de Obras de Reforma da Unidade de Saúde da Família, atendendo ao projeto de Incentivo Financeiro Federal a Compensação de Especificidades Regionais, de acordo com o Edital e seus anexos. Poderão participar da Tomada de Preço nº 005/2010, todas as pessoas jurídicas que estejam devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Ribeirãozinho - MT, 25 de outubro de 2010.

Euloá Ana Cardoso
- Presidente da C. P. L

PORTARIA Nº 84/2010

DATA: 25 DE Outubro de 2010.

SÚMULA: Afastamento temporário de funcionário efetivo.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada nas Leis Municipais de nº 159/2002 e 381/2009.

R E S O L V E :

ART.1º- Afasta o funcionário efetivo, EDSON ROSSETTO ALMEIDA, conforme solicitação do mesmo datada em 21 de outubro de 2010, o qual solicita o afastamento de 18 meses (1 ano e meio) sendo esta solicitação aceita a contar da data de 25 de outubro de 2010.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, JUSTIÇA FEDERAL, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO E TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO;

DATA: 21/10/2010

CONTRATANTE: PELO PREFEITO MUNICIPAL DRº JOEMIL BALDUÍNO DE ARAÚJO;

CONTRATADO: CARLOS RAIMUNDO ESTEVES

RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS NO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE ASSENTAMENTO A COMUNIDADES RURAIS -PASCAR, NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, COMO COMPLEMENTO DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;

DATA: 30/09/2010

CONTRATANTE: PELO PREFEITO MUNICIPAL DRº JOEMIL BALDUÍNO DE ARAÚJO;

CONTRATADO: DOUTOR JAIME OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

PORTARIA: Nº 081/2010

DATA: 13 de Outubro de 2010

SUMULA: Retorno de servidora Francieli Cristina Petri ao trabalho.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º- Fica a funcionária FRANCIELI CRISTINA PETRI, efetiva no cargo de Nutricionista, apta a assumir suas atividades a partir desta data.

Art. 2º- O retorno a pedido da servidora, conforme solicitação da mesma datada em 10 de setembro de 2010, onde a mesma havia se afastado por motivos particulares em 02 de outubro de 2009, conforme portaria 149/2009 deste Gabinete.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 13 DE OUTUBRO DE 2010.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE – SE.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/10/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	2.960.194,84	6.305.775,51	6.305.775,51
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/10/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	872.591,95	779.993,53	913.666,92	949.457,88	908.225,83	1.103.655,74	865.471,31	1.046.318,72	7.439.381,88	13.665.000,00
Receitas Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	12.789,76	1.455,23	11.409,44	5.006,00	8.608,13	28.197,45	8.022,81	67.628,95	143.117,77	852.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	788,99	355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,85	1.147,78	80.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,50	7.471,70	3.410,00	913,00	20.248,39	47,30	59.002,50	91.290,39	500.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	12.020,83	932,73	3.937,74	1.596,00	7.695,13	7.949,06	7.975,51	8.602,60	50.709,60	272.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	143,00	161,00	957,00	1.353,00	982,00	750,00	1.056,00	5.521,00	35.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	857.569,76	775.462,22	901.754,97	931.587,93	892.422,93	1.062.301,36	846.148,33	964.329,10	7.231.576,60	12.358.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	273.093,35	333.427,30	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	2.379.150,54	3.840.000,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	386.904,21	305.313,17	445.630,85	386.080,84	330.454,93	481.325,37	400.291,95	430.257,75	3.166.288,07	5.000.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	13.312,73	17.826,87	22.278,10	24.354,21	9.258,48	8.590,63	9.709,90	5.103,14	110.443,06	70.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	95.854,15	91.751,84	109.420,68	104.759,98	103.945,56	125.166,99	99.666,97	111.032,08	841.598,25	1.500.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	88.405,32	27.143,04	76.736,83	119.615,90	83.382,10	130.104,40	103.300,03	105.429,06	734.116,68	1.948.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.122,43	2.933,08	341,51	11.906,95	5.841,77	12.174,93	10.541,17	13.304,67	59.166,51	195.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	134.631,62	130.863,24	142.509,06	147.511,52	140.482,18	160.723,39	127.948,10	148.997,26	1.133.606,37	1.500.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	134.631,62	130.863,24	142.509,06	147.511,52	140.482,18	160.723,39	127.948,10	148.997,26	1.133.606,37	1.380.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	737.960,33	649.130,29	771.157,86	801.946,36	767.743,65	942.932,35	737.523,21	897.381,46	6.305.775,51	12.165.000,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/10/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.345.580,67
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/10/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	348.076,76	0,00	88.618,39	259.458,37	317.950,55	0,00	190.561,79	127.388,76
EXECUTIVO	0,00	347.828,99	0,00	88.370,62	259.458,37	317.950,55	0,00	190.561,79	127.388,76
Administração Direta	0,00	347.828,99	0,00	88.370,62	259.458,37	317.950,55	0,00	190.561,79	127.388,76
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	21.696,04	0,00	0,00	21.696,04	234.797,42	0,00	162.861,11	71.936,31
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	299.207,13	0,00	77.560,21	221.646,92	80.503,13	0,00	27.700,68	52.802,45
Investimentos	0,00	26.925,82	0,00	10.810,41	16.115,41	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	247,77	0,00	247,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	247,77	0,00	247,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	348.076,76	0,00	88.618,39	259.458,37	317.950,55	0,00	190.561,79	127.388,76

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/10/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2010		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2009	2010	
Caixa		0,00	0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento		0,00	0,00	0,00	
Investimentos		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/10/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia

MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Mês de Abril 2010

Balanco Orçamentário - Administração Direta

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Titulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	19.772.700,00	6.121.070,42	-13.651.629,58	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENT/	20.894.400,00	8.830.699,54	-12.063.700,46
RECEITA TRIBUTARIA	1.121.700,00	204.589,64	-917.110,36	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	440.000,00	95.113,13	-344.886,87	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	216.000,00	102.118,00	-113.882,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	225.710,40	225.710,40
RECEITA DE SERVIÇOS	278.000,00	133.379,58	-144.620,42	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	225.710,40	225.710,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.588.000,00	5.562.970,94	-12.025.029,06				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.000,00	22.899,13	-106.100,87				
RECEITAS DE CAPITAL	2.555.000,00	40.000,00	-2.515.000,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	0,00	-30.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.525.000,00	40.000,00	-2.485.000,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM	403.000,00	96.567,00	-306.433,00				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	403.000,00	96.567,00	-306.433,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.836.300,00	-594.636,95	1.241.663,05				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-45.700,00	0,00	45.700,00				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIA	-1.790.600,00	-594.636,95	1.195.963,05				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	20.894.400,00	5.663.000,47	-15.231.399,53	Soma	20.894.400,00	9.056.409,94	-11.837.990,06
Déficits	0,00	3.393.409,47	3.393.409,47	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.894.400,00	9.056.409,94	-11.837.990,06	TOTAL	20.894.400,00	9.056.409,94	-11.837.990,06

FILEMON GOMES COSTA LIMOIRO
 Prefeito Municipal

EDMUNDO SOUSA BRITO
 CONTADOR - CRC/MT-010868/O-7

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Balanco Orçamentário - Administração Direta

Betha Sistemas

Mês de Agosto 2010

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	19.772.700,00	13.379.090,10	-6.393.609,90	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTA	20.894.400,00	14.771.906,47	-6.122.493,53
RECEITA TRIBUTARIA	1.121.700,00	586.425,27	-535.274,73	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	440.000,00	276.634,19	-163.365,81	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	216.000,00	264.200,20	48.200,20	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	453.420,80	453.420,80
RECEITA DE SERVIÇOS	278.000,00	226.707,68	-51.292,32	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	453.420,80	453.420,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.588.000,00	11.961.764,64	-5.626.235,36				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.000,00	63.358,12	-65.641,88				
RECEITAS DE CAPITAL	2.555.000,00	299.787,24	-2.255.212,76				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	0,00	-30.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.525.000,00	299.787,24	-2.225.212,76				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM	403.000,00	205.766,63	-197.233,37				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	403.000,00	205.766,63	-197.233,37				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.836.300,00	-1.190.181,36	646.118,64				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-45.700,00	0,00	45.700,00				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIA	-1.790.600,00	-1.190.181,36	600.418,64				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	20.894.400,00	12.694.462,61	-8.199.937,39	Soma	20.894.400,00	15.225.327,27	-5.669.072,73
Déficits	0,00	2.530.864,66	2.530.864,66	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.894.400,00	15.225.327,27	-5.669.072,73	TOTAL	20.894.400,00	15.225.327,27	-5.669.072,73

FILEMON GOMES COSTA LIMOIRO
Prefeito Municipal

EDMUNDO SOUSA BRITO
CONTADOR - CRC/MT-010868/O-7

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Balanco Orçamentário - Administração Direta

Betha Sistemas

Mês de Julho 2010

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	19.772.700,00	11.555.675,99	-8.217.024,01	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTA	20.894.400,00	13.305.326,29	-7.589.073,71
RECEITA TRIBUTARIA	1.121.700,00	502.251,76	-619.448,24	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	440.000,00	233.992,71	-206.007,29	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	216.000,00	201.878,63	-14.121,37	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	397.993,20	397.993,20
RECEITA DE SERVIÇOS	278.000,00	206.076,31	-71.923,69	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	397.993,20	397.993,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.588.000,00	10.363.385,24	-7.224.614,76				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.000,00	48.091,34	-80.908,66				
RECEITAS DE CAPITAL	2.555.000,00	299.787,24	-2.255.212,76				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	0,00	-30.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.525.000,00	299.787,24	-2.225.212,76				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM	403.000,00	205.568,22	-197.431,78				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	403.000,00	205.568,22	-197.431,78				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.836.300,00	-1.037.281,70	799.018,30				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-45.700,00	0,00	45.700,00				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIA	-1.790.600,00	-1.037.281,70	753.318,30				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	20.894.400,00	11.023.749,75	-9.870.650,25	Soma	20.894.400,00	13.703.319,49	-7.191.080,51
Déficits	0,00	2.679.569,74	2.679.569,74	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.894.400,00	13.703.319,49	-7.191.080,51	TOTAL	20.894.400,00	13.703.319,49	-7.191.080,51

FILEMON GOMES COSTA LIMOIRO
Prefeito Municipal

EDMUNDO SOUSA BRITO
CONTADOR - CRC/MT-010868/O-7

MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Mês de Junho 2010

Balanço Orçamentário - Administração Direta

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Titulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	19.772.700,00	9.603.474,47	-10.169.225,53	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENT/	20.894.400,00	11.232.216,18	-9.662.183,82
RECEITA TRIBUTARIA	1.121.700,00	373.024,98	-748.675,02	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	440.000,00	203.363,94	-236.636,06	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	216.000,00	148.349,01	-67.650,99	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	342.565,60	342.565,60
RECEITA DE SERVIÇOS	278.000,00	184.054,81	-93.945,19	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	342.565,60	342.565,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.588.000,00	8.652.350,67	-8.935.649,33				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.000,00	42.331,06	-86.668,94				
RECEITAS DE CAPITAL	2.555.000,00	90.000,00	-2.465.000,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	0,00	-30.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.525.000,00	90.000,00	-2.435.000,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM	403.000,00	178.254,61	-224.745,39				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	403.000,00	178.254,61	-224.745,39				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.836.300,00	-910.120,96	926.179,04				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-45.700,00	0,00	45.700,00				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIA	-1.790.600,00	-910.120,96	880.479,04				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	20.894.400,00	8.961.608,12	-11.932.791,88	Soma	20.894.400,00	11.574.781,78	-9.319.618,22
Déficits	0,00	2.613.173,66	2.613.173,66	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.894.400,00	11.574.781,78	-9.319.618,22	TOTAL	20.894.400,00	11.574.781,78	-9.319.618,22

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
Prefeito Municipal

EDMUNDO SOUSA BRITO
CONTADOR - CRC/MT-010868/O-7

MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Mês de Maio 2010

Balanço Orçamentário - Administração Direta

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Titulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	19.772.700,00	7.708.013,96	-12.064.686,04	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENT/	20.894.400,00	9.916.783,81	-10.977.616,19
RECEITA TRIBUTARIA	1.121.700,00	279.312,38	-842.387,62	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	440.000,00	131.370,98	-308.629,02	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	216.000,00	107.553,86	-108.446,14	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	287.138,00	287.138,00
RECEITA DE SERVIÇOS	278.000,00	156.218,72	-121.781,28	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	287.138,00	287.138,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.588.000,00	7.000.931,57	-10.587.068,43				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.000,00	32.626,45	-96.373,55				
RECEITAS DE CAPITAL	2.555.000,00	40.000,00	-2.515.000,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	0,00	-30.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.525.000,00	40.000,00	-2.485.000,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM	403.000,00	137.506,24	-265.493,76				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	403.000,00	137.506,24	-265.493,76				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.836.300,00	-747.380,17	1.088.919,83				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-45.700,00	0,00	45.700,00				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIA	-1.790.600,00	-747.380,17	1.043.219,83				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	20.894.400,00	7.138.140,03	-13.756.259,97	Soma	20.894.400,00	10.203.921,81	-10.690.478,19
Déficits	0,00	3.065.781,78	3.065.781,78	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.894.400,00	10.203.921,81	-10.690.478,19	TOTAL	20.894.400,00	10.203.921,81	-10.690.478,19

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
Prefeito Municipal

EDMUNDO SOUSA BRITO
CONTADOR - CRC/MT-010868/O-7

Prefeitura Municipal de São José do Povo

PORTARIA N° 055/2010<<<>> - DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre a Instauração de Processo de Sindicância, Designa a respectiva Comissão e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância em relação à Ocorrência de Trânsito descrita no Boletim de Ocorrência de nº8728/10, espedido pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, IV Comando Regional Sul - CPA/ROO - 5º BPM - CISC, qual seja acidente envolvendo o veículo marca/mod: Fiat/Doblo Rotan AMBULÂNCIA, Placa: NJL1809, RENAVAL: 984323040, CHASSI: 9BD22315592014202, ANO: 2008, MOD:2009, COR: BRANCA DE PRORPIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, com Cessão de Uso ao Município de São José do Povo, ocorrido em 17 de outubro do corrente ano.

ARTIGO 2º - Ficam designados a compor a comissão processante os servidores:

- I **PRESIDENTE DA COMISSÃO:**
Milton da Silva Cordeiro
- I **SECRETÁRIA DA COMISSÃO:**
Miriam Vieira Freire
- I **MEMBRO DA COMISSÃO:**
Luciana Aparecida Trindade

ARTIGO 3º - Caberá a Comissão Sindicante, na forma de lei vigente, assegurar o princípio da ampla defesa e do contraditório, apurar os fatos e apresentar, no prazo de 30(trinta) dias, relatório que contenha a apreciação do fato ocorrido, provas colhidas e penalidade aplicada, se for o caso.

ARTIGO 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 18 de Outubro de 2010

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

AVISODE ABERTURADO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2010
Processo Licitatório nº 017/2010 – Processo Administrativo nº 01472/2010

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço nº. 013/2010**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para FÁRMACIA BÁSICA, INSUMOS PARA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, INSUMOS E KITS PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL (LABORATÓRIO), INSUMOS PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E INSUMOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. **REALIZAÇÃO:** 09/11/2010. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09 horas (Horário de Brasília - DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681666 / 1398. São José do Xingu – MT, 25 de outubro de 2010.

SANDRA MARTINS LUZ
Pregoeira Oficial

Port. nº 048/2010

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2010
Processo Licitatório nº 019/2010 – Processo Administrativo nº 01559/2010

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço nº. 014/2010**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos, para atuar junto ao PSF Rural no Distrito de Santo Antônio do Fontoura. **REALIZAÇÃO:** 11/11/2010. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09 horas (Horário de Brasília - DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681666 / 1398. São José do Xingu – MT, 26 de outubro de 2010.

SANDRA MARTINS LUZ
Pregoeira Oficial

Port. nº 048/2010

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 11/11/2010, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 10/2010, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a **“CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL DO PRO-INFRA”**. os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, das 08 as 11 h. e 13 as 17, JOSÉ CARLOS NEVES.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

PORTARIA N.º 053/2010

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à menor Amanda Lembeck Araujo .”

A Diretora do PREVIMUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, e ainda combinado com o Art. 29, Inciso II, da Lei Municipal Complementar nº 827 de 11 de junho de 2010, que rege a Previdência Municipal, e o Anexo III-A da Lei Municipal nº 830/2010 de 22 de Julho de 2.010, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e salários dos Servidores da Administração Pública da Prefeitura Municipal.

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor da filha menor **Amanda Lembeck Araujo**, neste ato representada pelo genitor Sr. **Helio Araujo**, portador do RG sob nº 657.662 SSP-MT e do CPF sob nº 616.947.461-00, em decorrência do falecimento da ex-servidora Sra. **Ines Lembeck**, Servidora ativa no cargo de **Cozinheira, Classe B, Referência II**, sob a matrícula nº 1161, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVIMUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro – MT, n.º 2010.07.00000001, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

§ 1º - Sendo a pensão em caráter temporário será devida até o computo da maioridade civil.

Art. 2º - A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente que obter a maioridade civil.

Art. 3º - Com a extinção da quota da pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com feitos retroativos a data de 15 de Setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São José do Rio Claro – MT, 26 de outubro de 2010.

CLEIDE DE LIMA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapezal

**LEI Nº 883/2010
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Súmula: Dispõe sobre diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Sapezal – Estado do Mato Grosso para o exercício de 2011 e dá outras providências.

João Cesar Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

Art. 1º. Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, no Art. 77, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2011, compreendendo:

- I. metas e prioridades da administração municipal;
- II. estrutura e organização da lei orçamentária;
- III. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V. alterações na legislação tributária.

**CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2011 foram estabelecidas em compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período 2010 – 2013, conforme Anexo I, integrante da presente lei.

Parágrafo Único. Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas a que se refere o caput, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o Art.12, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Integram a presente lei os Anexos de Metas Fiscais (Anexo II) e de Riscos Fiscais (Anexo III), elaborados de conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

**CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 4º. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da Lei;
- III - Demonstrativo da Evolução da Receita e de Despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º. Integrarão a Lei Orçamentária Anual os seguintes demonstrativos:

- I - sumário geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de governo;
- II - sumário geral da Receita e da Despesa, por categoria econômica;
- III - sumário geral da Receita por fontes e respectiva legislação;
- IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
- V - descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa e respectiva legislação.

§ 2º. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

- I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.
- II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

III - Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas em razão da concessão de descontos, isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia e os decorrentes do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - Demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00;

V - Relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2011.

Art. 6º. O Orçamento discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos, atividades e ou operações especiais, segundo a classificação funcional programática e natureza dos gastos.

Art. 7º. As programações dos Fundos Municipais serão incluídas nas unidades administrativas que estiverem subordinados.

**CAPÍTULO III
diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações**

Art. 8º. No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2011, as receitas e as despesas serão orçadas nos mesmos valores, a preços correntes de 2011.

Art. 9º. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação nos 3 últimos exercícios e a tendência para o exercício em curso.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - atualização de planta genérica de valores;
- III - a expansão do número de contribuintes;
- IV - as projeções do crescimento econômico.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 4º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo 1, desta lei.

Art. 10. As despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 2º. Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 3º. Considera-se em andamento, para os efeitos desta lei, o projeto cuja execução tenha sido iniciada, ou que o cronograma de sua execução ultrapasse o término do exercício de 2010.

Art. 11. A Lei Orçamentária, conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída de até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Parágrafo Único. O valor consignado em Reserva de Contingência será classificado no elemento de despesa 9999.99.99.99 - Reserva de Contingência.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2011, que deverá assegurar o equilíbrio na gestão dos recursos públicos, para atender prioritariamente:

- I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
- II. as despesas com pessoal;
- III. a manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;
- IV. a conclusão de projetos em andamento;
- V. a contribuição para a formação do Patrimônio do Servidor Público.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas nos incisos deste artigo.

Art. 13. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino art. 212 da Constituição Federal, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000.

Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 15 de agosto do presente exercício, encaminhará ao Poder Executivo a proposta orçamentária da Câmara limitada a 7% da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento do Município.

Parágrafo Único. Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no caput deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto do presente exercício, a proposta orçamentária do Município de Sapezal, para apreciação e aprovação.

Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao patrimônio do Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 17. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratadas.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto na Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria, e ainda, lei autorizativa específica.

Art. 18. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 19. O Poder Executivo poderá incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2011, custos com ampliação de ações nas áreas de administração, segurança, assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, urbanismo, agricultura, meio ambiente, comércio e indústria, desde que compatíveis com o Anexo de Metas Fiscais da presente lei.

Parágrafo Único - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão à conta de recursos do tesouro municipal.

Art. 20. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações de pessoal;

b) sobre o serviço da dívida;

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária, é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimentos com duração superior a um exercício que não estejam previstos no Plano Plurianual e ou em lei específica que autorize a inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, contribuições, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, econômico, social, médico, educacional, cultural e esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto no *caput* deste artigo, dependerá o Poder Executivo de Lei autorizativa específica, para firmamento de convênio ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, contribuições, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 24. O Poder Executivo, mediante lei autorizativa específica, poderá firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, devem ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 26. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

Art. 27. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2011, e de fevereiro de 2012, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 28. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência poderão ser destinados à cobertura de passivos contingentes, bem como de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 29. Para fins de adequar a estrutura do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, ficam o Poder Executivo e Legislativo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizados a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício em até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

§ 1º. Exclui-se do limite estabelecido no *caput* deste artigo, as alterações orçamentárias entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes de recursos e em dotações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º. O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo, será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 30. A movimentação de recursos entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, do mesmo Órgão ou Unidade Orçamentária e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Art. 31. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos projetos e atividades financiados com os recursos do tesouro municipal, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas financeiras programadas, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução

orçamentária e da movimentação financeira pelo Poder Legislativo e Poder Executivo.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 32. Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO IV

as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais

Art. 33. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II - 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 34. Na programação das despesas com pessoal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados incluir os custos com o reequilíbrio de servidores, abonos, adicionais por tempo de serviço, a criação de cargos, empregos e funções, ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, mediante a realização de concurso público ou processo seletivo, ou ainda, decorrentes de reajuste ou aumento do vencimento dos servidores, em cumprimento ao disposto no Art. 169, da Constituição Federal, observadas as limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, e desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas no Anexo II, desta Lei.

§ 1º. Na Lei Orçamentária Anual, no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão destinados a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício de suas atividades na educação infantil e ensino fundamental da educação pública.

§ 2º. Caso a despesa de pessoal vier a extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, somente poderá ocorrer a realização de serviço extraordinário quando destinado ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPÍTULO V

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2011, mediante lei autorizativa específica, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tri-butária ocorridas entre a data de envio do projeto de lei do orçamento à Câmara até o início da vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II. à concessão e ou redução de descontos, isenções e ou incentivos fiscais;

III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e

IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

Art. 36. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 15 de julho de 2010.

João Cesar Borges Maggi
Prefeito Municipal

Anexos

[883 Anexo I Metas e Prioridades - LDO 2011.doc](#)

[883 Anexo II 2.1 Metas Anuais LDO 2011 Sapezal.pdf](#)

[883 Anexo II 2.2 Cumprimento Metas Anuais Ex Anterior LDO 2011 Sapezal.pdf](#)

[883 Anexo II 2.3 Metas Anuais comparadas 3 Exerc Anteriores LDO 2011 Sapezal.pdf](#)

[883 Anexo II 2.4 Evolucao Patr Liquido LDO 2011 Sapezal.pdf](#)

[883 Anexo II 2.5 Alienacao Ativos LDO 2011 Sapezal.pdf](#)

[883 Anexo II 2.7 Renuncia de Receitas LDO 2011 Sapezal.pdf](#)

[883 Anexo II 2.8 Margem Expansao DOCC LDO 2011 Sapezal.pdf](#)

[883 Anexo III Riscos Fiscais LDO 2011 Sapezal.pdf](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

RELATÓRIO DOS PROJETOS EM EXECUÇÃO NO MÊS DE MARÇO DE 2010

Página.: 1 de 15

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Executado (%)	
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações		Saldo a Executar
01	CAMARA MUNICIPAL	340.000,00	0,00	12.000,00	328.000,00	0,00	0,00	328.000,00	0,0000 %
01.001.0.0	CAMARA MUNICIPAL	315.000,00	0,00	12.000,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00	0,0000 %
01.031	Ação Legislativa								
0001	PROCESSO LEGISLATIVO								
01.031.0001.1001	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL								
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	280.000,00	0,00	12.000,00	268.000,00	0,00	0,00	268.000,00	4,4700 %
		280.000,00	0,00	12.000,00	268.000,00	0,00	0,00	268.000,00	0,0000 %
01.031.0001.1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE								
4.4.90.52.00.00	999 Equipamentos e Material Perman	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
01.031.0001.1003	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO								
4.4.90.52.00.00	999 Equipamentos e Material Perman	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,0000 %
		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,0000 %
01.031.0001.1099	Aquisicao de Veiculos								
4.4.90.52.00.00	999 Equipamentos e Material Perman	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000 %
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000 %
01.002.0.0	SECRETARIA DA CAMARA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,0000 %
01.031	Ação Legislativa								
0001	PROCESSO LEGISLATIVO								
01.031.0001.1091	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO								
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,0000 %
		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,0000 %

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Executado (%)	
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações		Saldo a Executar
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	680.000,00	173.600,00	20.000,00	833.600,00	56.400,00	205.506,69	628.093,31	99,0800 %
03.001.0.0	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	260.000,00	130.000,00	0,00	390.000,00	56.400,00	111.906,69	278.093,31	99,0800 %
04.122	Administração Geral								
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
04.122.0003.1077	READEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL								
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	24.770,00	230,00	99,0800 %
4.4.90.52.00.00	999 Equipamentos e Material Perman	25.000,00	60.000,00	0,00	85.000,00	56.400,00	72.170,00	12.830,00	84,9000 %
		50.000,00	60.000,00	0,00	110.000,00	56.400,00	96.940,00	13.060,00	88,1273 %
04.122.0003.1079	REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL								
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
04.122.0003.1080	ELABORAÇÃO E READEQUAÇÃO DO PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALARIOS - PCCS								
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,0000 %
		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,0000 %
04.122.0003.1081	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO								
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	30.000,00	70.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
		30.000,00	70.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
04.122.0003.1082	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS								
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
04.122.0003.1085	IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL								
3.3.90.30.00.00	999 Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	6.711,64	3.288,36	67,1100 %
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	70,00	19.930,00	0,3500 %
4.4.90.52.00.00	999 Equipamentos e Material Perman	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	6.781,64	33.218,36	16,9541 %
04.126	Tecnologia da Informação								
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
04.126.0003.1083	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA								
4.4.90.52.00.00	999 Equipamentos e Material Perman	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	8.185,05	21.814,95	27,2800 %
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	8.185,05	21.814,95	27,2835 %
04.126.0003.1084	IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL - DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM								
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
04.128	Formação de Recursos Humanos								
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
04.128.0003.1078	QUALIFICAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO								
3.3.90.30.00.00	999 Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
03.002.0.0	COORDENADORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,0000 %
22.661	Promoção Industrial								
0019	APOIO A INDUSTRIA E AO COMERCIO								
22.661.0019.1007	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO COMERCIAL								
3.3.90.30.00.00	999 Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.35.00.00	999 Serviços de Consultoria	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,0000 %
4.4.90.61.00.00	999 Aquisição de Imóveis	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,0000 %
23.695	Turismo								
0020	APOIO AO TURISMO								
23.695.0020.1010	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE PESCA								
3.3.50.41.00.00	999 Contribuições	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	999 Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
03.004.0.0	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	200.000,00	43.600,00	20.000,00	223.600,00	0,00	93.600,00	130.000,00	0,0000 %
06.181	Policimento								
0022	DEFESA CIVIL								
06.181.0022.1087	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA COMUNITARIA- CISC								
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
4.4.90.52.00.00	999 Equipamentos e Material Perman	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,0000 %
		50.000,00	0,00	20.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
06.181.0022.1088	CONSTRUÇÃO DA CADEIA PUBLICA MUNICIPAL								
4.4.90.51.00.00	301 Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
4.4.90.61.00.00	999 Aquisição de Imóveis	50.000,00	43.600,00	0,00	93.600,00	0,00	93.600,00	0,00	100,0000 %
		100.000,00	43.600,00	0,00	143.600,00	0,00	93.600,00	50.000,00	65,1811 %
06.182	Defesa Civil								
0022	DEFESA CIVIL								
06.182.0022.1086	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL								
3.1.90.09.00.00	999 Salário-Família	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	999 Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
3.1.90.13.00.00	999 Obrigações Patronais	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,0000 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

RELATÓRIO DOS PROJETOS EM EXECUÇÃO NO MÊS DE MARÇO DE 2010

Página.: 4 de 15

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
3.3.90.14.00.00	999 Diárias - Civil	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	999 Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.30.99.00	999 Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
4.4.90.52.00.00	999 Equipamentos e Material Perman	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,0000 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
04 SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,0000 %
04.001.0.0	ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,0000 %
04.123	Administração Financeira								
0004	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA								
04.123.0004.1004	AQUISIÇÃO DE VEICULOS								
4.4.90.52.00.00	999 Equipamentos e Material Perman	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
04.123.0004.1005	IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO ITR								
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
04.123.0004.1006	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO ITR								
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	2.279.000,00	1.261.400,00	955.000,00	2.585.400,00	30.150,00	142.071,50	2.443.328,50	0,0000 %
05.001.0.0	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	60.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	5.442,00	10.995,50	39.004,50	0,0000 %
12.122	Administração Geral								
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
12.122.0003.1048	AQUISIÇÃO DE VEICULO								
4.4.90.52.00.00	101 Equipamentos e Material Perman	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
12.122.0003.1050	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS								
4.4.90.52.00.00	101 Equipamentos e Material Perman	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	5.553,50	4.446,50	55,5300 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	5.553,50	4.446,50	55,5350 %
12.128	Formação de Recursos Humanos								
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
12.128.0003.1051	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO								
3.3.90.14.00.00	101 Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,0000 %
3.3.90.36.00.00	101 Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,0000 %
3.3.90.39.00.00	101 Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	5.442,00	5.442,00	4.558,00	54,4200 %
		20.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	5.442,00	5.442,00	4.558,00	54,4200 %
05.002.0.0	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB	900.000,00	20.000,00	417.000,00	503.000,00	7.300,00	113.668,00	389.332,00	0,0000 %
12.128	Formação de Recursos Humanos								
0008	EDUCAÇÃO BÁSICA								
12.128.0008.1057	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA								
3.3.90.14.00.00	104 Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	104 Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	104 Outros Serviços de Terceiros -	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	7.505,00	12.495,00	37,5200 %
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	7.505,00	22.495,00	25,0167 %
12.361	Ensino Fundamental								
0008	EDUCAÇÃO BÁSICA								
12.361.0008.1052	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UN. ESCOLARES DO ENS.FUNDAMENTAL								
4.4.90.30.00.00	104 Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
4.4.90.39.00.00	104 Outros Serviços de Terceiros -	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	104 Obras e Instalações	470.000,00	0,00	417.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	786,7900 %
		500.000,00	0,00	417.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	0,0000 %
12.361.0008.1053	IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECAS E LABORATORIOS DE INFORMATICA E CIENCIAS NAS ESCOLAS								
3.3.90.30.00.00	104 Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	104 Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
4.4.90.52.00.00	104 Equipamentos e Material Perman	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,0000 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
12.361.0008.1054	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS COBERTAS EM UNIDADES ESCOLARES								
4.4.90.30.00.00	104 Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
4.4.90.39.00.00	104 Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	104 Obras e Instalações	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,0000 %
		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,0000 %
12.361.0008.1056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL								
4.4.90.52.00.00	104 Equipamentos e Material Perman	60.000,00	20.000,00	0,00	80.000,00	4.300,00	53.122,00	26.878,00	66,4000 %
		60.000,00	20.000,00	0,00	80.000,00	4.300,00	53.122,00	26.878,00	66,4025 %
12.365	Educação Infantil								
0008	EDUCAÇÃO BÁSICA								
12.365.0008.1095	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
4.4.90.52.00.00	104 Equipamentos e Material Perman	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	3.000,00	53.041,00	6.959,00	88,4000 %
		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	3.000,00	53.041,00	6.959,00	88,4017 %
05.003.0.0	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400.000,00	917.000,00	190.000,00	1.127.000,00	0,00	0,00	1.127.000,00	0,0000 %
12.365	Educação Infantil								
0008	EDUCAÇÃO BÁSICA								
12.365.0008.1096	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
4.4.90.51.00.00	101 Obras e Instalações	200.000,00	917.000,00	0,00	1.117.000,00	0,00	0,00	1.117.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	102 Obras e Instalações	200.000,00	0,00	190.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	190,0000 %
		400.000,00	917.000,00	190.000,00	1.127.000,00	0,00	0,00	1.127.000,00	0,0000 %
12.365.0008.1098	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL								
4.4.90.51.00.00	102 Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000 %
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000 %
05.004.0.0	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	210.000,00	30.000,00	28.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,0000 %
27.812	Desporto Comunitário								
0021	DESPORTO MUNICIPAL								
27.812.0021.1042	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL								
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
27.812.0021.1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA EM CAMPOS DE FUTEBOL								
4.4.90.30.00.00	999 Material de Consumo	10.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	100,0000 %
4.4.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	400,0000 %
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	30.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	100,0000 %
		50.000,00	0,00	28.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,0000 %
27.812.0021.1044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE								
4.4.90.52.00.00	999 Equipamentos e Material Perman	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,0000 %
		30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,0000 %
27.812.0021.1045	AQUISIÇÃO DE VEICULOS								

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
4.4.90.52.00.00	999 Equipamentos e Material Perman	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
27.812.0021.1097	Construcao, Ampliacao e Reforma de Ginasios Poliesportivos								
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000 %
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000 %
05.005.0.0	DEPARTAMENTO DE CULTURA	574.000,00	0,00	310.000,00	264.000,00	17.408,00	17.408,00	246.592,00	34,8160 %
13.392	Difusão Cultural								
0013	DIFUSAO CULTURAL								
13.392.0013.1034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE								
4.4.90.52.00.00	999 Equipamentos e Material Perman	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	17.408,00	17.408,00	32.592,00	34,8100 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	17.408,00	17.408,00	32.592,00	34,8160 %
13.392.0013.1035	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL								
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	100.000,00	0,00	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	400,0000 %
		100.000,00	0,00	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
13.392.0013.1037	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL								
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	304.000,00	0,00	230.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	310,8100 %
4.4.90.61.00.00	999 Aquisição de Imóveis	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,0000 %
		344.000,00	0,00	230.000,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,0000 %
13.392.0013.1039	APOIO A PROJETOS CULTURAIS								
3.3.50.41.00.00	999 Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	999 Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
13.392.0013.1040	REALIZAÇÃO DE INTERCAMBIOS CULTURAIS								
3.3.90.30.00.00	999 Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,0000 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
05.007.0.0	DEPARTAMENTO DE GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	80.000,00	294.400,00	0,00	374.400,00	0,00	0,00	374.400,00	0,0000 %
12.361	Ensino Fundamental								
0008	EDUCAÇÃO BÁSICA								
12.361.0008.1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR								
4.4.90.52.00.00	101 Equipamentos e Material Perman	80.000,00	294.400,00	0,00	374.400,00	0,00	0,00	374.400,00	0,0000 %
4.4.90.52.00.00	102 Equipamentos e Material Perman	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000 %
		80.000,00	294.400,00	0,00	374.400,00	0,00	0,00	374.400,00	0,0000 %
05.009.0.0	DEPARTAMENTO DE GESTAO DA MERENDA ESCOLAR	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,0000 %
12.306	Alimentação e Nutrição								
0008	EDUCAÇÃO BÁSICA								

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
12.306.0008.1047	INCREMENTO DA MERENDA ESCOLAR								
3.3.90.30.07.00	101 Gêneros de Alimentação	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,0000 %
		55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,0000 %
06 SECRETARIA DE SAÚDE		230.000,00	146.000,00	0,00	376.000,00	0,00	0,00	376.000,00	0,0000 %
06.001.0.0	SECRETARIA DE SAÚDE	30.000,00	146.000,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00	0,0000 %
10.122	Administração Geral								
0007	ATENÇÃO BASICA EM SAUDE								
10.122.0007.1072	AQUISIÇÃO DE VEICULO								
4.4.90.52.00.00	201 Equipamentos e Material Perman	30.000,00	146.000,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00	0,0000 %
		30.000,00	146.000,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00	0,0000 %
06.002.0.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,0000 %
10.301	Atenção Básica								
0007	ATENÇÃO BASICA EM SAUDE								
10.301.0007.1073	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA								
4.4.90.30.00.00	202 Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000 %
4.4.90.39.00.00	202 Outros Serviços de Terceiros -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	201 Obras e Instalações	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
10.301.0007.1074	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA								
4.4.90.52.00.00	202 Equipamentos e Material Perman	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
0005	ASSISTENCIA MEDICA								
10.302.0005.1075	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICA								
4.4.90.51.00.00	201 Obras e Instalações	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
4.4.90.52.00.00	201 Equipamentos e Material Perman	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
		130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,0000 %



Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Executado (%)	
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações		Saldo a Executar
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	942.000,00	10.000,00	92.000,00	860.000,00	26.734,80	26.734,80	833.265,20	0,0000 %
07.001.0.0	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
04.122	Administração Geral								
0006	ASSISTENCIA SOCIAL								
04.122.0006.1055	AQUISIÇÃO DE VEICULO								
4.4.90.52.00.00	999 Equipamentos e Material Perman	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
07.002.0.0	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,0000 %
08.241	Assistência ao Idoso								
0006	ASSISTENCIA SOCIAL								
08.241.0006.1094	EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADOS COM GOVERNO ESTADUAL - APIVAPD								
3.3.90.30.00.00	301 Material de Consumo	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	301 Outros Serviços de Terceiros -	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	301 Outros Serviços de Terceiros -	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
08.243.0014.1070	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MIRIM								
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
08.244	Assistência Comunitária								
0006	ASSISTENCIA SOCIAL								
08.244.0006.1058	CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL DE INTEGRAÇÃO								
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,0000 %
		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,0000 %
08.244.0006.1059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
4.4.90.52.00.00	999 Equipamentos e Material Perman	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	13.200,00	13.200,00	66.800,00	16,5000 %
		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	13.200,00	13.200,00	66.800,00	16,5000 %
08.244.0006.1060	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS								
4.4.90.61.00.00	999 Aquisição de Imóveis	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,0000 %
		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,0000 %
08.244.0006.1061	CONSTRUÇÃO DO CREAS								
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,0000 %
		140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,0000 %
08.244.0006.1062	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USINA DE LEITE								
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Executado (%)	
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações		Saldo a Executar
08.244.0006.1063	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS								
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	100.000,00	0,00	92.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	1150,0000 %
		100.000,00	0,00	92.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,0000 %
08.244.0006.1064	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA								
3.3.90.30.00.00	999 Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
4.4.90.52.00.00	999 Equipamentos e Material Perman	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
08.244.0006.1065	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS								
3.3.90.30.00.00	999 Material de Consumo	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	3.414,10	3.414,10	14.585,90	18,9600 %
3.3.90.36.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00	8.330,00	8.330,00	11.670,00	41,6500 %
		30.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00	11.744,10	11.744,10	28.255,90	29,3603 %
08.244.0006.1076	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO COMUNITARIO								
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
07.003.0.0	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	1.790,70	1.790,70	20.209,30	14,9225 %
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
0006	ASSISTENCIA SOCIAL								
08.243.0006.1069	EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM GOVERNO FEDERAL - PETI								
3.3.90.30.00.00	301 Material de Consumo	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	1.790,70	1.790,70	10.209,30	14,9200 %
		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	1.790,70	1.790,70	10.209,30	14,9225 %
0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
08.243.0014.1068	IMPLEMENTAÇÃO DO CEPEC - Centro Preventivo de Educação e Capacitação								
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
07.004.0.0	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,0000 %
08.244	Assistência Comunitária								
0025	HABITAÇÃO POPULAR								
08.244.0025.1066	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS								
4.4.90.61.00.00	999 Aquisição de Imóveis	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
08.482	Habitação Urbana								
0025	HABITAÇÃO POPULAR								
08.482.0025.1067	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR								
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,0000 %



TERCEIROS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO

MATO GROSSO

RELATÓRIO DOS PROJETOS EM EXECUÇÃO NO MÊS DE MARÇO DE 2010

Página.: 11 de 15

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,0000 %

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.377.500,00	0,00	0,00	2.377.500,00	107.936,29	144.473,22	2.233.026,78	0,0000 %
08.001.0.0	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO	2.377.500,00	0,00	0,00	2.377.500,00	107.936,29	144.473,22	2.233.026,78	0,0000 %
04.122	Administração Geral								
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
04.122.0003.1033	CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DA AREA ADMINISTRATIVA E GARAGEM DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
4.4.90.30.00.00	999 Material de Consumo	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
4.4.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,0000 %
15.451	Infra-estrutura Urbana								
0015	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
15.451.0015.1020	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS								
3.3.90.30.00.00	999 Material de Consumo	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	126,00	19.874,00	0,6300 %
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	126,00	49.874,00	0,2520 %
15.451.0015.1021	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PUBLICAS URBANAS								
4.4.90.30.00.00	301 Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
4.4.90.30.00.00	999 Material de Consumo	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	36.774,76	45.709,77	154.290,23	22,8500 %
4.4.90.39.00.00	301 Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
4.4.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	126,00	139.874,00	0,0900 %
4.4.90.51.00.00	301 Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
		420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	36.774,76	45.835,77	374.164,23	10,9133 %
15.451.0015.1022	CONSTRUÇÃO DO ANEL VIARIO E TREVOS DE ACESSOS								
4.4.90.30.00.00	301 Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,0000 %
4.4.90.30.00.00	999 Material de Consumo	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
4.4.90.39.00.00	301 Outros Serviços de Terceiros -	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,0000 %
4.4.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	680,00	19.320,00	3,4000 %
4.4.90.51.00.00	301 Obras e Instalações	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,0000 %
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	680,00	99.320,00	0,6800 %
15.451.0015.1023	CONSTRUÇÃO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIOS E SARJETAS								
4.4.90.30.00.00	999 Material de Consumo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	10.500,00	10.500,00	39.500,00	21,0000 %
4.4.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	10.500,00	10.500,00	89.500,00	10,5000 %

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	T O T A L	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
15.451.0015.1024	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO E PASSARELA								
4.4.90.30.00.00	301 Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
4.4.90.30.00.00	999 Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
4.4.90.39.00.00	301 Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
4.4.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	301 Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
15.451.0015.1025	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS								
4.4.90.30.00.00	999 Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
4.4.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
15.451.0015.1032	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL								
4.4.90.30.00.00	999 Material de Consumo	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	25.676,53	25.676,53	174.323,47	12,8300 %
4.4.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	31,50	39.968,50	0,0700 %
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	25.676,53	25.708,03	224.291,97	10,2832 %
15.452	Serviços Urbanos								
0015	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
15.452.0015.1019	AJARDINAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS URBANA								
3.3.90.30.00.00	999 Material de Consumo	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		137.500,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00	0,0000 %
17.512	Saneamento Básico Urbano								
0023	SANEAMENTO BÁSICO URBANO								
17.512.0023.1015	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO URBANO								
4.4.90.30.00.00	301 Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,0000 %
4.4.90.30.00.00	999 Material de Consumo	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
4.4.90.39.00.00	301 Outros Serviços de Terceiros -	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,0000 %
4.4.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	301 Obras e Instalações	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,0000 %
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
17.512.0023.1016	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS								
4.4.90.30.00.00	999 Material de Consumo	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	34.985,00	55.684,16	44.315,84	55,6800 %
4.4.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	31,50	89.968,50	0,0300 %

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	T O T A L	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
4.4.90.51.00.00	301 Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	34.985,00	55.715,66	144.284,34	27,8578 %
17.512.0023.1017	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA E.T.E. - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO								
4.4.90.61.00.00	999 Aquisição de Imóveis	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,0000 %
		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,0000 %
26.781	Transporte Aéreo								
0024	TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
26.781.0024.1092	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL								
4.4.90.51.00.00	301 Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
4.4.90.61.00.00	999 Aquisição de Imóveis	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,0000 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
26.782	Transporte Rodoviário								
0024	TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
26.782.0024.1026	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO								
4.4.90.61.00.00	999 Aquisição de Imóveis	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
26.782.0024.1027	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO								
4.4.90.30.00.00	999 Material de Consumo	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
4.4.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	301 Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
26.782.0024.1028	IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO								
4.4.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
26.782.0024.1029	AMPLIAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL								
4.4.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	301 Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,0000 %
26.782.0024.1030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LEVES E PESADOS								
4.4.90.52.00.00	999 Equipamentos e Material Perman	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,0000 %
		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,0000 %
26.782.0024.1031	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIRAS EM ESTRADAS VICINAIS								
4.4.90.30.00.00	999 Material de Consumo	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	5.907,76	34.092,24	14,7600 %

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Executado (%)	
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações		Saldo a Executar
4.4.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	301 Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	5.907,76	94.092,24	5,9078 %
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00	7.031,50	7.031,50	187.968,50	0,0000 %
09.001.0.0	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00	7.031,50	7.031,50	187.968,50	0,0000 %
18.541	Preservação e Conservação Ambiental								
0018	PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE								
18.541.0018.1008	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL								
3.3.90.30.00.00	999 Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	7.031,50	7.031,50	72.968,50	8,7800 %
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	7.031,50	7.031,50	92.968,50	7,0315 %
20.606	Extensão Rural								
0017	PROMOÇÃO A AGROPECUARIA								
20.606.0017.1011	AQUISIÇÃO DE VEICULOS								
4.4.90.52.00.00	999 Equipamentos e Material Perman	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
20.606.0017.1012	IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR								
3.3.90.30.00.00	999 Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	999 Obras e Instalações	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,0000 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
20.606.0017.1013	REALIZAÇÃO DO CENSO AGROPECUARIO								
3.3.90.30.00.00	999 Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
20.606.0017.1014	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL RURAL								
3.3.90.30.00.00	999 Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros -	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0000 %
		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
	TOTAL DESPESAS	7.273.500,00	1.591.000,00	1.079.000,00	7.785.500,00	228.252,59	525.817,71	7.259.682,29	6,7538 %

Prefeitura Municipal de Sinop

LEI Nº 1385/2010
DATA: 19 de outubro de 2010

SÚMULA: Dá a denominação de "Rua Geny Carvalho de Souza" à atual Rua dos Hibiscos, localizada no bairro Jardim Primavera.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada "Rua Geny Carvalho de Souza", a atual Rua dos Hibiscos, localizada no bairro Jardim Primavera.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM 19 de outubro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410/2010
DATA: 25 de outubro de 2010

SÚMULA: Concede a servidora efetiva ANELISE OLIVEIRA TORRES VALLE, ocupante do cargo de Prof. Lic. Plena Pedagogia C/Pós 20h, Referência CE-20, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 137, da Lei 254, de 29 de março de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva ANELISE OLIVEIRA TORRES VALLE, ocupante do cargo de Prof. Lic. Plena Pedagogia C/Pós 20h, Referência CE-20, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos, nos termos do art. 113, inciso VIII, da Lei 254, de 29 de março de 1993, a partir de 03 de setembro de 2010.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de outubro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411/2010

DATA: 25 de outubro de 2010
SÚMULA: Interrupção, a pedido, da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 055/2010, de 03 de fevereiro de 2010, com fulcro no artigo 137, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Operador de Trator de Pneus, do servidor PAULO CESAR ALBERICI.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica interrompida, a pedido, a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 055/2010, de 03 de fevereiro de 2010, com fulcro no artigo 137, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Operador de Trator de Pneus, Referência CE-08, do servidor PAULO CESAR ALBERICI, a partir de 20 de outubro de 2010.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de outubro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 408/2010

DATA: 25 de outubro de 2010
SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
EMERSON LOPES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	07	20.10.2010
ERLANA SERPA BARRETO	Prof. Lic. Ciências C/Mestrado 20 h	20-07-A	21.10.2010
JULIANA ODORIZZI	Nutricionista	24	18.10.2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
 ESTADO DE MATO GROSSO
 EM, 25 de outubro de 2010.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 409/2010

DATA: 25 de outubro de 2010
SÚMULA: Destitui as servidoras que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir, as servidoras que menciona, a partir de 01 de outubro de 2010.

NOME	CARGO	CC
ALEXANDRA MEIRE DA SILVA	Supervisora Pedagógica	06
TAIZE AVRELLA	Encarregada de Lançamento de Licenças	01

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM, 25 de outubro de 2010.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2010

DATA: 25 de outubro de 2010
SÚMULA: Designa a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
ANA CLAUDIA GARCIA DE SOUZA	Prof. Lic. Plena Pedagogia 40 h.C/Pós.	20	Supervisora Pedagógica	06

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM, 25 de outubro de 2010.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2010

DATA: 25 de outubro de 2010
SÚMULA: Concede licença prêmio a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 90, § 3º inciso II da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio a servidora que menciona:

Nome	Cargo Efetivo	CE	Quinquênio	Data Final
HOSANA RUFINO DA SILVA	Zeladora	05	03.04.2003 a 03.04.2008	11.10.2010 a 08.01.2011

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM, 25 de outubro de 2010.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 414/2010

DATA: 25 de outubro de 2010
SÚMULA: Concede cessão da servidora abaixo relacionada, com ônus para órgão de origem, a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO-SEMA-MT.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão, da servidora abaixo relacionada, com ônus para órgão de origem, a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO-SEMA-MT.

Nome	Cargo	Ref.
ADRIANA DE CÁSSIA LEITÃO SARTORELO	Assistente Administrativo	CE-10

Art. 2º. Esta cessão terá validade a partir de 24 de setembro de 2010 até 09 de junho de 2011.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM, 25 de outubro de 2010.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Portaria nº 133/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010 e;

Considerando o contido na Portaria nº 187/2009 – CPSPA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos de natureza grave, contidos na representação formal do Ministério Público Estadual de Mato Grosso, relacionados com a expedição de Alvará para Localização e Funcionamento em desconformidade com a Legislação vigente que viola, a princípio, os dispositivos previstos na Lei Municipal nº 1164/91, bem como, os princípios da moralidade administrativa e demais princípios que regem o Direito Administrativo, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0219, 0229, 0236, 0244/2009, 001, 017, 030, 040, 053, 071, 080, 095 e 112/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 26 de outubro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento

Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Várzea Grande, 26 de outubro de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a lei de licitação resolve por questão de ordem administrativa Revogar o Processo Licitatório modalidade Carta convite 022/2010, cujo Objeto: **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, com destinação para Equipe de Esgoto.**

Várzea Grande 26, de Outubro de 2010.

JOÃO CARLOS HAUER
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/NG

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial Nº 61/2010

Referente à Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 18/10/2010, sagram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2010.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 35/2010, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas cujo preço está a seguir registrado por Preço Unitário, em face à realização do Pregão Presencial nº 61/2010.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

LOTE 01 ITEM	EMPRESA: INTERGRAF GRAFICA E EDITORA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
01	BLOCO 100 X 1, RECEITUARIO - FORMATO 15 X 21 CM, 1 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	50.000,00	UN	INTERGRAF	1,66
02	FOLDER 32 X 11,5, PAPEL COUCHE 115 G 4 X 4 CORES 3 DOBRAS	300,00	UN	INTERGRAF	0,44
03	FOLDER 17 X 13, PAPEL SULFIT 90 G, 4 X 4 CORES, 1 DOBRA	200,00	UN	INTERGRAF	0,57
04	FOLDER 15 X 20, PAPEL COUCHE 115 G, 4 X 4 CORES, 2 DOBRAS	300,00	UN	INTERGRAF	0,40
05	FOLDERS EM PAPEL COUCHE LISO 170 Gr. CORES TAMANHO 200X450 mm COM DOBRA 904X04	750,00	UN	INTERGRAF	0,42
06	UN PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. CORES TAMANHO 150X210 mm.	800,00	UN	INTERGRAF	0,20
07	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. CORES TAMANHO 150X210 mm. 904X00.	850,00	UN	INTERGRAF	0,20
08	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. CORES TAMANHO 150X210 mm. 904X00.	8.650,00	UN	INTERGRAF	0,26
09	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. CORES TAMANHO 150X210 mm. 904X00	700,00	UN	INTERGRAF	0,30
10	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. CORES TAMANHO 150X210 mm. 904X00	1.100,00	UN	INTERGRAF	0,18
11	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. CORES TAMANHO 150X210 mm.	1.000,00	UN	INTERGRAF	0,18
12	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. CORES TAMANHO 150X210 mm	650,00	UN	INTERGRAF	0,25
13	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. CORES TAMANHO 150X210 mm	950,00	UN	INTERGRAF	0,25
14	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. CORES TAMANHO 150X210 mm	750,00	UN	INTERGRAF	0,25
15	FOLDER 10 X 21, PAPEL COUCHE 115 G 4 X 4 CORES.	500,00	UN	INTERGRAF	0,22
16	FOLDER 15 X 20, PAPEL COUCHE 90 G 4 X 4 CORES.	500,00	UN	INTERGRAF	0,30
17	ENVELOPE OFICIO 11 X 23 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 90 G	600,00	UN	INTERGRAF	0,40
18	FOLDER 17 X 13, PAPEL SULFITE 90 G 4 X 4 CORES, 1 DOBRA	300,00	UN	INTERGRAF	0,48

LOTE 02 ITEM	EMPRESA: EDITORA DE LIZ LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
19	CADERNO ESCOLAR COM 100 FOLHAS TAMANHO 21 X 29 MIOLO SULFITE 90 G 1 X 1 COR, COM APROXIMADAMENTE 15 PAGINAS COLORIDAS	30.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	2,75
20	FOLDER 32 X 11,5, PAPEL COUCHE 115 G 4 X 4 CORES, 3 DOBRAS	500,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,81
21	FOLDER 15 X 20, PAPEL COUCHE 115 G 4 X 4 CORES, 2 DOBRA	500,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,83
22	FOLDER 21 X 29,7, PAPEL SULFITE 90 G, 4 X 4 CORES, 2 DOBRAS	300,00	UN	EDITORA DE LIZ	1,22
23	BLOCO 50 X 1, BOLETIM DE OCORRENCIA PAPEL OFICIO 75 G IMPRESSÃO 4 CORES, TAMANHO A4.	60,00	UN	EDITORA DE LIZ	6,45
24	BLOCO 50 X 1, REQUERIMENTO PAPEL SULFITE 75 G IMPRESSÃO 4 CORES, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4.	60,00	UN	EDITORA DE LIZ	6,45
25	BLOCO 100 X 1, PRESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO - FORMATO 21 X 30 CM, PAPEL SULFITE 75 G	40,00	UN	EDITORA DE LIZ	11,87
26	BLOCO 100 X 1, CONSOLIDADO MENSAL	10,00	UN	EDITORA DE LIZ	25,00

	DA UNIDADE ODONTOLOGICA - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G				
27	BLOCO 100 X 1, DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - FORMATO 13 X 21 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	20,00	UN	EDITORA DE LIZ	11,00
28	BLOCO 100 X 1, PROTOCOLO DE EXAMES - FORMATO 5 X 21 CM, 1 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	100,00	UN	EDITORA DE LIZ	4,75
29	FLY VISTA-SE - FORMATO 10 X 20 CM, 4 X 0 COR, PAPEL COUCHE 150 G	5.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,09
30	BLOCO 50 X 3, RELATORIO MENSAL (03 VIAS) - FORMATO 21X 30 CM, 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G	20,00	UN	EDITORA DE LIZ	17,81
31	BLOCO 100 X 1, CONSOLIDADO DE ATENDIMENTO - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0, PAPEL SULFITE 75 G	20,00	UN	EDITORA DE LIZ	19,30
32	BLOCO 100 X 1, RELATORIO DE ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR CONSELHAMENTO	20,00	UN	EDITORA DE LIZ	19,30
33	FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G - BLOCO 100 X 1	20,00	UN	EDITORA DE LIZ	19,30
34	ANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. CORES TAMANHO 150X210 mm 904X04.	900,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,41
35	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. CORES TAMANHO 150X210 mm	900,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,41
36	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. CORES TAMANHO 150X210 mm.	1.100,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,38

LOTE 03 ITEM	EMPRESA: EDITORA DE LIZ LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
37	CADERNO ESCOLAR COM 100 FOLHAS TAMANHO 21 X 29 MIOLO SULFITE 90 G 1 X 1 COR, COM APROXIMADAMENTE 15 PAGINAS COLORIDAS	20.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	3,09
38	BLOCO 50 X 1, DEPARTAMENTO MEDICO PAPEL SULFITE 75 G IMPRESSÃO 4 CORES	120,00	UN	EDITORA DE LIZ	5,24
39	BLOCO 100 X 1, ATESTADO - CAPS II - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	40,00	UN	EDITORA DE LIZ	10,96
40	CONVITES EM PAPEL RECICLADO 230 Gr. CORES TAMANHO 210X300 mm.	602,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,71
41	CONVITES EM PAPEL RECICLADO 230 Gr. CORES TAMANHO 210X300 mm.	800,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,59
42	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. CORES TAMANHO 200X220 mm.	730,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,57
43	UN PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO CORES TAMANHO 200X220 mm. 990 Gr.	650,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,58
44	UN PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO CORES TAMANHO 200X220 mm 9115Gr.	632,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,59
45	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO CORES TAMANHO 200X220 mm 9115Gr.	550,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,65
46	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO CORES TAMANHO 200X220 mm 9230Gr.	625,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,62
47	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. CORES TAMANHO 150X300mm COM DOBRA 904X04.	550,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,65
48	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. CORES TAMANHO 150X300 mm COM DOBRA 904X04.	525,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,65
49	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 230Gr. CORES TAMANHO 150X300 mm COM DOBRA 904X04.	400,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,97
50	UN PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 230Gr. CORES TAMANHO 150X300 mm COM DOBRA 904X04.	650,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,69
51	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 230Gr. CORES TAMANHO 150X300 mm COM DOBRA 904X04.	550,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,81
52	FOLDER 20 X 21, PAPEL COUCHE 115 G 4 X 4 CORES, 1 DOBRA.	600,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,72
53	ENVELOPE 18 X 25 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 120 G	500,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,89

54	FOLDER 21 X 29,7, PAPEL COUCHE 150 G, 4 X 4 CORES	54.500,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,93
----	---	-----------	----	----------------	------

LOTE 04 ITEM	EMPRESA: INTERGRAF GRÁFICA E EDITORA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
55	CAPA DE PROCESSO PAPEL SULFITE 180 G IMPRESSÃO CORES, MEDINDO 47 X 31 CM.	360.000,00	UN	INTERGRAF	0,23
56	FOLDER 10 X 21, PAPEL SULFITE 120 G, 4 X 4 CORES	56.300,00	UN	INTERGRAF	0,33
57	FOLDER 21 X 29,7, PAPEL COUCHE 115 G, 4 X 4 CORES, 2 DOBRAS.	200,00	UN	INTERGRAF	0,75
58	UN PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. CORES TAMANHO 420x310 mm.	550,00	UN	INTERGRAF	0,72
59	FOLDERS EM PAPEL COUCHE LISO 170 Gr. CORES TAMANHO 200X450 mm COM DOBRA 904X04.	1.600,00	UN	INTERGRAF	0,31
60	FOLDERS EM PAPEL COUCHE LISO 170 Gr. CORES TAMANHO 200X450 mm COM DOBRA 904X04.	1.600,00	UN	INTERGRAF	0,31
61	FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04x04 CORES TAMANHO 210X300 mm COM DOBRA.	1.200,00	UN	INTERGRAF	0,35
62	FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04x04 CORES TAMANHO 210X300 mm COM DOBRA.	1.250,00	UN	INTERGRAF	0,34
63	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO CORES TAMANHO 200X220 mm. 990 Gr.	900,00	UN	INTERGRAF	0,68
64	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO CORES TAMANHO 200X220 mm. 990 Gr.	750,00	UN	INTERGRAF	0,68
65	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO CORES TAMANHO 200X220 mm. 990 Gr.	1.000,00	UN	INTERGRAF	0,46
66	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO CORES TAMANHO 200X220 mm 9115Gr.	800,00	UN	INTERGRAF	0,37
67	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO CORES TAMANHO 200X220 mm 9115Gr.	750,00	UN	INTERGRAF	0,40
68	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO CORES TAMANHO 200X220 mm 9230Gr.	820,00	UN	INTERGRAF	0,70
69	UN CARTAZ PAPEL RECICLADO 170 G 4 X 0, 450 X 600 MM	500,00	UN	INTERGRAF	0,96
70	ENVELOPE 26 X36 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 120 G	500,00	UN	INTERGRAF	1,00
71	ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL RECICLADO 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 160X220 FECHADO.	650,00	UN	INTERGRAF	1,00
72	CONVITES EM PAPEL RECICLADO 230 Gr. 04X04, CORES TAMANHO 150X300 mm. COM DOBRA.	800,00	UN	INTERGRAF	0,42

LOTE 05 ITEM	EMPRESA: EDITORA DE LIZ LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
73	LIVRO EDUCACIONAL COM APROXIMADAMENTE 100 A 130 PAGINAS TAMANHO 15 X 21, FECHADO MIOLO 4 X 4 CORES, SULFITE 90 G	30.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	1,25
74	BLOCO 50 X 1, RELATORIO ADMINISTRATIVO - PAPEL SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 4 CORES, FRENTE E VERSO, TAMANHO 14 X 22 CM.	120,00	UN	EDITORA DE LIZ	3,06
75	BLOCO 50 X 1, RELATORIO OPERACIONAL - PAPEL SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 4 CORES	120,00	UN	EDITORA DE LIZ	3,06
76	BLOCO 50 X 1, CHAMADAS ATENDIDAS PAPEL SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 4 CORES, TAMANHO 20 X 15 CM.	240,00	UN	EDITORA DE LIZ	2,39
77	BLOCO 100 X 1, SSA 2 (FRENTE X VERSO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75G	80,00	UN	EDITORA DE LIZ	7,99
78	BLOCO 100 X 1, RELAÇÃO NOMINAL DE EXAMES PAPANICOLAU - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	40,00	UN	EDITORA DE LIZ	10,79
79	CARTAZ AIDS - FORAMTO 45 X 64 CM, 4 X 0 COR, PAPEL COUCHE 150 G	500,00	UN	EDITORA DE LIZ	1,10
80	CARTAZ HEPATITES VIRIAIS - FORAMTO 45 X 64 CM, 4 X 0 COR, PAPEL COUCHE 150 G	500,00	UN	EDITORA DE LIZ	1,10
81	FOLDERS EM PAPEL COUCHE LISO 170 Gr.	1.350,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,40

	CORES TAMANHO 210X300 mm COM DOBRA 904x04.				
82	FOLDERS EM PAPEL COUCHE LISO 170 Gr. CORES TAMANHO 210X300 mm COM DOBRA 904x04.	1.700,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,37
83	FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04x04 CORES TAMANHO 210X300 mm COM DOBRA.	1.350,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,40
84	FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04x04 CORES TAMANHO 210X300 mm COM DOBRA.	1.350,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,40
85	FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X450 mm COM DOBRA.	1.350,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,42
86	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE LISO 90 Gr. 0PANFLETOS EM PAPEL COUCHE LISO 90 Gr	600,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,58
87	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE LISO 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X210	900,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,46
88	CONVITES EM PAPEL COUCHE LISO 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 210X300 mm. COM DOBRA.	1.600,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,43
89	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO CORES TAMANHO 200X220 mm 9115Gr.	1.030,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,37
90	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO CORES TAMANHO 200X220 mm 9230Gr.	850,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,44

LOTE 06 ITEM	EMPRESA: EDITORA DE LIZ LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
91	CADERNO ESCOLAR COM 100 FOLHAS TAMANHO 21 X 29 MIOLO SULFITE 90 G 1 X 1 COR, COM APROXIMADAMENTE 15 PAG. COLORIDAS, EM COUCHE 90 G	10.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	3,42
92	BLOCO 50 X 1, TERMO DE ESPONSABILIDADE, 21 X 29,7, PAPEL SULFITE 75 G 1 X 0 COR.	600,00	UN	EDITORA DE LIZ	3,65
93	UN INTERDITADO - VIGILANCIA SANITÁRIA - FORMATO 20 X 41 CM, 4 X 0 COR PAPEL ADESIVO.	5.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,63
94	BLOCO 50 X 1, FICHA DE REGISTRO, 15 X 20, PAPEL SULFITE 75 G 1 X 0 COR.	600,00	UN	EDITORA DE LIZ	1,87
95	BLOCO 50 X 1, FICHA DE CADASTRO DE IMOVEIS EXISTENTES COM CAIXA D'AGUA ELEVADA E A NIVEL DE SOLO, 21 X 29,7, PAPEL SULFITE 75 G 1 X 0 COR.	600,00	UN	EDITORA DE LIZ	3,65
96	CARTAZES EM PAPEL RECICLADO 170 G 4 CORES TAMANHO 450 X 600 MM	1.120,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,73
97	UN CONVITES EM PAPEL RECICLADO 230 Gr. 04X04, CORES TAMANHO 150X300 mm.	650,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,63
98	FICHA MATRICULA (EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS) PAPEL SULFITE 75 GR - IMPRESSÃO FRENTE - TAMANHO A4.	5.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,10
99	BLOCO 50 X 1, CONTROLE DE VOLTA, PAPEL SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 4 CORES, TAMANHO A4.	80,00	UN	EDITORA DE LIZ	5,11
100	UN BLOCO 50 X 1, BOLETIM DE ARREMOSSES E SALTOS, PAPEL SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 4 CORES, TAM: OFICIO.	60,00	UN	EDITORA DE LIZ	6,01
101	CERTIFICADO PAPEL COUCHE FOSCO 230 G, IMPRESSÃO 4 CORES, TAMANHO A4.	1.250,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,50
102	BLOCO 100 X 1, RELATORIO DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	50,00	UN	EDITORA DE LIZ	10,53
103	CARTÃO HORARIO (FRENTE X VERSO) - FORAMTO 15 X 21 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 230 G.	50,00	UN	EDITORA DE LIZ	4,29
104	BLOCO 100 X 1, CADASTRO PACIENTE (FRENTE X VERSO) -FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G	50,00	UN	EDITORA DE LIZ	10,33
105	BLOCO 100 X 1, RELATORIO DE FREQUENCIA INDIVIDUAL - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	50,00	UN	EDITORA DE LIZ	10,34
106	FOLDERS EM PAPEL COUCHE LISO 170 Gr. CORES TAMANHO 210X300 mm	1.550,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,29
107	FOLDERS EM PAPEL COUCHE LISO 170 Gr. CORES TAMANHO 210X300 mm COM DOBRA 904x04.	1.850,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,25

108	CONVITES EM PAPEL COUCHE LISO 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 210X300 mm.	1.600,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,27
109	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO CORES TAMANHO 200X220 mm	750,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,54

LOTE 07 ITEM	EMPRESA: EDITORA DE LIZ LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
110	LIVRO EDUCACIONAL COM APROXIMADAMENTE 100 A 130 PAGINAS TAMANHO 15 X 21	20.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	1,30
111	CARTAZ PAPEL COUCHE BRILHO 115 G. IMPRESSÃO 4 CORES. TAM: 35X50 CM.	6.575,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,29
112	BLOCO 50 X 1, AUTORIZAÇÃO, PAPEL SULFITE 40 G. IMPRESSÃO 1 COR. FRENTE VERSO, MEDINDO 22 X 28 CM.	360,00	UN	EDITORA DE LIZ	5,31
113	AUTORIZAÇÃO DE URNA FUNERÁRIA. 1ª VIA PAPEL SULFITE 60 G PICOTADA, 2ª VIA SUPER BONDE VERDE	3.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,12
114	BLOCO 50 X 1, MAPA MOVIMENTO DIARIO, PAPEL SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 4 CORES, TAMANHO A4.	240,00	UN	EDITORA DE LIZ	4,57
115	CARTÃO PSF (MATRICULA FAMILIAR) - FRENTE X VERSO - FORMATO 10,5 X 19 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 180 G	20.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,06
116	CARTÃO DE PREVENÇÃO DO CANCER GINECOLOGICO (FRENTE X VERSO) - FORMATO 14,5 X 20 CM, 4 X 4 COR, PAPEL SULFITE 180 G	30.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,08
117	BLOCO 100 X 1, TERMO DE RESPONSABILIDADE - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	60,00	UN	EDITORA DE LIZ	8,83
118	UN FOLDERS EM PAPEL COUCHE LISO 170 FOLDERS EM PAPEL COUCHE LISO 170 Gr. CORES TAMANHO 210X300.	1.500,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,33
119	FOLDERS EM PAPEL COUCHE LISO 170 Gr. CORES TAMANHO 200X450 mm	1.750,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,36
120	FOLDERS EM PAPEL COUCHE LISO 170 Gr. CORES TAMANHO 310X450 mm.	1.200,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,45
121	UN FOLDERS EM PAPEL COUCHE LISO 170 Gr. CORES TAMANHO 310X450 mm.	1.700,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,35
122	CONVITES EM PAPEL COUCHE LISO 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 210X300 mm.	1.500,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,29
123	ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL COUCHE LISO 150 Gr. 4X0 CORES	1.630,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,23
124	ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL COUCHE LISO 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 120X160 FECHADO.	1.800,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,43
125	750,00 UN PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO CORES TAMANHO 200X220 mm		UN	EDITORA DE LIZ	0,44
126	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. CORES TAMANHO 150X300 mm	750,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,42

LOTE 08 ITEM	EMPRESA: INTERGRAF GRÁFICA E EDITORA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
127	SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CADASTRO INDIVIDUAL), PAPEL SULFITE 75 G, 4 X 0 CORES, TAMANHO A4.	25.000,00	UN	INTERGRAF	0,06
128	BLOCO 50 X 1, FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIAL, 21 X 29,7, PAPEL SULFITE 75G, 1 X 1 COR.	600,00	UN	INTERGRAF	2,55
129	FICHA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL (EDUCAÇÃO INFANTIL) SULFITE 150 GR	5.000,00	UN	INTERGRAF	0,10
130	BLOCO 100 X 1, REQUISIÇÃO DE EXAMES ANATOMO-PATOLÓGICO / MAMA (FRENTE X VERSO).	80,00	UN	INTERGRAF	8,50
131	BLOCO 100 X 1, BRINCADEIRA LABIRINTO DENGUE	150,00	UN	INTERGRAF	5,05
132	BLOCO 100 X 1, FICHA DE INVESTIGAÇÃO PARA ÓBITO MATERNO (FRENTE X VERSO)	80,00	UN	INTERGRAF	8,50
133	UN RELATORIO DESCRITIVO DE APRENDIZAGEM DO ALUNO - PAPEL SULFITE 150 GR	5.000,00	UN	INTERGRAF	0,18
134	FICHA MATRICULA (EDUCAÇÃO INFANTIL) - PAPEL SULFITE 150 GR	5.000,00	UN	INTERGRAF	0,20

135	FOLDERS EM PAPEL COUCHE LISO 170 Gr. CORES TAMANHO 310X450 mm.	1.600,00	UN	INTERGRAF	0,32
136	FOLDERS EM PAPEL COUCHE LISO 170 Gr. CORES TAMANHO 310X450 mm.	1.650,00	UN	INTERGRAF	0,32
137	FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X450 mm	1.400,00	UN	INTERGRAF	0,32
138	FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 310X450 mm.	1.150,00	UN	INTERGRAF	0,36
139	ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL COUCHE LISO 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 160X220 FECHADO.	1.400,00	UN	INTERGRAF	0,37
140	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO CORES TAMANHO 200X220 mm.	950,00	UN	INTERGRAF	0,53
141	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. CORES TAMANHO 150X300 mm.	925,00	UN	INTERGRAF	0,43
142	ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL RECICLADO 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 160X220 FECHADO.	850,00	UN	INTERGRAF	0,68
143	FOLDER EM PAPEL COUCHE 170 G LISO 4 CORES TAMANHO 210 X 300.MM.	650,00	UN	INTERGRAF	0,46
144	BLOCO 50 X 1, REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS COLO DE UTERO, 21 X 29,7 ; 75 G, 1 X 0 COR.	300,00	UN	INTERGRAF	2,50

LOTE 09 ITEM	EMPRESA: INTERGRAF GRÁFICA E EDITORA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
145	BLOCO 100 X 1, PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - FORMATO 21 X 32 CM, 1 X 0 COR	12.000,00	UN	INTERGRAF	3,91
146	FOLDERS EM PAPEL COUCHE LISO 170 Gr. CORES TAMANHO 310X450 mm.	1.450,00	UN	INTERGRAF	0,40
147	FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04x04 CORES TAMANHO 210X300 mm	1.450,00	UN	INTERGRAF	0,31
148	FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X450 mm	1.450,00	UN	INTERGRAF	0,35
149	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. CORES TAMANHO 150X300 mm	800,00	UN	INTERGRAF	0,35
150	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. CORES TAMANHO 420x310 mm. 04X04.	1.050,00	UN	INTERGRAF	0,48
151	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. CORES TAMANHO 420x310 mm. 04X04.	920,00	UN	INTERGRAF	0,50
152	ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL RECICLADO 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 160X220 FECHADO.	800,00	UN	INTERGRAF	0,70
153	FOLDER EM PAPEL COUCHE 170 G LISO 4 CORES TAMANHO 200 X 450.MM.	750,00	UN	INTERGRAF	0,44
154	CARTAZES EM PAPEL COUCHE LISO 170 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 450X600 mm.	600,00	UN	INTERGRAF	1,25
155	BLOCO 50 X 1, CONTROLE MENSAL DE TEMPERATURA, 21 X 29,7, 75 G, 1 X 0 COR.	100,00	UN	INTERGRAF	2,50
156	BLOCO 50 X 1, FICHA DE CONTROLE DE TRATAMENTO COM SORO, 21 X 29,7, 75 G, 1 X 0 COR.	300,00	UN	INTERGRAF	2,50
157	BLOCO 50 X 3, AUTO DE INFRAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIIP)	50,00	UN	INTERGRAF	15,00
158	BLOCO 25 X 3, NOTIFICAÇÃO PAPEL SULFIT 75 G, 4 X 4 CORES TAMANHO A4, PAPEL AUTO COPIATIVO.	50,00	UN	INTERGRAF	9,00
159	UN FOLDERS EM PAPEL COUCHE LISO 170 Gr. CORES TAMANHO 200X450 mm COM DOBRA 904X04.	1.700,00	UN	INTERGRAF	0,36
160	UN ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL COUCHE LISO 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 120X160 FECHADO.	1.400,00	UN	INTERGRAF	0,42
161	ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL COUCHE LISO 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 120X160 FECHADO.	1.560,00	UN	INTERGRAF	0,40
162	BLOCO 100 X 1, REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- MAMA (FRENTE X VERSO)	80,00	UN	INTERGRAF	7,93

LOTE 10 ITEM	EMPRESA: INTERGRAF GRÁFICA E EDITORA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
163	CADERNETA ESPELHO DA MENINA COM 03 DOBRAS (LARANJA) (FRENTE X VERSO) - FORMATO 21 X 47, 5 CM, 4 X 4 COR, PAPEL SULFITE 240 G	20.000,00	UN	INTERGRAF	0,25

164	CARTAZES EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. (04X00 CORES TAMANHO 450X600 mm	2.000,00	UN	INTERGRAF	0,75
165	BLOCO 150 X 3, SUMULA DE FUTSAL, 1º VIA PAPEL SULFITE 60 G 2º VIA SUPER BONDE VERDE, 3º VIA SUPER BONDE ROSA, CARBONADA	205,00	UN	INTERGRAF	10,00
166	BLOCO 50 X 1, BOLETIM CADASTRO IMOBILIARIO, PAPEL SULFITE 75 G	240,00	UN	INTERGRAF	3,00
167	95,00 MI CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHE LISO 250 G		UN	INTERGRAF	30,00
168	BLOCO 150 X 3, SUMULA DE FUTEBOL, 1º VIA PAPEL SULFITE 60 G 2º VIA SUPER BONDE VERDE, 3º VIA SUPER BONDE ROSA, CARBONADA	120,00	UN	INTERGRAF	10,00
169	CARTAZES EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. (04X00 CORES TAMANHO 450X600 mm	2.050,00	UN	INTERGRAF	0,90
170	BLOCO 100 X 1, RESUMO SEMANAL DE LEVANTAMENTO DE INDECE (FAD 07)	500,00	UN	INTERGRAF	5,00
171	DIARIO DE CLASSE TAMANHO A4 - CAPA 4 X 4 - SULFITE 180 GR 1 PAGINA FORMATO A4. - MIOLO 12 PAGINA SULFITE 90 FORMATO 12.	1.500,00	UN	INTERGRAF	1,15
172	CARTEIRINHA ESTUDANTE, PAPEL SULFITE 180 G FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 CORES, TAM: 11 X 8 CM.	60.000,00	UN	INTERGRAF	0,03
173	FORMULARIO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS COM CINCO ANOS MAIS, PAPEL SULFITE 75 G 4 X 0 CORES, TAMANHO A4.	10.000,00	UN	INTERGRAF	0,05
174	BLOCO 50 X 1, FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ANTI RABICO, PAPEL SULFIT 90 G; 4 X 0 CORES 26 X 36.	100,00	UN	INTERGRAF	3,50
175	CAPA DE PROCESSO PROGRAMA DE TUBERCULOSE, 30 X 45, PAPEL SULFITE 180 G, 4 X 0 COR.	10.000,00	UN	INTERGRAF	0,23
176	BLOCO 50 X 1, PARECER MEDICO - AVALIAÇÃO REFERENCIAL CONTRA REFERENCIA, 21 X 29,7, PAPEL SULFITE 75 G, 1 X 0 COR.	600,00	UN	INTERGRAF	2,00
177	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO (FRENTE X VERSO) - FORMATO 10,5 X 22,5 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 240G	20.000,00	UN	INTERGRAF	0,05
178	CARTÃO DA GESTANTE (FRENTE X VERSO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 4 COR, PAPEL SULFITE 180 G	20.000,00	UN	INTERGRAF	0,14
179	BLOCO 100 X 1, ATESTADO (FREQUENCIA GRUPO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	50,00	UN	INTERGRAF	6,60
180	BLOCO 100 X 1, EVOLUÇÃO CLÍNICA (FRENTE X VERSO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G	50,00	UN	INTERGRAF	6,60

LOTE 11 ITEM	EMPRESA: EDITORA DE LIZ LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
181	CADERNO ESCOLAR COM 100 FOLHAS TAMANHO 21 X 29 MIOLO SULFITE 90 G, 1 X 1 COR, COM APROXIMADAMENTE 15 PAGINAS COLORIDAS	5.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	3,69
182	CARTILHA DE VACINAS COM 40 PAG - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 4 COR, PAPEL SULFITE 75 G - CAPA - 4 X 4 COR	10.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	1,42
183	BLOCO 100 X 1, REGITRO DE OCORRÊNCIA AMBULATORIAL (ROA) FRENTE X VERSO, FORMATO 31,5 X 22 CM 4 X 4 COR, PAPEL SULFITE 75 G	2.500,00	UN	EDITORA DE LIZ	5,89
184	CAPAS DE RONTUARIO (VERDE) - FORMATO 25 X 33 CM, 4 X 0 COR, PAPEL CARTOLINA VERDE 180 G	5.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,56
185	BLOCO 100 X 1, PROTOCOLO DE CIRURGIA - FORMATO 7,5 X 10 CM, 3 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	1.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	1,27
186	BLOCO 100 X 1, CONTROLE DE RESERVATÓRIO / SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE CANINA	100,00	UN	EDITORA DE LIZ	6,38
187	BLOCO 100 X 1, VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA / IMUNIZAÇÃO - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR	100,00	UN	EDITORA DE LIZ	6,38

188	BLOCO 100 X 1, RESUMO DE RECONHECIMENTO (FAD 06)	150,00	UN	EDITORA DE LIZ	6,21
189	BLOCO 100 X 1, SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	100,00	UN	EDITORA DE LIZ	6,38
190	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE LISO 90 Gr. (04X00 CORES TAMANHO 150X210 mm)	1.500,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,27
191	BLOCO 50 X 1, FICHA DE EVOLUÇÃO, 21 X 29,7, PAPEL SULFITE 75G 1 X 1 COR.	600,00	UN	EDITORA DE LIZ	3,19
192	FOLDER 10 X 21, PAPEL SULFIT 120 G 4 X 4 CORES.	300,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,91
193	BLOCO 100 X 1, FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO (FRENTE X VERSO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G	50,00	UN	EDITORA DE LIZ	8,84
194	BLOCO 100 X 1, FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE OBITO - DML - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75G	60,00	UN	EDITORA DE LIZ	8,02
195	BLOCO 100 X 1, FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE OBITO FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	60,00	UN	EDITORA DE LIZ	8,02
196	BLOCO 100 X 1, AVALIAÇÃO DE ENFERMAGEM - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	30,00	UN	EDITORA DE LIZ	10,47
197	BLOCO 25 X 3, AUTO DE INFRAÇÃO PAPEL SULFIT 75 G 4 X 4 CORES TAMANHO A4, PAPEL AUTO COPIATIVO.	50,00	UN	EDITORA DE LIZ	10,21
198	UN FOLDER PAPEL COUCHE, FRENTE E VERSO, TRES DOBRAS, IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, FORMATO A4.	2.350,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,19
199	BLOCO 100 X 1, TESTADO CONCLUSÃO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	50,00	UN	EDITORA DE LIZ	8,84

LOTE 12 ITEM	EMPRESA: INTERGRAF GRAFICA E EDITORA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
200	CADERNO DE CAMPO 3º ANO - CAPA SULFITE 180 GR FORMATO 6 - IMPRESSÃO 4 X 0 CORES	3.000,00	UN	INTERGRAF	2,97
201	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, PAPEL CARTOLINA 180 G FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 1 COR, MEDINDO 11 X 08CM.	15.000,00	UN	INTERGRAF	0,03
202	BLOCO 100 X 1, PROTOCOLO DE EXAME - FORMATO 7 X 10 CM, 3 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	10.000,00	UN	INTERGRAF	0,48
203	FOLDER REGISTRAR A CAUSA DO OBITO DUAS DOBRAS (FRENTE X VERSO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL COUCHE 150 G	15.000,00	UN	INTERGRAF	0,09
204	BLOCO 50 X 2, RECEITUARIO 15 X 21 CM, 1 X 0 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO.	1.500,00	UN	INTERGRAF	5,23
205	BLOCO 100 X 1, SISVEAN - ORMULARIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR INDIVIDUOS COM 5 ANOS DE IDADE OU MAIS (FRENTE X VERSO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G	400,00	UN	INTERGRAF	4,60
206	BLOCO 100 X 1, ATENDIMENTO AMBULATORIAL DO SICTA (FRENTE X VERSO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1, PAPEL SULFITE 75 G	100,00	UN	INTERGRAF	4,50
207	BLOCO 100 X 1, PROTOCOLO DE CONSULTA - FORMATO 7,5 X 10 CM, 3 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	1.000,00	UN	INTERGRAF	3,60
208	CARTÃO APRAZAMENTO - FORMATO 10 X 12 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 180 G	100,00	UN	INTERGRAF	1,00
209	BLOCO 100 X 1, CAÇA PALAVRAS DENGUE - NIVEL FÁCIL - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	100,00	UN	INTERGRAF	4,50
210	UN PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO CORES TAMANHO 200X220 mm	800,00	UN	INTERGRAF	0,40
211	BLOCO 50 X 1, JARI-STU PAPEL SULFITE 75 G IMPRESSÃO 4 CORES, FRENTE VERSO, TAMANHO OFICIO.	120,00	UN	INTERGRAF	3,50
212	BLOCO 100 X 1, SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE	50,00	UN	INTERGRAF	6,60

	NOTIFICAÇÃO - DOENÇA DE CHAGAS (FRENTE X VERSO)				
213	BLOCO 100 X 1, FORMULARIO PARA BUSCA ATIVA (FRENTE X VERSO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G	50,00	UN	INTERGRAF	6,60
214	FOLDER 29,7 X 10,5, PAPEL COUCHE 115 G, 4 X 4 CORES, DOBRA.	350,00	UN	INTERGRAF	0,51
215	FOLDER 18,5 X 14 PAPEL SULFIT 90 G, 4 X 4 CORES, 1 DOBRA.	300,00	UN	INTERGRAF	0,55
216	BLOCO 100 X 1, PROGRAMA DE CONTROLE DO CANCER ANATOMOPATOLOGICO / HISTOPATOLOGICO-FORMATO X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	100,00	UN	INTERGRAF	4,80

LOTE 13 ITEM	EMPRESA: WM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
217	CADERNO DE CAMPO 1º ANO - CAPA SULFITE 180 GR FORMATO 6 - IMPRESSÃO 4 X 0 CORES - MIOLO 85 PÁGINAS - IMPRESSÃO FRENTE - 1 COR SULFIT 90 G	3.000,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	2,62
218	BLOCO 100 X 1, FICHA A (FRENTE X VERSO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 CORES, PAPEL SULFITE 75 G	2.000,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,75
219	BLOCO 100 X 2, NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO, 1ª VIA PAPEL SULFITE 60 G PICOTADA, 2ª VIA SUPER BONDE VERDE	4.000,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	2,19
220	BLOCO 50 X 2, AUTORIZAÇÃO DE RECIBO GARANTIA, 1ª VIA PAPEL SULFITE 75 G, 2ª VIA AMARELO	600,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	4,46
221	BLOCO 50 X 2, LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL EM DUAS VIAS CARBONADAS - FORMATO 21 X 30 CM, 1 X 0 COR	1.200,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	6,48
222	BLOCO 100 X 1, AGENDAMENTO DE CONSULTA ESPECIALIZADA - FORMATO 7 X 10 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75G	5.000,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,80
223	CAPA DE PRONTUARIO (COR AZUL) - FORAMTO 32 X 48, 4 X 0 COR, PAPEL CARTOLINA AZUL 180 G	1.000,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,48
224	BLOCO 100 X 1, FORMULARIO DE INVESTIGAÇÃO DE ANIMAIS USPEITOS (FRENTE X VERSO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G	150,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	6,97
225	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE LISO 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X210	1.800,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,10
226	BLOCO 100 X 1, CAÇA PALAVRAS DENGUE - NÍVEL MÉDIO - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	100,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	5,98
227	BLOCO 100 X 1, EVOLUÇÃO CLÍNICA (FRENTE X VERSO), FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	100,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	5,98
228	FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X04 CORES TAM: 310X450.	1.150,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,67
229	BLOCO 25 X 4, AUTO DE RETENÇÃO 1ª VIA PAPEL SULFITE 60 G, 2ª VIA SUPER BONDE ROSA, 3ª VIA SUPER BONDE AZUL, 4ª VIA SUPER BONDE AMARELO	120,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	6,28
230	BLOCO 100 X 1, FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS (FRENTE X VERSO)-FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75G	30,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	6,64
231	BLOCO 100 X 1, FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO PÓS-NEONATAL (FRENTE X VERSO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G	50,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	6,95
232	BLOCO 100 X 1, FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL COM 03 PÁGS - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	50,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	6,96
333	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. CORES TAMANHO 150X300 mm COM DOBRA 904X04.	702,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,41
234	BLOCO 25 X 3, AUTO DE INSPEÇÃO PAPEL SULFIT 75 G, 4 X 4 CORES TAMANHO A4.	50,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	4,60

LOTE 14 ITEM	EMPRESA: EDITORA DE LIZ LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
235	BLOCO 50 X 2, RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL EM DUAS VIAS - FORMATO 21 X 21 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G E SUPER BOND AMARELO 56 G	5.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	3,30
236	FOLDER EXPLICATIVO PARA MÃE (FRENTE X VERSO) - FORMATO 20 X 22 CM, 4 X 4 COR, PAPEL COUCHÉ 180 G	15.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,07
237	FORMULARIO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS MENORES DE CINCO ANOS, PAPEL SULFITE 75 G, 4 X 0 CORES, TAM: A4.	10.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,03
238	BLOCO 100 X 1, FICHA DE REGISTRO DAS VISITAS DOMICILIARES (FRENTE X VERSO).	150,00	UN	EDITORA DE LIZ	6,00
239	BLOCO 100 X 1, RELATORIO MENSAL ACS (FRENTE X VERSO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G	100,00	UN	EDITORA DE LIZ	6,29
240	CADERNO ESCOLAR COM 100 FOLHAS TAMANHO 21 X 29 MIOLO SULFITE 90 G, 1 X 1 COR	1.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	4,38
241	BLOCO 50 X 2, AUTORIZAÇÃO EMISSÃO E PAGAMENTO DE DAM, 1ª VIA PAPEL SULFITE 75 G, 2ª VIA SUPER BONDE AMARELO	600,00	UN	EDITORA DE LIZ	8,95
242	UN BLOCO 100 X 1, SISVAN - FORMULARIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR - CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS DE IDADE (FRENTE X VERSO)	400,00	UN	EDITORA DE LIZ	6,22
243	BLOCO 50 X 1 FICHA DE ACOLHIMENTO - TM, 21 X 29,7, PAPEL SULFITE 75 G, 1 X 1 COR.	600,00	UN	EDITORA DE LIZ	2,97
244	BLOCO 100 X 1, CAÇA PALAVRAS DENGUE - NÍVEL DIFÍCIL - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	100,00	UN	EDITORA DE LIZ	6,23
245	BLOCO 100 X 1, RECEITUARIO AZUL - FORMATO 7,5 X 18 CM, 1 X 0 COR, PAPEL SULFITE SUPERBOND AZUL	500,00	UN	EDITORA DE LIZ	1,71
246	UN BLOCO 100 X 1, REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL (ROA) - ODONTOLOGIA - FORAMTO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G	200,00	UN	EDITORA DE LIZ	5,27
247	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE LISO 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X210	1.650,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,23
248	CONVITES EM PAPEL COUCHE LISO 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 210X300 mm.	2.010,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,31
249	FOLDER 21 X 29,7, PAPEL COUCHE 150 G, 4 X 4 CORES.	300,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,69
250	BLOCO 100 X 1, FICHA B - TB - ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE (FRENTE X VERSO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL 75 G	80,00	UN	EDITORA DE LIZ	6,23
251	BLOCO 100 X 1, FICHA DE INVESTIGAÇÃO "DENGUE" (FRENTE X VERSO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G	50,00	UN	EDITORA DE LIZ	8,64
252	BLOCO 100 X 1, PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE ÓBITOS - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	50,00	UN	EDITORA DE LIZ	8,64

LOTE 15 ITEM	EMPRESA: WM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
253	BLOCO 50 X 2, BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL EM DUAS VIAS - FORMATO 15 X 21,5 CM, 1 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	10.000,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	2,06
254	BLOCO 100 X 1, CONTROLE DIÁRIO PARA CRIANÇAS - UNIDADE PACS/PSF - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR	250,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	4,89
255	BLOCO 100 X 1, AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DE GESTANTES - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	240,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	5,39

256	BLOCO 100 X 1, REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO UTERO (FRENTE X VERSO)	400,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	5,63
257	BLOCO 100 X 1, PRESCRIÇÃO DE OCULOS - FORMATO 11, 5 X 21 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	1.000,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	1,72
258	CARTILHA "LIVRO DA FAMILIA", FORMATO 21 X 30 CM, 84 PAGINAS + CAPA. CAPA COUCHE 150 G PLASTIFICADA 4 X 0 COR	200,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	16,95
259	BLOCO 50 X 1, FICHA DE PROFILAXIA E TRATAMENTO COM SORO, 21 X 29,7, PAPEL SULFITE 75 G 1 X 0 COR.	500,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	3,14
260	FOLDER DA AIDS DUAS DOBRADURAS (FRENTE X VERSO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 4 COR, PAPEL COUCHE 150 G	10.000,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,17
261	BLOCO 100 X 1, ATESTADO - FORMATO 11, 5 X 18 CM, 4 X 0 COR, PAPEL 75 G	200,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	2,74
262	BLOCO 100 X 1, RELATORIO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL MENSAL - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	100,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	5,86
263	CARTAZES EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 450X600 mm.	1.850,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,90
264	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE LISO 113Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X210	1.650,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,11
265	CONVITES EM PAPEL COUCHE LISO 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X300 mm.	1.750,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,25
266	CONVITES EM PAPEL COUCHE LISO 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X300 mm.	1.650,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,26
267	FOLDER 15 X 20, PAPEL COUCHE 90 G, 4 X 4, CORES.	250,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,36
268	UN FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X450 mm.	1.050,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,34
269	UN PANFLETO EDUCATIVO TUBERCULOSE (FRENTE X VERSO)-FORMATO 15,5 X 21,5 CM 4 X 4 COR, PAPEL SULFITE 90 G	15.000,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,05
270	BLOCO 100 X 1, FICHA D - REGISTRO DE ATIVIDADES PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES	400,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	5,52

LOTE 16 ITEM	EMPRESA: WM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
271	UN SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, PAPEL SULFITE 75 G, 4 X 0 CORES, TAMANHO A4.	15.000,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,08
272	FICHA INDIVIDUAL (ENSINO FUNDAMENTAL I A VIII) - PAPEL SULFITE 150 GR - IMPRESSÃO FRENTE, TAMANHO A4, COLORIDO.	26.000,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,06
273	BLOCO 100 X 1, MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO (FRENTE X VERSO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G	200,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	5,60
274	BLOCO 100 X 1, FOLHA DE REGISTRO DE COMPARCEMENTO - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	300,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	6,75
275	LIVRO EDUCACIONAL COM APROXIMADAMENTE 100 A 130 PAGINAS TAMANHO 15 X 21, FECHADO MIOLO 4 X 4 CORES, SULFITE 90 G	10.000,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	3,01
276	UN FOLDER PREVINA-SE DUAS DOBRADURAS - FORAMTO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL COUCHE 150 G.	10.000,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,17
277	FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ANTI RÁBICO HUMANO, 15 X 20, PAPEL SULFITE 180 G	15.000,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,07
278	BLOCO 100 X 1, SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	150,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	5,35
279	CARTAZES EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 450X600 mm.	1.450,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,86
280	CONVITES EM PAPEL COUCHE LISO 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X300 mm.	2.150,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,20
281	BLOCO 100 X 1, FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA	100,00	UN	WM	5,74

	ACONSELHAMENTO EM LAQUEADURA TUBÁRIA /VASECTOMIA - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL 75 G			COMUNICAÇÃO	
282	CONVITES EM PAPEL COUCHE LISO 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X300 mm.	1.670,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,23
283	FOLDER 21 X 29,7, PAPEL SULFIT 90 G, 4 X 4 CORES 2 DOBRAS.	500,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,50
284	BLOCO 100 X 1, ATESTADO (DIAS TRATAMENTO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	10,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	9,65
285	BLOCO 100 X 1, ATESTADO (AVALIAÇÃO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	50,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	6,20
286	BLOCO 100 X 1, AVALIAÇÃO SOCIAL (FRENTE X VERSO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G	30,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	7,70
287	BLOCO 100 X 1, FICHA DE COLHIMENTO - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75G	50,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	6,70
288	FOLDER 20 X 21, PAPEL COUCHE 115 G 4 X 4 CORES 1 DOBRA.	250,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,34

LOTE 17 ITEM	EMPRESA: WM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
289	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA (FRENTE X VERSO - 4 X 4 COR 80 PAG), FORMATO 14 X 19, 5 CM, MIOLO - PAPEL SULFITE 90 G	20,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	89,25
290	BLOCO 100 X 1, PMA 2 - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	100,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	5,40
291	FOLDER, PAPEL COUCHE BRILHO, 80 G IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, TAMANHO A4	5.250,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,14
292	CARTÃO PAPEL COUCHE, IMPRESSÃO 4 CORES, TAMANHO A5.	5.250,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,13
293	BLOCO 50 X 1, RECEITUÁRIO MEDICO-PAPEL SULFITE 75 G IMPRESSÃO 4 CORES, TAMANHO 13,5 X 22 CM.	350,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	1,20
294	BLOCO 100 X 1, RESULTADO DE EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO (FRENTE X VERSO).	200,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	7,16
295	BLOCO 50 X 1, FICHA DE ENCAMINHAMENTO EM LAQUEADURA TUBARIA /VASECTOMIA, 21 X 29,7, PAPEL SULFITE 75 G 1 X 0 COR.	600,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	2,85
296	CARTAZES EM PAPEL COUCHE LISO 170 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 450X600 mm.	1.350,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,86
297	BLOCO 100 X 1, BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA DE CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS	150,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	5,62
298	BLOCO 100 X 1, FICHA B-GES (FRENTE X VERSO) -FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G	100,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	5,35
299	BLOCO 100 X 2, GUIA DE ENCAMINHAMENTO, PAPEL 1º VIA SULFITE 60 G, 2º VIA AMARELO	60,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	4,50
300	FOLDER 10 X 21 PAPEL COUCHE 115 G 4 X 4 CORES.	300,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,36
301	FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 310X450 mm.	1.180,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,57
302	BLOCO 100 X 1, FICHA DE NOTIFICAÇÃO / INVESTIGAÇÃO - HANSE (2 VIAS CARBONO)	50,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	4,46
303	BLOCO 100 X 1, FICHA DE PROFILAXIA E TRATAMENTO COM SORO - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G.	50,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	5,35
304	UN BLOCO 100 X 1, CONTROLE DE TEMPERATURA - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	30,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	4,50
305	BLOCO 100 X 1, AVALIAÇÃO DE PSICOLOGIA (FRENTE X VERSO)	40,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	5,65
306	BLOCO 100 X 1, ENCAMINHAMENTO - CAPS II - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	50,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	2,70
307	BLOCO 100 X 1, FICHA B - HA - FORMATO 21X30 CM, 4X0 COR, PAPEL SULFITE 75G.	100,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	5,40
308	BLOCO 100 X 1, RELATORIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE	100,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	5,40

	ESTOQUE DE INSUMOS DE PREVENÇÃO				
309	BLOCO 100 X 1. REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	100,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	5,40

LOTE 18 ITEM	EMPRESA: INTERGRAF GRÁFICA E EDITORA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
310	CADERNETA ESPELHO DO MENINO COM 03 DOBRAS (VERDE) (FRENTE X VERSO) FORMATO 21 X 47,5 CM, 4 X 4 COR, PAPEL SULFITE 240 G	20.000,00	UN	INTERGRAF	0,21
311	CERTIFICADO PAPEL COUCHE 230 G, IMPRESSÃO 4 CORES	5.300,00	UN	INTERGRAF	0,21
312	FOLDER DST DUAS DOBRADURAS (FRENTE E VERSO) - FORAMTO 21 X 30 CM, 4 X 4 COR, PAPEL COUCHE 150 G	10.000,00	UN	INTERGRAF	0,14
313	CARTAZES EM PAPEL COUCHE LISO 170 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 450X600 mm.	1.200,00	UN	INTERGRAF	0,61
314	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE LISO 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X210	1.900,00	UN	INTERGRAF	0,12
315	BLOCO 100 X 1, RELATORIO SOCIAL (FRENTE X VERSO) -FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G	500,00	UN	INTERGRAF	4,60
316	BLOCO 50 X 1, RELATORIO DE TRATAMENO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ACONSELHAMENTO. 21 X 29,7	600,00	UN	INTERGRAF	1,96
317	BLOCO 50 X 1, FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENFERMAGEM, 21 X 29,7, PAPEL SULFITE 75 G, 1 X 1 COR.	600,00	UN	INTERGRAF	1,96
318	FOLDER 21 X 29,7, PAPEL COUCHE 115 G, 4 X 4 CORES, 2 DOBRAS.	318 200,00	UN	INTERGRAF	1,15
319	FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 310X450 mm.	1.400,00	UN	INTERGRAF	0,37
320	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO CORES TAMANHO 200X220 mm.	552,00	UN	INTERGRAF	0,43
321	BLOCO 50 X 1, SUMULA DO FERRIFICADOR, PAPEL SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 4 CORES, TAMANHO OFICIO.	80,00	UN	INTERGRAF	4,12
322	BLOCO 100 X 1, SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO-MENINGITE (FRENTE X VERSO)-FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G	50,00	UN	INTERGRAF	6,80
323	CONVITES EM PAPEL RECICLADO 230 Gr. CORES TAMANHO 210X300 mm. COM DOBRA 904X04.	650,00	UN	INTERGRAF	0,53
324	CONVITES EM PAPEL RECICLADO 230 Gr. CORES TAMANHO 210X300 mm. COM DOBRA 904X04.	750,00	UN	INTERGRAF	0,52
325	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 230Gr. CORES TAMANHO 150X300 mm.	750,00	UN	INTERGRAF	0,42
326	PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 230Gr. CORES TAMANHO 150X300 mm	750,00	UN	INTERGRAF	0,42
327	ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL COUCHE LISO 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 160X220 FECHADO.	1.750,00	UN	INTERGRAF	0,26

LOTE 19 ITEM	EMPRESA: EDITORA DE LIZ LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
328	BLOCO 100 X 2. FORMULARIO DE ARRECADAÇÃO, 1º VIA PAPEL SULFITE 60 G PICOTADA, 2º VIA SUPER BONDE VERDE, IMPRESSÃO 4 CORES	4.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	2,22
329	CERTIDÃO, PAPEL VERGE 180 G, IMPRESSÃO 4 CORES, TAMANHO A4.	21.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,31
330	BLOCO 100 X 1, SISVAN - DADOS CADASTRAIS - ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL (FRENTE X VERSO)	400,00	UN	EDITORA DE LIZ	5,50
331	BLOCO 50 X 2, FICHA CADASTRO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO (EM DUAS VIAS - COM CARBONO), FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	2.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	6,82
332	FOLDER SAE/CTA COM UMA DOBRADURA (FRENTE X VERSO) - FORMATO 21 X 20 CM, 4 X 0 COR, PAPEL COUCHE 150 G	10.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,12

333	BLOCO 50 X 1, FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORAT. FORMATO 20,5 X 21 CM, 1 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	10.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	1,46
334	CARTAZES EM PAPEL COUCHE LISO 170 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 450X600 mm.	1.600,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,56
335	BLOCO 100 X 1. REQUISICÃO DE EXAME HISTOLOGICO - COLO DO ÚTERO (FRENTE X VERSO -FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G	100,00	UN	EDITORA DE LIZ	6,29
336	AUTORIZAÇÃO DE SEPULTAMENTO, 1º VIA PAPEL SULFITE 60 G PICOTADA, 2º VIA SUPER BONDE VERDE, IMPRESSÃO 4 CORES, MEDINDO 19 X 16 CM	3.000,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,17
337	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE LISO 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X210	1.270,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,26
338	BLOCO 100 X 1, FORMULARIO PARA BUSCA ATIVA BOLETINS E PRONTUARIOS - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	50,00	UN	EDITORA DE LIZ	8,06
339	FOLDER 18,5 X 14, PAPEL SULFITE 90 G, 4 X 4 CORES, 1 DOBRA.	300,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,80
340	FOLDER 29,7 X 10,5, PAPEL COUCHE 115 G, 4 X 4 CORES, 1 DOBRA.	300,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,90
341	ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL RECICLADO 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 160X220 FECHADO.	600,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,59
342	CONVITES EM PAPEL RECICLADO 230 Gr. 04X04, CORES TAMANHO 150X300 mm.	850,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,33
343	ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL COUCHE LISO 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 160X220 FECHADO.	1.950,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,33
344	ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL COUCHE LISO 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 120X160 FECHADO.	1.750,00	UN	EDITORA DE LIZ	0,33
345	BLOCO 25 X 3, AUTO DE EMBARGO INTERDIÇÃO PAPEL SULFIT 75 G, 4 X 4 CORES TAMANHO A4, PAPEL AUTO COPIATIVO.	50,00	UN	EDITORA DE LIZ	16,76

LOTE 20 ITEM	EMPRESA: GRÁFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
346	BLOCO 50 X 2, LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - FORMATO 21 X 32 CM - 1 X 0 SENDO A 1ª VIA AUTOCOPIATIVO	2.500,00	UN	GRÁFICA PRINT	6,56
347	CONTROLE DE VACINAS E SOROS APLICADOS DURANTE O MÊS - PRONTO SOCORRO (LIVRETO CONTENDO 12 PAG)	5.000,00	UN	GRÁFICA PRINT	0,60
348	BLOCO 50 X 1, CONTROLE DE SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PAPEL SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1 COR, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4.	1.000,00	UN	GRÁFICA PRINT	2,65
349	BLOCO 100 X 1, DE COMUNICAÇÃO ESTADO DE MATO GROSSO/ PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUN. DE SAUDE	200,00	UN	GRÁFICA PRINT	5,71
350	BLOCO 50 X 1, BOLETIM DE CADASTRO ECONOMICO, PAPEL SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 4 CORES, TAMANHO OFICIO.	720,00	UN	GRÁFICA PRINT	3,35
351	BLOCO 100 X 1, SOLICITAÇÃO DE BACIOSCOPIA E INFORME DE RESULTADO - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	400,00	UN	GRÁFICA PRINT	6,35
352	CAPA DE PROCESSO - FORMATO 48 X 32 CM, 4 X 0 COR, PAPEL CARTOLINA VERDE 180 G	5.000,00	UN	GRÁFICA PRINT	0,36
353	UN FICHA INDIVIDUAL DE TENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO (FRENTE X VERSO) - FORMATO 16 X 20, 5 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 180 G	5.000,00	UN	GRÁFICA PRINT	0,13
354	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE LISO 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 150X210 mm.	1.850,00	UN	GRÁFICA PRINT	0,20
355	BLOCO 100 X 1, FICHA DE ENCAMNHAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADORA TUBÁRIA VASECTOMIA - FORMATO 21 X 30 CM, 4X0	100,00	UN	GRÁFICA PRINT	9,20
356	CAPA DE PROCESSO PROGRAMA DE	10.000,00	UN	GRÁFICA PRINT	0,30

	HANSENIASE, 30 X 45, PAPEL SULFITE 180 G, 4 X 0 COR.				
357	BLOCO 50 X 1, FICHA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/IMUNIZAÇÃO, 21 X 29,7, PAPEL SULFITE 75 G, 1 X 0 COR.	500,00	UN	GRÁFICA PRINT	2,75
358	BLOCO 100 X 1, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - FORMATO 15,5 X 21 CM, 3 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G.	150,00	UN	GRÁFICA PRINT	10,20
359	CONJ. AVALIAÇÃO PSQUIATRICA - TERAPIA OCUPACIONAL - FORMATO 21 X 30 CM, 1 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G (JOGOS COM 4 PAGINAS).	3.000,00	UN	GRÁFICA PRINT	0,14
360	BLOCO 100 X 1, SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM (FRENTE X VERSO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G.	40,00	UN	GRÁFICA PRINT	15,13
361	UN FICHA MATRICULA (ENSINO FUNDAMENTAL) PAPEL SULFITE 150 GR.	3.000,00	UN	GRÁFICA PRINT	0,19
362	HISTÓRICO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) - PAPEL SULFITE 150 GR - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - TAMANHO A4, COLORIDO.	2.000,00	UN	GRÁFICA PRINT	0,55
363	BLOCO 100 X 1, AVALIAÇÃO DE PSICOLOGIA (FRENTE X VERSO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G.	30,00	UN	GRÁFICA PRINT	17,20

LOTE 21 ITEM	EMPRESA: INTERGRAF GRÁFICA E EDITORA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
364	BLOCO 50 X 1, PRONTUARIO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES - FORMATO 21 X 32 CM, 1 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G.	10.000,00	UN	INTERGRAF	2,10
365	BLOCO 100 X 1, REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTI-VETORIAL (FAD 01) (FRENTE X VERSO) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G.	1.000,00	UN	INTERGRAF	4,80
366	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE LISO 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 150X210 mm.	1.250,00	UN	INTERGRAF	1,13
367	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE LISO 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 150X210 mm.	1.400,00	UN	INTERGRAF	0,12
368	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE LISO 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 150X210 mm.	1.700,00	UN	INTERGRAF	0,11
369	LIVRO EDUCACIONAL COM APROXIMADAMENTE 100 A 130 PAGINAS.	1.000,00	UN	INTERGRAF	18,70
370	BLOCO 50 X 2, AUTORIZAÇÃO PARA VISITA LOCAL DA OBRA, 1ª VIA PAPEL SULFITE 75 G, 2ª VIA AMARELO.	600,00	UN	INTERGRAF	6,90
371	BLOCO 100 X 1, REQUERIMENTO - VISA (02 VIAS CARBONADA) - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G.	100,00	UN	INTERGRAF	4,50
372	BLOCO 100 X 1, FICHA DE VISITA DOMICILIAR (FAD 03) - FORMATO 8,5 X 19 CM, 3 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G.	1.000,00	UN	INTERGRAF	1,40
373	BLOCO 100 X 1, ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES (FAD 02)	400,00	UN	INTERGRAF	0,40
374	CAPA DE PROCESSO CAPSI, 30 X 45, PAPEL SULFITE 180 G, 4 X 0 COR.	10.000,00	UN	INTERGRAF	0,25
375	CONTROLE DE VACINAS APLICADAS DURANTE O MÊS (SOMBRINHA) (FRENTE X VERSO)	20.000,00	UN	INTERGRAF	0,07
376	HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	2.000,00	UN	INTERGRAF	0,20
377	COMPROVANTE PARA RETIRADA DE BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - PAPEL SULFITE 180 G, IMPRESSÃO 4 CORES, TAMANHO 17,5 X 13 CM.	120,00	UN	INTERGRAF	1,00
378	FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 310X450 mm.	1.700,00	UN	INTERGRAF	0,50
379	BLOCO 50 X 1, REGISTRO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO PAPEL SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 4 CORES, FRENTE E VERSO.	240,00	UN	INTERGRAF	3,75
380	BLOCO 100 X 1, FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO EM MULHERES EM IDADE FÉRTIL	50,00	UN	INTERGRAF	6,60
381	BLOCO 100 X 1, FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO NEONATAL	50,00	UN	INTERGRAF	6,60

	COM 03 PÁGS - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 G.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 22 ITEM	EMPRESA: WM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
382	CADERNO DE CAMPO 2º ANO - CAPA SULFITE 180 GR FORMATO 6	3.000,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	2,60
383	FICHA FUNCIONAL INDIVIDUAL - PAPEL SULFITE 180 GR - FRENTE E VERSO	8.000,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,15
384	FOLDER 02 DOBRAS QUEM AMA VACINA! (FRENTE X VERSO)	30.000,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,16
385	LIVRO EDUCACIONAL COM APROXIMADAMENTE 100 A 130	5.000,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	3,49
386	CADERNO DE CAMPO - EDUCAÇÃO INFANTIL CAPA SULFITE 180 GR - IMPRESSÃO 4 X 0 CORES	2.000,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	1,94
387	BLOCO 50 X 1, FICHA DE ACOPLHIMENTO - AD, 21 X 29,7, PAPEL SULFITE 75 G, 1 X 1	600,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	3,16
388	CARTAZES EM PAPEL COUCHE LISO 170 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 450X600 mm.	1.700,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,94
389	BLOCO 100 X 1, BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS (JOGOS COM 7 VIAS)	1.250,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	5,28
390	CARTILHA 8 PAGINAS, CAPA PAPEL COUCHE FOSCO 180 G	15.000,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,34
391	BLOCO 100 X 1, CONTRATO DE TRATAMENTO - FORMATO 21 X 30 CM	30,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	6,95
392	BLOCO 100 X 1, ANEXO 3B - PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS - FORMATO 21 X 30 CM, 4 X 0 COR	80,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	6,20
393	DIAGNOSTICO E CONDUTA DO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE - FORMATO 19,5 X 39 CM, 1 X 1 COR	3.000,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,05
394	BLOCO 100 X 1, ITINERARIO DE TRABALHO (FAD 04) - FORMATO 21 X 10	150,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	2,59
395	BLOCO 50 X 2, FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE MATERIAL AO LASA (EM DUAS VIAS)	100,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	3,59
396	FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X450 mm	1.250,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	0,63
397	BLOCO 100 X 1, FICHA DE OTIFICAÇÃO / INVESTIGAÇÃO - TB (2 VIAS CARBONO) - FORMATO 21 X 30 CM	50,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	4,95
398	BLOCO 100 X 1, ENTREVISTA - FORMATO 21X30 CM, 4X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G	40,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	6,75
399	BLOCO 100 X 1, EXAME FISICO (FRENTE X VERSO)	40,00	UN	WM COMUNICAÇÃO	6,75

Várzea Grande - MT 21 de Outubro de 2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Marcos José da Silva
Sec. Municipal de Administração

Otávio Guimarães Rezende
Pregoeiro

CONTRATADAS:

EDITORA DE LIZ LTDA
GRÁFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA
INTERGRAF GRÁFICA E EDITORA
WM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

Prefeitura Municipal de Vila Rica

PORTARIA N.º 53/2010

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora Sra. **Maria Raimunda Andrade.**”

O **Diretor Executivo do IMPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação pela EC nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 519 de 01 de Julho de 2004, que rege a previdência municipal, art. 162 da Lei Municipal nº 747/2008 e art. 20 da Lei Municipal 258/1995, anexo II, da Lei Municipal n.º 749/2008, que reestrutura os valores monetários da tabela de vencimento de plano de carreira dos servidores do quadro geral;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Invalidez**, a servidora Sra. **Maria Raimunda Andrade**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1183707-1, SSP/GO e do CPF n.º 492.695.931-34, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Telefonista, Nível “21”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, devidamente matriculada sob o nº 101777, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2010.03.0002P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VILA RICA1 - MT1, 07 de outubro de 2010.

EUDES FURTUNATO NETO
Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Consórcios Intermunicipais

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2010/ CISVAG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2010/CISVAG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/

2010/CISVAG, cujo certame se deu às 11.00h do dia 20/10/2010; sagrou vencedora a proponente: **C.K. CLINICA SANTA RITA , vencedora do itens 01 , com o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 20 de outubro de 2010.

Anésio Braga Ortencio Munhoz
Pregoeiro Oficial

Extrato do contrato 011/2010, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Clinica M-edica Mac Lynne Ltda; Objeto: Consulta dermatológica; Valor: 12.090,00, data: 05-10-2010.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2010

A Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de novembro de 2010, às 8:30 horas, na sede do Consórcio, sito à Rua dos Estados, 657, B. Jd. Santa Maria em São José dos Quatro Marcos-MT, licitação na modalidade Tomada de Preço, destinada a selecionar a melhor proposta para aquisição de licença de ferramenta de gerenciamento de legislação ambiental. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede do Consórcio, no horário das 8 h às 11:00 horas, em dias úteis.

São José dos Quatro Marcos - MT, em 26 de outubro de 2010.

DARIU ANTONIO CARNIEL
Presidente da CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2010

A Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de novembro de 2010, às 10:00 horas, na sede do Consórcio, sito à Rua dos Estados, 657, B. Jd. Santa Maria em São José dos Quatro Marcos-MT, licitação na modalidade Tomada de Preço, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de serviços ambientais na recuperação de voçorocas em nascentes do Córrego Dracena no Município de Reserva do Cabaçal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede do Consórcio, no horário das 8 h às 11:00 horas, em dias úteis.

São José dos Quatro Marcos - MT, em 26 de outubro de 2010.

DARIU ANTONIO CARNIEL
Presidente da CPL